

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2020 - SMS/ICEPES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº P233742/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco 910, 1º andar - Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60025-060, neste ato representada por sua titular, Dra. **ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 96002155111 - SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.322.696/0001-27, qualificado como Organização Social Municipal através do Decreto nº 14.578, de 14 de janeiro de 2020, com sede à Rua Pitanga 38 - Chácara São João, Carapicuíba, São Paulo, CEP: 06345-220, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Presidente, Dr. **ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº. 18.212.300-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 124.581.068-54, com domicílio funcional à Rua Pitanga 38 - Chácara São João, Carapicuíba, São Paulo, CEP: 06345-220, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P233742/2023, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público, e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional, possibilitando: 1) a inclusão das Unidades de Saúde Móveis componentes do Programa “Saúde Itinerante”; 2) a readequação do Plano de Trabalho para o aumento da oferta de exames laboratoriais nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) gerenciadas pela referida OSS; 3) a inclusão de 03 Unidades de Atenção Primária à Saúde (Jangurussu, Acrísio Eufrasino e Régis Jucá); 4) a contratação de 01 Enfermeiro do Trabalho, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERACIONAL

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a VI) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

Anexo I - Descrição dos Serviços;

Anexo II - Sistemática de Pagamentos;

Anexo III - Sistemática de Avaliação;

Anexo IV - Indicadores de Acompanhamento;

Anexo V - Serviço Consultório de Rua e;

Anexo VI – Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, cujo seu término dar-se-á em 18 de maio de 2024, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá acréscimo compreendendo o valor de **R\$ 34.458.692,30 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, passando dos atuais R\$ 274.462.570,86 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para a importância global de até **R\$ 308.921.263,14 (trezentos e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**.

Parágrafo Único – Os valores acima estimados para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos

anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. P233742/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.150010020000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.162100000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES e seus respectivos Termos Aditivos desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente e o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

GALENO TAUMATURGO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES
CONTRATADA

PLANO OPERACIONAL 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 02/2020

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS)

A Estratégia Saúde da Família (ESF) busca promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco, como falta de atividade física, má alimentação, uso de tabaco, dentre outros. Com atenção integral, equânime e contínua, a ESF se fortalece como a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proximidade da equipe de saúde com o usuário permite que se conheça a pessoa, a família e a vizinhança. Isso garante uma maior adesão do usuário aos tratamentos e às intervenções propostas pela equipe de saúde. O resultado é que a maioria dos problemas de saúde são solucionados ainda na Atenção Básica, sem a necessidade de intervenção de média e alta complexidade em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) ou hospital.

A Equipe de Saúde da Família está ligada à Unidade Básica de Saúde (UBS) local. Esse nível de atenção resolve 80% dos problemas de saúde da população. Entretanto, se a pessoa precisar de um cuidado mais avançado, a ESF faz este encaminhamento.

1.1 - Composição da ESF:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem ou agentes comunitários de saúde (ACS).

Também há equipe de Saúde Bucal, composta por cirurgião-dentista generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

Cada equipe de Saúde da Família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas de uma determinada área, que passam a ter corresponsabilidade no cuidado com a saúde.

1.2 - Atividades básicas de uma equipe de Saúde da Família:

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis e identificar os problemas de saúde mais comuns e situações de risco aos quais a população está exposta;
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nos diversos ciclos da vida;
- Garantir a continuidade do tratamento, pela adequada referência do caso;
- Prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda,

buscando contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde por meio da educação sanitária;

- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas;
- Discutir, de forma permanente, junto à equipe e à comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- Incentivar a formação e/ou participação ativa nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde.

Deverão ser levadas em consideração as diretrizes da Atenção Primária no Município de Fortaleza, com as seguintes intervenções:

- No diagnóstico local da atenção primária à saúde os processos de territorialização, o cadastramento das famílias por riscos sócio-sanitários e a definição da situação local;
- Na implementação dos processos de trabalho, o que envolve os processos de humanização e acolhimento dos usuários, a organização da atenção programada por ciclos de vida e com base em estratificação de riscos e a organização da atenção às urgências por graus de risco;
- Na implementação da vigilância em saúde através das ações de atenção primária em vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador;
- Na implantação dos sistemas logísticos como o cartão SUS, o prontuário familiar eletrônico, as relações com o sistema de transporte sanitário e com a central de regulação;
- Na implementação do sistema de apoio diagnóstico e terapêutico;
- Na implantação do programa de qualidade da atenção primária à saúde com o processo de certificação das equipes;
- No fortalecimento do controle social pelos Conselhos Locais de Saúde;
- Na implantação da gestão da clínica, através da elaboração e implantação das linhas- guia com a utilização da tecnologia de gestão de casos - o que implica a programação por riscos;
- Na implementação do sistema de monitoramento eletrônico;
- Na implementação da educação permanente dos profissionais da atenção primária e de educação em saúde dos usuários;
- Na implantação da tecnologia de auditoria clínica.

Segue abaixo os serviços específicos de cada Unidade de Saúde contemplados por este Contrato de Gestão:

UAPS
PERFIL ASSISTENCIAL: ATENÇÃO PRIMÁRIA
NÍVEL PRIMÁRIO
SERVIÇOS
VACINAÇÃO, CURATIVO, TESTE DO PEZINHO, BOLSA FAMÍLIA, ACOLHIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIA, LABORATÓRIO, CONSULTAS PRÉ NATAL, PUERICULTURA, ATENDIMENTO A HIPERTENSÃO E DIABETES, HANSENÍASE, TUBERCULOSE, PLANEJAMENTO FAMILIAR, ATENDIMENTO DOMICILIAR, PREVENÇÃO GINECOLÓGICA, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA, ATENDIMENTO AOS CICLOS DE VIDA, ATENDIMENTO DE GRUPO, CAMPO DE ESTÁGIOS PARA UNIVERSIDADE.

2. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

As equipes multiprofissionais compostas por diversas categorias profissionais devem atuar de maneira integrada e apoiando as Equipes de Saúde da família (ESF). As equipes multiprofissionais têm como objetivo compartilhar práticas e saberes com as equipes de referência auxiliando-as no manejo ou resolução de problemas clínicos e sanitários e aumentando a resolutividade das ações com base nos dados epidemiológicos e das necessidades encontradas nas regionais onde estão localizadas as Unidades de Atenção Primárias à Saúde (UAPS), contarão com equipes Multiprofissionais das Unidades descritas, com sua respectiva composição, a fim de garantir o constante aperfeiçoamento da Atenção Primária no Município, conforme discriminado abaixo:

- **UAPS ARGEU HEBSTER**

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPES	QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS POR EQUIPE
Terapeuta Ocupacional	20h	1	1.120
Fisioterapeuta	20h		
Fonoaudiólogo	20h		
Psicólogo	40h		
Pediatra	20h		

- **UAPS MACIEL DE BRITO**

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPES	QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS POR EQUIPE
Nutricionista	40h	1	1.360
Psicólogo	40h		
Educador Físico	40h		
Farmacêutico	30h		
Assistente Social	20h		

- **UAPS JANGURUSSU**

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPES	QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS POR EQUIPE
Terapeuta Ocupacional	40h	1	-
Fonoaudiólogo	40h		
Assistente social	40h		
Fisioterapeuta	40h		
Psicólogo	40h		
Médico Pediatra	10h		

3. SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT

Serão considerados atendimentos de urgência/emergência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do Hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela SMS.

Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes externos e internos das Unidades de Saúde sob a administração da O.S.S.

No caso do SADT externo o paciente será encaminhado e agendado via central de marcação de acordo com as vagas ofertadas.

Depois de calculada a capacidade instalada das Unidades de Saúde contempladas neste termo, e excluída a demanda interna, o excedente será oferecido para suprir a demanda da rede assistencial externa.

Os Serviços de Laboratório e Serviços de Imagem (SADT Externo e Interno) deverão ser contratados pela CONTRATADA, seguindo os moldes e parâmetros praticados em contratos similares realizados pela SMS. A relação desses serviços por especialidade está descrito no **Anexo II** deste instrumento.

Atualmente, as 118 (cento e dezoito) Unidades de Atenção Primária a Saúde (UAPS) do município de Fortaleza realizam a coleta de material para análise do citopatológico como prevenção de câncer de colo de útero. A logística de envio das amostras para análise, a análise e retorno dos laudos serão da responsabilidade da empresa contratada. As análises são realizadas por laboratório especializado no seguimento de citopatologia, regido pela portaria QUALICITO.

Neste contexto considera-se a prestação de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico no seguimento de citopatologia, contemplando as fases pré-analítica (coletado material de prevenção será realizada pela assistência da unidade de saúde), analítica e pós-analítica, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para a coleta, acondicionamento em frascos três estrias (TUBETES) e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e inserção de laudos no Prontuário Eletrônico e no SISCAN, mão de obra, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) para atender a demanda das Unidades de Atenção Primária à Saúde do município de Fortaleza, especificadas no ANEXO I deste instrumento.

A Contratada deve atender aos requisitos da portaria nº 3388 de 30 de Dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, assim como todos os sistemas obrigatórios demandados pelo Ministério da Saúde e/ou Município.

• CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT

A Prestação de Serviços deverá ser executada conforme as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

- A contratada deverá seguir os valores e as orientações definidas na tabela constante no ANEXO II deste instrumento, para execução dos serviços contratados.
- A contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual e/ou norma exigida;
- Serão considerados procedimentos aptos, aqueles confirmados no SIA/SUS e ainda regulados, autorizados, aprovados e auditados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS conforme normas técnicas vigentes; vale ressaltar que os procedimentos realizados em

grupos devem ser registrados em BPA consolidado, e procedimentos individuais em BPA individualizado.

- A Instituição contratada deverá comprovar capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo as normas padronizadas vigentes do Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratório CITOPATOLÓGICO – vigente na RDC 302- 13/10/2005 e Portaria QUALICITO quanto à sua capacidade instalada e operacional;

O prestador contratado deve recolher o material em cada UNIDADE DE SAUDE, no mínimo, UMA vez por semana, ou quando demandado garantindo a logística da entrega do material coletado nas Unidades de Atenção Primária a Saúde - UAPS para o laboratório de Citopatologia para análise;

- O atendimento dos serviços contratados deverá ser distribuído equitativamente por Regional Administrativa de Fortaleza, compreendendo as fases pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas garantindo assim, a acessibilidades dos usuários ao SADT com qualidade e excelência.
- A contratada deve inserir o laudo dos exames no SISCAN conforme a portaria 3394 de 30 de Dezembro de 2013;
- A CONTRATADA obrigatoriamente deve entregar os resultados dos exames em até 15 dias, disponibilizando os laudos por meio digital no sistema de informação utilizado nas UAPS;
- A CONTRATADA deve entregar os resultados dos exames imediatamente após a análise das amostras que apresentaram alterações significativas, informando para unidade de saúde /coordenadoria de saúde de cada regional através de e-mail e físico e prontuário eletrônico.
- A instituição contratada deve garantir a integração entre o sistema prontuário presente na Rede Assistencial da Atenção Primária e o sistema de informação do laboratório, desde a solicitação dos exames até o retorno dos laudos liberados permitindo a rastreabilidade de todas as fases do processo.
- Sistemáticamente deve disponibilizar amostras aleatórias selecionadas pelo SISCAN para o controle externo de qualidade.
- A Contratada deverá se utilizar, para a execução e atendimento das condições e especificações exigidas neste termo, de sistema de informação que seja compatível com os sistemas de informação padronizados e utilizados pela SMS; garantindo a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações registradas e disponibilizadas por tais sistemas de informações, bem como o livre acesso por parte da SMS.

• **RELAÇÃO DE EXAMES – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)**

As Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) oferecerão os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal, conforme quantitativos estimados, conforme os quantitativos apresentados abaixo, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. O quadro abaixo apresenta a relação de exames de SADT que deverão ser realizados nas UAPS.

3.1. RELAÇÃO DE EXAMES – SADT

	BIOQUÍMICA
1	ÁCIDO ÚRICO
2	ALBUMINA
3	ALBUMINÚRIA
4	ASO
5	AMILASE
6	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
7	CÁLCIO
8	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO
9	CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO
10	CLEARENCE DE CREATININA
11	CREATININA
12	COLESTEROL TOTAL
13	COLESTEROL HDL
14	COLESTEROL LDL
15	COLESTEROL VLDL
16	CLORO
17	CURVA GLICÊMICA
18	FATOR REUMATÓIDE
19	FERRITINA
20	FERRO SÉRICO
21	FOSFATASE ALCALINA
22	GAMA GT
23	GLICOSE JEJUM
24	HEMOGLOBINA GLICADA
25	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA
26	LIPASE
27	MICROALBUMINÚRIA
28	POTÁSSIO
29	PCR

30	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
31	PROTEINÚRIA 24 HRS
32	RELAÇÃO ALBUMINA E CREATININA
33	SÓDIO
34	TGO
35	TGP
36	TRANSFERRINA
37	TRIGLICERÍDEOS
38	URÉIA
HEMATOLOGIA	
39	COAGULOGRAMA
40	COOMBS DIRETO
41	COOMBS INDIRETO
42	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA
43	ERITROGRAMA
44	GRUPO ABO
45	HEMOGLOBINA
46	HEMATÓCRITO
47	HEMOGRAMA COMPLETO
48	LEUCOGRAMA
49	PLAQUETAS
50	RETICULÓCITOS
51	TAP
52	TTPA
53	TEMPO DE SANGRAMENTO
54	VHS
HORMÔNIOS/MARCADORES TUMORAIS	
55	BETA HCG
56	PSA TOTAL
57	PROLACTINA
58	T3 TOTAL
59	T4 LIVRE
60	T4 TOTAL
61	TSH
UROANÁLISE	
62	SUMÁRIO DE URINA
PARASITOLOGIA	
63	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES
64	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
65	PESQUISA ROTAVÍRUS

66	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES
MICROBIOLOGIA	
67	BACTERIOSCOPIA(GRAM)
68	CULTURA URINA/OROFARINGE/FUNGOS
69	CULTURA AUTOM FEZES

BACILOSCOPIA	
70	* REALIZADOS NO HMDZAN
CONGÊNITOS	
71	CITOMEGALOVIRUS IGG
72	CITOMEGALOVIRUS IGM
73	RUBÉOLA IGG
74	RUBÉOLA IGM
75	TOXOPLASMOSE IGG
76	TOXOPLASMOSE AVIDE
77	TOXOPLASMOSE IGM
SOROLOGIA/IMUNOLOGIA	
78	HEPATITE B - ANTI HBC IGG/IGM
79	HEPATITE B - ANTI HBE
80	HEPATITE B - ANTI HBS
81	HEPATITE B – HBSAG
82	HEPATITE B – HBEAG
83	ANTI HCV
84	ANTI HIV 1+2
85	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)
86	FTA-ABS IGG
87	FTA-ABS IGM
88	VDRL
DROGAS TERAPÊUTICAS / TOXICOLOGIA	
89	ÁCIDO VALPRÓICO
90	CARBAMAZEPINA
91	FENITOÍNA
92	FENOBARBITAL
93	LÍTIO

3.2.2. QUANTITATIVO DE EXAMES SADT NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS)

3.3.2.1- EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA

EXAME DE PATOLOGIA CLINICA	
UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	TOTAL MENSAL
1. UAPS DR. AIRTON MONTE	11.412
2. UAPS FERNANDO FAÇANHA	4.471
3. UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	7.091
4. UAPS GEORGE BENEVIDES	2.316
5. UAPS PEREIRA DE ALMEIDA	5.021
6. UAPS FCO. MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)	5.969
7. UAPS RECAMONDE CAPELO	4.232
8. UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL	3.368
9. UAPS ARGEU HERBSTER	7.508
10. UAPS GRACILIANO MUNIZ	10.419
11. UAPS GUARANY MONT' ALVERNE	5.599
12. UAPS DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA	6.807
13. UAPS MACIEL DE BRITO	7.712
14. UAPS PARQUE SÃO JOSÉ	2.985
15. UAPS ELIESER STUDART	4.655
16. UAPS DR. JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULO PESSOA	2.993
17. UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE	3.535
18. UAPS OSMAR VIANA	6.481
19. UAPS PEDRO SAMPAIO	4.514
20. UAPS JOÃO MACHADO DOS SANTOS	3.070
21. UAPS DR. HENRIQUE MOTA NETO	2.993
22. UAPS ACRÍSIO EUFRASINO DE PINHO	1.844
23. UAPS JANGURUSSU	1.000
24. UAPS RÉGIS MONTE JUCÁ	1.844

3.3.3.2- EXAMES DE CITOPATOLOGIA

EXAME DE CITOPATOLOGIA	
UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	TOTAL MENSAL
1. UAPS DR. AIRTON MONTE	60
2. UAPS FERNANDO FAÇANHA	66
3. UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	60
4. UAPS GEORGE BENEVIDES	36
5. UAPS PEREIRA DE ALMEIDA	92
6. UAPS FCO. MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)	35
7. UAPS RECAMONDE CAPELO	45
8. UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL	60
9. UAPS ARGEU HERBSTER	90
10. UAPS GRACILIANO MUNIZ	95
11. UAPS GUARANY MONT' ALVERNE	78
12. UAPS DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA	52
13. UAPS MACIEL DE BRITO	70
14. UAPS PARQUE SÃO JOSÉ	48
15. UAPS ELIESER STUDART	52
16. UAPS DR. JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULO PESSOA	38
17. UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE	55
18. UAPS OSMAR VIANA	81
19. UAPS PEDRO SAMPAIO	89
20. UAPS JOÃO MACHADO DOS SANTOS	38
21. UAPS DR. HENRIQUE MOTA NETO	70
22. UAPS ACRÍSIO EUFRASINO DE PINHO	50
23. UAPS JANGURUSSU	31
24. UAPS RÉGIS MONTE JUCÁ	80

4. CRONOGRAMA DE INICIO DAS ATIVIDADES

Os serviços acima descritos serão iniciados nas Unidades de Atenção Primária conforme cronograma abaixo:

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	REGIONAL	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
01	UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL	5	15/05/2020
02	UAPS DR. AIRTON MONTE	1	15/05/2020
03	UAPS ARGEU HERBSTER	5	15/05/2020
04	UAPS FERNANDO FAÇANHA	1	15/05/2020
05	UAPS DR. BARBOSA PIRES DE PAULO PESSOA	5	01/07/2020
06	UAPS ELIESER STUDART	3	01/07/2020
07	UAPS GUARANY MONT'ALVERNE	5	01/07/2020
08	UAPS OSMAR VIANA	6	01/07/2020
09	UAPS PEDRO SAMPAIO	6	01/07/2020
10	UAPS RECAMONDE CAPELO	3	01/07/2020
11	UAPS CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	3	01/08/2020
12	UAPS FCO. MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)	4	01/08/2020
13	UAPS GEORGE BENEVIDES	3	01/08/2020
14	UAPS GRACILIANO MUNIZ	5	01/08/2020
15	UAPS DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA	5	01/08/2020
16	UAPS MACIEL DE BRITO	5	01/08/2020
17	UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE	6	01/08/2020
18	UAPS PARQUE SÃO JOSÉ	5	01/08/2020
19	UAPS PEREIRA DE ALMEIDA	3	01/08/2020
20	UAPS JOÃO MACHADO DOS SANTOS	5	01/12/2022
21	UAPS DR. HENRIQUE MOTA NETO	5	01/12/2022
22	UAPS ACRÍSIO EUFRASINO DE PINHO	.6	02/08/2023
23	UAPS JANGURUSSU	6	02/08/2023
24	UAPS RÉGIS MONTE JUCÁ	5	02/08/2023

5. IMPLANTAÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO À SAÚDE COM PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	CORES	DATA DE INÍCIODAS ATIVIDADES
01	UAPS AIRTON MONTE	I	01/12/2022
02	UAPS AIRTON MONTE	III	01/12/2022
03	UAPS CÉSAR CALS FILHO	III	01/12/2022
04	UAPS FRANCISCO MONTEIRO	IV	01/12/2022
05	UAPS MACIEL DE BRITO	V	01/12/2022
06	UAPS OSMAR VIANA	VI	01/12/2022

6. IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MÓVEIS COMPONENTES DO PROGRAMA “SAÚDE ITINERANTE”

Considerando que o município de Fortaleza, reconhecendo o papel da Atenção Primária na coordenação do cuidado e no ordenamento das Redes, vem ampliando cada vez mais o acesso de sua população aos cuidados primários.

Visando aumentar o acesso da população que tem dificuldades de acesso às unidades de saúde, seja por barreiras sociais, dificuldades de mobilidade urbana ou incapacidade de arcar com o custo de transportes ou tempo para deslocamento. Para tanto, a CONTRATADA se responsabilizará a implantar as Unidades de Saúde Móvel (USM).

As USM deverão ser projetadas para entregar uma área útil interna adequada aos atendimentos das equipes de Estratégia de Saúde da Família e deverão circular pela cidade e atender principalmente as regiões de difícil acesso, cujos moradores estão impossibilitados de receber atendimento de saúde pelos motivos supracitados, sendo parte integrante do **Programa “Saúde Itinerante”**.

A CONTRATADA deverá operacionalizar 06 USM, que realizarão os atendimentos que são ofertados em uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (consultas médicas, de enfermagem e odontológica; vacina, curativo, assistência farmacêutica, coleta de exames laboratoriais, dentre outros) sendo **02 USM** com capacidade para 04 Equipes da Estratégia Saúde da Família e 04 Equipes de Saúde Bucal (sendo 03 consultórios odontológicos completos com equipamentos, periféricos e instrumentais) e **04 USM** com capacidade para 02 Equipes da Estratégia Saúde da Família e 02 Equipes de Saúde Bucal (sendo 02 consultórios odontológicos completos com equipamentos, periféricos e instrumentais), que serão movimentadas pelo município por 10 meses.

7. DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES

A CONTRATADA se responsabilizará pelo o fornecimento dos Medicamentos, MMH e insumos utilizados nos atendimentos e procedimentos internos realizados nas Unidades de Saúde previstas neste termo, conforme relação a ser disponibilizada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF.

A CONTRATADA se responsabilizará pela compra de todos os insumos necessários à consecução dos serviços previstos, para todas as Unidades contempladas neste termo.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela prestação dos seguintes serviços:

- Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação de todas as Unidades de Saúde contempladas neste termo;
- Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens cedidos e inventariados pela Prefeitura, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento de todas as Unidades contempladas neste termo, tais como lavanderia, manejo e destinação de resíduos hospitalares, dentre outros;
- Serviço de Segurança;
- Esterilização;
- Limpeza e Asseio Predial;
- Manutenção Predial;
- Manutenção de Equipamentos;
- Locação de imóveis;
- Serviço de Ouvidoria dos equipamentos;
- Deslocamento dos profissionais para atividades domiciliares
- Outros cuja necessidade vier a ser identificada e autorizada pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA poderá contratar serviços de terceiros, complementar e extraordinariamente, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes, no limite dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone, internet, bem como todo de qualquer insumo e serviço necessário à gestão das Unidades objeto deste Contrato.

Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

A observância das cláusulas anteriores poderá, a qualquer tempo, ser comprovada pela CONTRATADA, por solicitação da CONTRATANTE, sob a pena de glosa dos recursos a serem pagos.

As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas pelo acolhimento e humanização em todos os pontos de Atenção da Unidade.

As Unidades deverão possuir Rotinas Administrativas de Funcionamento e de Atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos de responsabilidade da O.S.S., que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

8. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A OSS CONTRATADA deverá:

a) Compôr equipe de operacionalização dos sistemas legados ou a serem implantados, devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

b) Treinar e capacitar continuamente a equipe na utilização dos equipamentos, visando melhorar os processos e procedimentos e minimizando prejuízos ao usuário;

c) Operacionalizar os sistemas de informação em uso pela SMS Fortaleza;

d) Garantir a informatização de todas as Unidades sob sua gestão, equipando, quando necessário, e mantendo os equipamentos já existentes possibilitando a operacionalização dos sistemas;

e) Caso seja de interesse da SMS a cessão de equipamentos, a contratada deverá manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS de Fortaleza, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva);

f) Operacionalizar sistema que faça a interface com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e do Município de Fortaleza quer sejam de faturamento, quer sejam de acompanhamento de programas específicos e regulação, além de manter atualizado o CNES;

g) Garantir a integração do sistema de informação utilizado nas Unidades de Saúde mencionadas neste Termo de Referência com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde municipal.

h) Submeter à aprovação da contratante qualquer mudança de sistemas já em funcionamento nas Unidades aqui contratadas;

i) Atender as especificações da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e do Conselho Federal de Medicina (CFM), notadamente aquelas que constam no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES), versão 4.2, ou ainda, de documentos mais atuais dessa instituição;

j) Assegurar à SMS de Fortaleza o acesso irrestrito e em tempo real aos sistemas informatizados a serem utilizados;

k) Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SMS de Fortaleza com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;

l) A CONTRATADA deve garantir a elaboração, manutenção e atualização de um sistema de informação web de Business Intelligence (BI), em um prazo de 90 (noventa) dias, que realize as rotinas de cálculo automáticas de indicadores de desempenho e estratégicos atribuídos aos serviços aqui contratados e que permita acesso remoto da SMS de Fortaleza a todos os seguintes recursos: a. Visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável e customizável; b. Cálculo automático dos indicadores de desempenho e estratégicos; c. Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo; d. Banco de dados no qual ficarão armazenados todos os indicadores; e. Acesso ao sistema web por meio de usuário e senha. Os usuários poderão ter diferentes permissões de acesso, sendo que a gestão dos acessos será feita pela SMS de Fortaleza; f. Integração com ferramenta de Business Intelligence em código aberto.

m) A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos de TI de configuração adequada ao parque tecnológico da SMS de Fortaleza. Bem como, garantir recursos logísticos suficientes para o perfeito andamento dos trabalhos contratados. Deverão disponibilizar para suas equipes todos os equipamentos de informática (computadores, impressoras, softwares, tablets, etc.) e garantir sua manutenção e adequado funcionamento.

n) Estão inclusos nos recursos logísticos todo material técnico e de expediente necessário, equipamentos e serviços de telecomunicação, incluindo telefone, fax, modem, e acesso à internet. Independente de declaração expressa todas as despesas necessárias à execução dos serviços, equipamentos, materiais técnicos e de expediente utilizados correrão por conta da CONTRATADA.

9. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Deverão ser levadas em consideração as diretrizes da Atenção Primária no Município de Fortaleza, com as seguintes intervenções:

- No diagnóstico local da atenção primária à saúde: os processos de territorialização, o cadastramento das famílias por riscos sócio-sanitários e a definição da situação local;
- Na implementação dos processos de trabalho, o que envolve os processos de humanização e acolhimento dos usuários, a organização da atenção programada por ciclos de vida e com base em estratificação de riscos e a organização da atenção às urgências por graus de risco;
- Na implementação da vigilância em saúde através das ações de atenção primária em vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador;

- Na implantação dos sistemas logísticos como o cartão SUS, o prontuário familiar eletrônico, as relações com o sistema de transporte sanitário e com a central de regulação;
- Na implementação do sistema de apoio diagnóstico e terapêutico;
- Na implantação do programa de qualidade da atenção primária à saúde com o processo de certificação das equipes;
- No fortalecimento do controle social pelos Conselhos Locais de Saúde;
- Na implantação da gestão da clínica, através da elaboração e implantação das linhas guia com a utilização da tecnologia de gestão de casos - o que implica a programação por riscos;
- Na implementação do sistema de monitoramento eletrônico;
- Na implementação da educação permanente dos profissionais da atenção primária e de educação em saúde dos usuários; e
- Na implantação da tecnologia de auditoria clínica.

10. DA GESTÃO DE PESSOAS

A CONTRATADA deverá contratar sempre, por meio de processo seletivo, com estrita observância da impessoalidade, todo o pessoal necessário e suficiente para a execução das atividades previstas no contrato de gestão, inclusive a equipe assistencial mínima, conforme descrita no Anexo IV, considerando os servidores da Secretaria Municipal da Saúde bem como as férias e licenças dos mesmos para o caso de substituição.

A CONTRATADA deverá prever também em seus processos seletivos a contratação de profissionais intérpretes de libras, para todas as Unidades de Saúde contempladas neste Contrato de Gestão, com o intuito de auxiliarem, sempre que necessário, na comunicação com os usuários mudos e/ou deficientes auditivos e atuarem de forma a cobrir todo o horário de funcionamento destes equipamentos.

- O processo de contratação de pessoal deve ser precedido de prévia divulgação de edital que garanta iguais condições de disputa aos interessados, com definição e publicização de critérios objetivos de classificação, bem como, solicitar do candidato no momento da contratação declaração de que não ocupa cargos públicos e que não seja sócio proprietário e ou diretor de pessoas empresas jurídicas.

A OSS deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

Os contratos de trabalho celebrados pela CONTRATADA deverão respeitar as legislações pertinentes à matéria, não gerando vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregadas da CONTRATADA não poderão exceder a média de valores praticados no mercado, no âmbito do Município de Fortaleza.

A CONTRATADA deverá, oportunamente, se submeter ao processo gradativo de padronização de política salarial do Município de Fortaleza relativo ao âmbito dos Contratos de Gestão, inclusive respeitando os critérios de adicionais de remuneração estabelecidos pela SMS para locais de difícil provimento.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato, devendo ainda neste contexto, utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias; contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes; responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrente de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA.

A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, servidores públicos de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos mesmos todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedado o pagamento de qualquer vantagem que vier a ser paga pela CONTRATADA aos vencimentos ou à remuneração de origem dos servidores à disposição.

A CONTRATADA assumirá todos os servidores que porventura estejam lotados nas unidades de saúde sob sua gestão, porém nos casos em que o servidor faça a opção de ser transferido para um equipamento sob administração direta do município, assim como nos casos de afastamento por aposentadoria, licença, dentre outros, a OSS deverá realizar a substituição do mesmo, garantindo dessa forma a equipe mínima da unidade, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá manter controle do ponto biométrico de frequência de todos os profissionais em serviço na unidade, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá fornecer mecanismo de controle de ponto eletrônico que poderá ser utilizado pela CONTRATADA, quando a mesma não possuir mecanismos próprios.

A CONTRATADA deverá apurar eventual falta funcional de seus empregados e demais prestadores de serviços na execução deste contrato e impor-lhes a sanção devida.

Ficará a cargo da CONTRATADA, dimensionar as equipes de apoio administrativo e logístico de suporte aos serviços.

Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela CONTRATANTE, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

A CONTRATADA fica ciente de que é vedada a contratação dos membros de sua Diretoria e do Conselho de Administração e respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como de pessoa jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham

mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços objetos do contrato de gestão.

A CONTRATADA, nos termos da lei, afixará nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar a Coordenação dos Contratos de Gestão/Supervisão Técnica as eventuais ausências.

Mensalmente, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações.

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Educação Permanente, com periodicidade anual, que contemple os profissionais das unidades por ela gerenciadas, até 3(três) meses da assinatura do contrato de gestão.

O gestor local designado pela CONTRATADA deverá comparecer as reuniões demandadas pela Coordenadoria das Regionais de Saúde – CORES e SMS, assim como permitir o acesso ao controle de ponto do gestor, devendo esse último ser atestado pela CORES, assim como ter ciência que o gestor local é participante nato no Conselho Local de Saúde.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO CONTRATADA

A O.S.S. contratada terá as seguintes obrigações:

I. Deverá executar os serviços previstos neste Termo de Referência com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dos diplomas legais, cabendo-lhe:

- a) Executar as atividades e serviços de saúde especificados neste Termo de Referência e seus Anexos e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal n.8080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República n. 7.508 de 28 de junho de 2011, em especial os seguinte:
- b) Universalidades de acesso aos serviços de saúde;
- c) Integralidade de assistência, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no município;
- d) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- e) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- f) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

- g) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- h) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização;
- i) Garantia de todas as instâncias formais nos termos da legislação pertinente para a participação da comunidade;
- j) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;
- k) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- l) Laicidade na prestação dos serviços de saúde, com observância das diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal da Saúde, independentemente das convicções religiosas da CONTRATADA;
- m) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;
- n) Informação aos pacientes sobre seus direitos como usuários dos serviços e das ações de saúde, de acordo com as disposições contidas nas portarias do Ministério da Saúde nº 1286 de 26/10/93 e nº 74 de 04/05/94, bem como, as resoluções do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes;
- o) Observância, em respeito ao fomento público, dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e submissão ao efetivo controle administrativo.

II. A CONTRATADA deverá executar os termos deste com plena observância das diretrizes especificadas pela SMS;

III. A CONTRATADA obrigar-se-á não só a observar a legislação disciplinadora do SUS, mas também a legislação municipal e as normas e diretrizes técnicas da CONTRATANTE por meio de suas portarias e protocolos;

IV. As orientações técnicas referentes à prestação dos serviços poderão ser alteradas pela CONTRATANTE, obrigando a CONTRATADA apenas após a devida comunicação da alteração;

V. Configurada a hipótese do item anterior, o cumprimento das normas técnicas da administração Municipal somente gerará a revisão de metas estabelecidas e/ou revisão do repasse de recursos, quando da demonstração documentada pela CONTRATADA de que as novas normas estabelecidas gerem custos adicionais ou inferiores aos previstos no PROGRAMA DE TRABALHO e, da aprovação pela CONTRATANTE;

VI. A CONTRATADA deverá participar dos processos de integração territorial entre os equipamentos de saúde e equipes na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação

dos serviços de saúde pública, de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela CONTRATANTE por meio de suas portarias e protocolos;

VII. A CONTRATADA deverá, nas unidades de saúde, apoiar a realização de práticas educativas, projetos e programas de formação desenvolvida pela SMS;

VIII. A CONTRATADA deverá permitir o integral acesso aos estabelecimentos de saúde por ela gerenciados aos servidores indicados pela CONTRATANTE e aos membros dos diferentes conselhos de saúde devidamente identificados;

IX. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para que o Gestor Público deste e sua equipe, indicados pela CONTRATANTE, assim como as demais instâncias fiscalizadoras, acessem todas as informações de posse da CONTRATADA resultantes da execução do objeto deste contrato;

X. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as informações assistenciais e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela CONTRATANTE e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste termo de referência;

XI. A apresentação das informações nos prazos fixados pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de apresentar as informações requeridas durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

XII. A CONTRATADA deverá manter atualizados as versões e programas referentes aos sistemas de informação da SMS e do DATASUS (SIGA, SAÚDE, GSS, SAI,SIH,CNES, SIS RH) e os respectivos dados informados nos prazos estabelecidos pela SMS e pelo Ministério da Saúde, bem como outros que vierem a ser exigidos pela CONTRATANTE, e todos os seus componentes;

XIII. A CONTRATADA deverá igualmente atender todas as solicitações para a implantação de novos sistemas de informação pela SMS, AHM ou DATASUS. Em caso de geração de novos custos de aquisição, implantação e/ou manutenção destes, deverá a CONTRATADA apresentar documentação pertinente e PROGRAMA DE TRABALHO que será avaliado pela CONTRATANTE, e poderá implicar em revisão do repasse de recursos;

XIV. A CONTRATADA deverá manter atualizados, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os dados do sistema de prestação de contas técnico-assistenciais e financeiras;

XV. A CONTRATADA deverá se submeter à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam segurança e medicina do trabalho e prevenção de acidentes, em especial as Normas Regulamentadoras nº 32 e nº 7, devendo:

XVI. Implantar e garantir o funcionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), em cumprimento a NR4;

XVII. Implantar e garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em cumprimento a NR5, bem como de outras comissões que a CONTRATANTE julgar oportuno;

XVIII. Em ambos os casos deverá a entidade contratada permitir e incentivar a participação dos representantes dos empregados e empregadores, conforme explicitado na legislação respectiva.

XIX. A CONTRATADA deverá manter efetiva articulação entre os equipamentos de saúde e as equipes, que compõem as redes de saúde, assegurando a continuidade do processo assistencial de modo que seja reconhecido como tal pelo próprio usuário, de acordo com os seguintes critérios:

XX. Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contras-referências estabelecidas pela SMS;

XXI. Utilização dos protocolos estabelecidos pela SMS sobre a informação clínica necessária, da rede básica até a atenção especializada de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;

XXII. Utilização de rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados.

XXIII. A CONTRATADA poderá instalar e utilizar sistema de informação referente às ações de assistência em qualquer unidade da rede por ela gerenciada, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE.

XXIV. A CONTRATADA deverá garantir a integração do sistema de informação por ela utilizado nas Unidades de Saúde sob sua gestão com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde Municipal;

XXV. Manter nas Unidades de Saúde o "Serviço de Atendimento ao Cidadão", que analisará o nível de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados nas Unidades;

XXVI. Atender às solicitações da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do sistema informatizado Ouvidor SUS, no prazo determinado pelo referido Órgão;

XXVII. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

XXVIII. Estimular a participação dos colaboradores da O.S.S nos Conselhos de Saúde em todas as instâncias, Local, Regional e Municipal;

XXIX. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

XXX. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser

arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

XXXI. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

XXXII. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas em prazo previamente acordado;

XXXIII. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações desse termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s), contando da sua notificação;

XXXIV. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta técnica, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

XXXV. Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigência contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento;

XXXVI. Providenciar a substituição de qualquer profissional, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

XXXVII. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando como único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SMS de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

XXXVIII. Observar, na prestação dos serviços:

XXXIX. Respeito aos direitos dos Usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

XL. Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

XLI. Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos Usuários;

XLII. Esclarecimento dos direitos aos usuários quanto aos serviços oferecidos;

XLIII. Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade.

XLIV. Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

XLV. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os Usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência,

imperícia ou imprudência;

XLVI. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

XLVII. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

XLVIII. Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do contrato até sua restituição à SMS;

XLIX. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas;

L. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

LI. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

LII. Dar conhecimento imediato à SMS de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do contrato, ou que, de alguma forma interrompa a correta prestação do atendimento aos Usuários;

LIII. Implementar metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar as unidades de saúde, de ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho de seus serviços;

LIV. Registrar, acompanhar e comprovar as atividades realizadas nos Sistemas de Informação Municipal, prontuário eletrônico, sistemas oficiais do Ministério da Saúde, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados. Caso o contratado opte por desenvolver sistema próprio, este deverá satisfazer às especificações da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com exportação dos dados para o sistema do Município e Ministério da Saúde e manter backup das informações.

LV. Adotar uma identificação especial (crachá) para todos os seus empregados, assim como assegurar a frequência e pontualidade, com a manutenção do sistema de controle de ponto por via eletrônica, devendo ser adotados mecanismos que impeçam quaisquer fraudes na marcação do registro, bem como a boa conduta profissional;

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços do presente Termo de Referência, a CONTRATANTE compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste termo;
- b) Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de referência, fazendo o repasse mensal à CONTRATADA, nos termos do disposto neste e conforme as disponibilidades orçamentárias;
- c) Programar no orçamento do Município os recursos necessários nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo V – Sistemática de Liberação de Parcelas, que integra este instrumento;
- d) Ressarcir as despesas e/ou encargos financeiros e/ou prejuízos decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela CONTRATADA;
- e) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis especificados no Termo de Permissão de Uso;
- f) Inventariar os bens referidos no item anterior desta Cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;
- g) Para efeitos de inventário e registro, realizar, de modo prévio ao efetivo gerenciamento por parte da CONTRATADA, levantamento patrimonial, estrutural e dos documentos e informações financeiros, contábeis, previdenciários, trabalhistas e jurídicos, bem como relatório das condições dos equipamentos médico-hospitalares em uso nas Unidades;
- h) Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração;
- i) Desenvolver controle, avaliação e fiscalização do Contrato através de setor específico designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- j) Indicar um GESTOR do Contrato, para atuar junto à CONTRATADA e fiscalizar a prestação de serviços deste contrato;
- k) Nomear a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, para atuar no controle e acompanhamento da execução dos serviços realizados pela O.S.S, devendo conter a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos em plenária, nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente.

13. DOS RELATÓRIOS COMPLEMENTARES A SEREM ENCAMINHADOS A CONTRATANTE MENSALMENTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação estabelecidos para a unidade;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório ou outros.

14. DA SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Gestor do Contrato e uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento, a serem designados para o Contrato de Gestão que será firmado, por meio de Portaria da SMS, para acompanhar a execução do referido derivado deste termo.

O Gestor do Contrato, especialmente designado para esta atividade, será responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes.

Além do Gestor do Contrato haverá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde e com a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde, a fim de auxiliar as atividades desenvolvidas pela Comissão, todos constituídos conforme Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M., cujas atribuições corresponderão à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à O.S.S., os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

Os relatórios mencionados serão encaminhados a Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

Os Conselhos Regionais e Locais das Unidades de Saúde dentro da área de abrangência, conforme legislação vigente, deverão acompanhar a execução das metas, por meio de reuniões trimestrais, sendo informados sobre os indicadores quantitativos e qualitativos, para avaliação e

controle dos aspectos relativos à assistência e para emissão de parecer acerca dos resultados obtidos, permitindo que suas proposições sejam lavradas em livro de ata próprio e enviados para análise do Conselho Municipal de Saúde.

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da SMS designada para acompanhamento do Contrato de Gestão.

Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A – MUITO BOM
85% até 94,99%	B – BOM
70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D – INSUFICIENTE

Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o CONTRATADO deverá encaminhar mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, a documentação informativa das atividades realizadas, bem como à produção assistencial e relatórios financeiros, à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos.

Mensalmente, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

ANEXO II - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

Pelo atendimento deste termo aditivo a CONTRATANTE repassará a CONTRADA a importância mensal de até R\$ 9.992.847,44 (nove milhões novecentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), nos meses de Julho e Agosto de 2023 e de até R\$ 11.070.512,24 (onze milhões e setenta mil quinhentos e doze mil reais e vinte e quatro centavos) nos meses de setembro de 2023 à Abril de 2024; que representa um acréscimo de R\$34.458.692,30 (trinta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e dois mil e trinta centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 308.921.263,16 (trezentos e oito milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) considerando o período acumulado de Maio de 2020 à Abril de 2024 (48 meses), conforme Cronograma de Desembolso anexo.

A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO.

A Meta da Equipe Mínima a ser alcançada deverá ser de 100% (cem por cento). Caso a mesma não seja atingida, será realizado o desconto proporcional ao custo unitário do profissional que desfalcou essa equipe.

O desconto relativo a não manutenção da equipe mínima incidirá no repasse do mês subsequente ao da apresentação e análise da prestação de contas, considerando o profissional não contratado e o contratado com ausência não justificada legalmente (conforme os artigos descritos da CLT como também situações adicionais descritas em Convenção Coletiva vigente). Portanto, deverão ser apontados os plantões previstos no mês, os plantões não realizados, e dos plantões não realizados informar quanto a: não contratação, ausência justificada, ausência não justificada, e licenças prolongadas.

Os plantões realizados com número maior de profissionais aos previstos em equipe mínima não compensa os plantões não realizados previstos com equipe mínima.

Essa meta será avaliada mensalmente, onde a avaliação do mês ocorrerá no 1º (primeiro) mês subsequente ao mês avaliado e caso ocorra desconto, esse acontecerá no 2º (segundo) mês subsequente ao mês avaliado.

A Meta de Produção Assistencial a ser alcançada é de 85% (oitenta e cinco por cento) enfatizando a dedução da taxa de absenteísmo existente, considerada no TR, enquanto que a Meta de Indicadores de Qualidade a ser atingida é de 100%. Estas duas metas são avaliadas trimestralmente, onde a avaliação do trimestre ocorrerá no 1º (primeiro) mês subsequente ao trimestre avaliado e caso ocorra o desconto, esse acontecerá no 2º (segundo) mês subsequente ao trimestre avaliado.

Durante a avaliação trimestral, caso a meta fixada não tenha sido atingida em um ou mais meses, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a referida meta.

Ressalte-se que o desconto a serem realizados para a Meta de Produção se for o caso, serão feitos proporcionalmente descontando-se 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio operacional e não sobre o total do repasse da parcela contratualizada.

Já para a Meta de Qualidade, o desconto, se for o caso será proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal do custeio operacional, tais parâmetros visam não prejudicar o valor do repasse destinado ao custeio de um equipamento que cumpriu suas metas pré-definidas em detrimento de outro que não atingiu determinada meta.

A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento dos dados enviados pelo CONTRATADO, bem como à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO, conforme Anexo III - Sistemática de Avaliação.

ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Assessoria Especial / Contratos de Gestão -SMS, que acompanhará a execução do referido derivado deste Contrato.

Haverá um Gestor do Contrato, especialmente designado para esta atividade, responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes.

Além do Gestor do Contrato haverá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, devendo conter também a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente, cujas atribuições corresponderá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à OSS, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

Os relatórios mencionados serão encaminhados a Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

Os Conselhos Regionais e Locais das Unidades de Saúde dentro da área de abrangência, conforme legislação vigente, deverão acompanhar a execução das metas, por meio de reuniões trimestrais, sendo informados sobre os indicadores quantitativos e qualitativos, para avaliação e controle dos aspectos relativos a assistência e para emissão de parecer acerca dos resultados obtidos, permitindo que suas proposições sejam lavradas em livro de ata próprio e enviados para análise do Conselho Municipal de Saúde. A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da SMS designada para acompanhamento do Contrato de Gestão, toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

RESULTADO OBTIDODA META	CONCEITO
95% até 100%	A – MUITO BOM
85% até 94,99%	B – BOM
70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D – INSUFICIENTE

Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o CONTRATADO deverá encaminhar mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, a documentação informativa das atividades realizadas, bem como à produção assistencial e relatórios financeiros, à CONTRATANTE, conforme estabelecido no MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO.

A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO. Mensalmente, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

A aferição das metas é realizada a partir do acompanhamento de indicadores classificados e apresentados conforme Indicadores do “Quadro de Matriz de Indicadores” a seguir:

QUADRO DE MATRIZ DE INDICADORES				
MODALIDADE DE ATENÇÃO	EQUIPAMENTOS	META	PERIODICIDADE	PARÂMETRO DE CUMPRIMENTO DE META
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	UAPS DR. AIRTON MONTE UAPS FERNANDO FAÇANHA UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO UAPS GEORGE BENEVIDES UAPS PEREIRA DE ALMEIDA UAPS FCO. MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA) UAPS RECAMONDE CAPELO UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL	EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO	MENSAL	100%
	UAPS ARGEU HERBSTER UAPS GRACILIANO MUNIZ UAPS GUARANY MONT' ALVERNE UAPS DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA UAPS MACIEL DE BRITO UAPS PARQUE SÃO JOSÉ UAPS ELIESER STUDART UAPS DR. JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULO PESSOA	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	TRIMESTRAL	85%
	UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE UAPS OSMAR VIANA UAPS PEDRO SAMPAIO UAPS JOÃO MACHADO DOS SANTOS UAPS DR. HENRIQUE MOTA NETO UAPS ACRÍSIO EUFRASINO DE PINHO UAPS JANGURUSSU UAPS RÉGIS MONTE JUCÁ	INDICADORES DE QUALIDADE	TRIMESTRAL	100%

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

Para análise das metas contratuais, a Organização Social deverá encaminhar mensalmente ao CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia de cada mês, os resultados alcançados pela O.S.S., conforme descrito nas planilhas dos Anexos IV e V deste termo, estabelecido no MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO.

As Metas serão avaliadas por Unidades de Saúde, sendo a Meta de Equipe Mínima por unidade avaliada mensalmente e as outras duas metas (Produção e Qualidade) avaliadas trimestralmente, avaliações estas que serão consideradas para fins de desconto ou não no valor do repasse. Ressalte-se que todas estas metas serão acompanhadas de forma mensal, diferenciando-se apenas as suas avaliações em mensal e trimestral.

Cabe destacar também que estas metas serão avaliadas de maneira definitiva e passarão a serem consideradas para fins de descontos ou não, a partir do 4º (quarto) mês, INCLUSIVE, contados do início do contrato, tendo em vista o período inicial de transição.

A Meta da Equipe Mínima a ser alcançada deverá ser de 100% (cem por cento). Caso a mesma não seja atingida, será realizado o desconto proporcional ao custo unitário do profissional que desfalcou essa equipe.

A Meta de Produção Assistencial a ser alcançada é de 85% (oitenta e cinco por cento) enquanto que para a Meta de Indicadores de Qualidade a ser atingida é de 100%. Estas duas metas são avaliadas trimestralmente, a avaliação do trimestre ocorrerá no 1º mês subsequente ao trimestre e caso ocorra o desconto esse acontecerá no 2º mês subsequente ao trimestre. A avaliação do trimestre, avaliará os 3(três) meses correspondentes, caso dentro deste período um ou mais meses não tenham atingido o percentual esperado haverá o desconto proporcional daqueles meses.

Ressalte-se que os descontos a serem realizados para a Meta de Produção, se for o caso, serão feitos proporcionalmente descontando-se 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio operacional e não sobre o total do repasse da parcela contratualizada. Já para a Meta de Qualidade, o desconto, se for o caso, será proporcional à meta não alcançada do respectivo indicador que incidirá sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal do custeio operacional.

Tais parâmetros visam não prejudicar o valor do repasse destinado ao custeio de um equipamento que cumpriu suas metas pré-definidas em detrimento de outro que não atingiu determinada meta.

META DE EQUIPE MÍNIMA

A EQUIPE MÍNIMA prevista como meta contratual com impacto financeiro está descrita no Quadro de Metas de Equipe Mínima e Metas de Produção de cada Unidade de Saúde, corresponde ao quantitativo das categorias profissionais da Equipe Mínima compreende tanto os colaboradores disponibilizados pela Administração Direta como os contratados pela própria OSS.

As metas de Equipe Mínima podem ser modificadas, a qualquer tempo, para atendimento de padronização de diretrizes da SMS, decorrentes de avaliação da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e/ou mudanças de perfil de unidade, sendo necessário para tanto sua formalização pôr Termo Aditivo.

OBJETIVO: aferição da equipe mínima, a partir do 4º (quarto) mês (INCLUSIVE) do início da execução do contrato, para fins de verificação do cumprimento da meta contratada.

ACOMPANHAMENTO MENSAL: O acompanhamento da contratação e atuação da equipe mínima será REALIZADO e AVALIADO MENSALMENTE pelo Gestor do Contrato, e informada a SMS.

O parâmetro de cumprimento dessa meta deverá ser de 100% (cem por cento), ou seja, as Equipes Mínimas devem estar totalmente completas. A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços contratados implicará em desconto proporcionalmente aos custos unitários, nos valores de pessoal e, conseqüentemente refletirá no Plano Orçamentário contratado, correspondente aos profissionais não contratados pela O.S.S no período analisado.

O desconto relativo a não manutenção de 100% da equipe mínima incidirá no repasse do mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência.

Desse modo, os profissionais previstos para a contratação pela OSS que não forem contratados devem ser identificados (mediante relatório de prestação de contas elaborado pela OSs) pela Comissão de Avaliação, assim como, os profissionais com período de afastamento superior a 30 (trinta) dias que devem ser repostos, preferencialmente com contratos por tempo determinado. Os apontamentos referentes à situação de não reposição devem ser destacados e informados mensalmente.

O acompanhamento da contratação e atuação da equipe mínima será realizado e avaliado mensalmente pelo Gestor do Contrato, e informado à SMS por meio do sistema de gestão da OSs (que futuramente deverá estar integrado ao Sistema de Controle e Avaliação em desenvolvimento pela SMS/For) que deverá obter a informação do Ponto Eletrônico.

A contratada assumirá todos os servidores que porventura estejam lotados nas Unidades de Saúde sob sua gestão, porém nos casos em que o servidor faça a opção de ser transferido para um equipamento sob administração direta do município, assim como nos casos de afastamento por aposentadoria, licença, dentre outros, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do mesmo, garantindo dessa forma a equipe mínima da Unidade, conforme estabelecido neste contrato e desde que esteja previsto no Plano de Trabalho. Caso contrário, esta substituição somente poderá ser realizada mediante ajuste do contrato por meio de Termo Aditivo.

A OSS deverá preencher os dados da equipe contratada no sistema desenvolvido pela SMS (Sistema de Contratos de Gestão) até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao analisado.

O Gestor do Contrato, por meio de relatório do sistema referido, avalia e valida a informação de “não contratados” da OS e de afastamento superior a 30 (trinta) dias.

Deverão ser considerados na análise todos os trabalhadores contratados no mês de apuração, independente do dia de ocorrência da contratação, utilizando como fonte de verificação, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

O Gestor do Contrato envia o relatório para a CONTRATADA dando ciência aos apontamentos e, após devolução, o encaminha à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (CAACG). No caso da CONTRATADA verificar apontamento indevido, esta deve apresentar os comprovantes de contestação às referidas observações para que o relatório seja retificado.

A CONTRATADA deverá encaminhar à CAACG, os relatórios de atividades no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do término de cada trimestre ou do recebimento do requerimento desta comissão, quando for o caso. A eventual prorrogação de prazo, se necessária, deverá ser solicitada por escrito e devidamente fundamentada.

META DE PRODUÇÃO

Para análise destas metas foram selecionados procedimentos do rol das atividades a serem desenvolvidas para composição de metas de produção por linhas de serviços. No conjunto de procedimentos selecionados foram aplicados parâmetros, conforme diretrizes das Áreas Técnicas envolvidas, para o cálculo da meta de produção com impacto financeiro, descritas no Anexo I – Descrição dos serviços.

A Meta de Produção Assistencial a ser alcançada é de 85% (oitenta e cinco por cento) enfatizando a dedução da taxa de absenteísmo existente, considerada em cada Contrato de Gestão específico.

ACOMPANHAMENTO MENSAL: A produção assistencial deverá ser acompanhada MENSALMENTE pelo Gestor do Contrato, considerando as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço.

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO: A AVALIAÇÃO dessa meta será realizada TRIMESTRALMENTE por ocasião da reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CAACG e, em caso do não atingimento de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do consolidado da produção no trimestre analisado para cada linha de serviço, ou seja, poderá ocorrer compensação entre os meses do trimestre na mesma linha de serviço. A SMS procederá ao desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente a meta não cumprida no determinado mês, aplicada sobre 95% do valor mensal do custeio operacional de cada UAPS no mês subsequente à data da reunião da CAACG.

Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial foi devido a não contratação do número de profissionais estabelecido na equipe mínima, a SMS procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Dessa forma, a quantidade de procedimentos previstos deverá levar em consideração a quantidade de profissionais contratados, bem como, outras normativas demandadas que venham impactar nas metas contratualizadas a serem informadas pela área técnica responsável.

Para a linha de serviço de SADT, por não ter meta de equipe mínima, a produção desta linha de serviço será avaliada quanto ao cumprimento de metas por tipo de exame, conforme descrito em contrato. As compensações poderão ocorrer entre unidades e meses para o mesmo tipo de exame, não havendo compensação entre tipos de exames e meses de exames diferentes.

O correspondente entre 20% a 30% de metas de produção nas demais categorias multiprofissionais poderá ser justificado pela realização de atividades de reunião de equipe multiprofissional, atividades em grupos educativos e/ou terapêuticos, atividades intersetoriais e visitas domiciliares.

Para fins de cálculo de meta de produção não serão considerados profissionais não contratados e profissionais contratados com ausência justificada legalmente (Conforme artigos da Consolidação de Leis do Trabalho – CLT e situações adicionais descritas em Convenções Coletivas Vigentes).

Caso a execução dessa meta permaneça inferior a 85% das metas de produção assistencial por um período maior de 3(três) meses consecutivos, poderá ser realizada a revisão das metas de produção assistencial pactuadas por linha de serviço, dos recursos humanos estimados para execução das atividades contratadas, assim como do Plano Orçamentário de Custeio.

Caso ocorra o desconto, esse acontecerá no 2º (segundo) mês subsequente ao trimestre analisado. Durante, a avaliação trimestral, caso um ou mais meses não tenham atingido a meta fixada, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a meta, em caso de não atingimento de no mínimo 85% do consolidado da produção do período avaliado (trimestre).

Cabe ressaltar também que estas eventuais alterações a serem promovidas nas metas de produção assistencial, nos recursos humanos e no Plano Orçamentário de Custeio deverão ser necessariamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

META DE QUALIDADE

A aferição da qualidade é realizada a partir do acompanhamento de indicadores classificados e apresentados conforme quadro Matriz de Indicadores constante nesse anexo.

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE: As Metas de

Qualidade serão avaliadas e pontuadas por meio dos indicadores estabelecidos na Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade, constantes no Anexo IV.

PERIODICIDADE: A AVALIAÇÃO dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, será realizada TRIMESTRALMENTE pela CAACG.

DESCONTO PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS DE QUALIDADE: O desconto será proporcional á meta não alcançada do respectivo indicador, que incidirá sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal do custeio operacional conforme matriz de indicadores, que descreve o detalhamento do cálculo das metas. Tais parâmetros visam não prejudicar o valor do repasse destinado ao custeio de um equipamento que cumpriu suas metas pré-definidas em detrimento de outro que não atingiu determinada meta.

Em caso de não atingimento de 100% da meta estabelecida para cada indicador, de acordo com sua periodicidade, a SMS nos termos de suas responsabilidades, fará trimestralmente o desconto proporcional correspondente às metas não atingidas, no mês subsequente à data da reunião de CAACG.

ANEXO IV - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Os Indicadores de Acompanhamento são avaliados conforme descritos abaixo:

- 1) **META DE EQUIPE MÍNIMA / PRODUÇÃO**
- 1.1) **UAPS DR. AIRTON MONTE**

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	3	Consulta Médica - ESF	1.209
Enfermeira – ESF	3	Consulta Enfermagem - ESF	1.209
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	3	Visita domiciliar ESF	96
Técnico de Enfermagem	2		-

1.2) UAPS FERNANDO FAÇANHA

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	4	Consulta Médica - ESF	1.612
Enfermeira – ESF	4	Consulta Enfermagem - ESF	1.612
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	4	Visita domiciliar ESF	128
Técnico de Enfermagem	2		-

1.3) UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	4	Consulta Médica - ESF	1.612
Enfermeira – ESF	4	Consulta Enfermagem - ESF	1.612
Dentista – ESB	4	Consulta Odontológica - ESB	804
Técnico Saúde Bucal – ESB	4	Visita domiciliar - ESB	64
Técnico de Enfermagem – ESF	4	Visita domiciliar ESF	128
Técnico de Enfermagem	2		-

1.4) UAPS GEORGE BENEVIDES

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	3	Consulta Médica - ESF	1.209
Enfermeira – ESF	3	Consulta Enfermagem - ESF	1.209
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	3	Visita domiciliar ESF	96
Técnico de Enfermagem	2		

1.5) UAPS RECAMONDE CAPELO

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	4	Consulta Médica - ESF	1.612
Enfermeira – ESF	4	Consulta Enfermagem - ESF	1.612
Dentista – ESB	3	Consulta Odontológica - ESB	603
Técnico Saúde Bucal – ESB	3	Visita domiciliar - ESB	48
Técnico de Enfermagem – ESF	4	Visita domiciliar ESF	128
Técnico de Enfermagem	2		

1.6) UAPS ELIÉZER STUDART

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	4	Consulta Médica - ESF	1.612
Enfermeira – ESF	4	Consulta Enfermagem - ESF	1.612
Dentista – ESB	4	Consulta Odontológica - ESB	804
Técnico Saúde Bucal – ESB	4	Visita domiciliar - ESB	64
Técnico de Enfermagem – ESF	4	Visita domiciliar ESF	128
Técnico de Enfermagem	2		

1.7) UAPS PEREIRA DE ALMEIDA

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	5	Consulta Médica - ESF	2.015
Enfermeira – ESF	5	Consulta Enfermagem - ESF	2.015
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	5	Visita domiciliar ESF	160
Técnico de Enfermagem	2		

1.8) UAPS FCO. MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	2	Consulta Médica - ESF	806
Enfermeira – ESF	2	Consulta Enfermagem - ESF	806
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	2	Visita domiciliar ESF	64
Técnico de Enfermagem	4		

1.9) UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	3	Consulta Médica - ESF	1.209
Enfermeira – ESF	3	Consulta Enfermagem - ESFz	1.209
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	3	Visita domiciliar ESF	96
Técnico de Enfermagem	2		

1.10) UAPS ARGEU HERBSTER

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	5	Consulta Médica - ESF	2.015
Enfermeira – ESF	5	Consulta Enfermagem - ESF	2.015
Dentista – ESB	3	Consulta Odontológica - ESB	603
Técnico Saúde Bucal – ESB	3	Visita domiciliar - ESB	48
Técnico de Enfermagem – ESF	5	Visita domiciliar ESF	160
Técnico de Enfermagem	2		
Terapeuta Ocupacional	1	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.120
Fisioterapeuta	1		
Fonoaudiólogo	1		
Psicólogo	1		
Médico Pediatra	1		

1.11) UAPS GRACILIANO MUNIZ

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	6	Consulta Médica - ESF	2.418
Enfermeira – ESF	6	Consulta Enfermagem - ESF	2.418
Dentista – ESB	3	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	3	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	6	Visita domiciliar ESF	192
Técnico de Enfermagem	2		

1.12) UAPS GUARANY MONT' ALVERNE

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	4	Consulta Médica - ESF	1.612
Enfermeira – ESF	4	Consulta Enfermagem - ESF	1.612
Dentista – ESB	3	Consulta Odontológica - ESB	603
Técnico Saúde Bucal – ESB	3	Visita domiciliar - ESB	48
Técnico de Enfermagem – ESF	4	Visita domiciliar ESF	128
Técnico de Enfermagem	2		-

1.13) UAPS DR. JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULA PESSOA

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	3	Consulta Médica - ESF	1.209
Enfermeira – ESF	3	Consulta Enfermagem - ESF	1.209
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	3	Visita domiciliar ESF	96
Técnico de Enfermagem	2		-

1.14) UAPS JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	6	Consulta Médica - ESF	2.418
Enfermeira – ESF	6	Consulta Enfermagem - ESF	2.418
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	6	Visita domiciliar ESF	192
Técnico de Enfermagem	2		

1.15) UAPS MACIEL DE BRITO

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	4	Consulta Médica - ESF	1.612
Enfermeira – ESF	4	Consulta Enfermagem - ESF	1.612
Dentista – ESB	3	Consulta Odontológica - ESB	603
Técnico Saúde Bucal – ESB	3	Visita domiciliar - ESB	48
Técnico de Enfermagem – ESF	4	Visita domiciliar ESF	128
Técnico de Enfermagem	2		
Nutricionista	1	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1360
Educador Físico	1		
Assistente Social	1		
Psicólogo	1		
Farmacêutico	1		

1.16) UAPS PARQUE SÃO JOSÉ

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	3	Consulta Médica - ESF	1.209
Enfermeira – ESF	3	Consulta Enfermagem - ESF	1.209
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	3	Visita domiciliar ESF	96
Técnico de Enfermagem	2		

1.17) UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	4	Consulta Médica - ESF	1.612
Enfermeira – ESF	4	Consulta Enfermagem - ESF	1.612
Dentista – ESB	3	Consulta Odontológica - ESB	603
Técnico Saúde Bucal – ESB	3	Visita domiciliar - ESB	48
Técnico de Enfermagem – ESF	4	Visita domiciliar ESF	128
Técnico de Enfermagem	2		

1.18) UAPS OSMAR VIANA

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	4	Consulta Médica - ESF	1.612
Enfermeira – ESF	4	Consulta Enfermagem - ESF	1.612
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	4	Visita domiciliar ESF	128
Técnico de Enfermagem	2		

1.19) UAPS PEDRO SAMPAIO

EQUIPE MÍNIMA – PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	5	Consulta Médica - ESF	2.015
Enfermeira – ESF	5	Consulta Enfermagem - ESF	2.015
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	5	Visita domiciliar ESF	160
Técnico de Enfermagem	2		

1.20) UAPS JOÃO MACHADO DOS SANTOS

EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	3	Consulta Médica - ESF	1.209
Enfermeira – ESF	3	Consulta Enfermagem - ESF	1.209
Dentista – ESB	2	Consulta Odontológica - ESB	402
Técnico Saúde Bucal – ESB	2	Visita domiciliar - ESB	32
Técnico de Enfermagem – ESF	3	Visita domiciliar ESF	96
Técnico de Enfermagem	2		

1.21) UAPS DR. HENRIQUE MOTA NETO

EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	4	Consulta Médica - ESF	1.612
Enfermeira – ESF	4	Consulta Enfermagem - ESF	1.612
Dentista – ESB	3	Consulta Odontológica - ESB	603
Técnico Saúde Bucal – ESB	3	Visita domiciliar - ESB	48
Técnico de Enfermagem – ESF	4	Visita domiciliar ESF	128
Técnico de Enfermagem	2		

1.22) UAPS ACRÍSIO EUFRASINO DE PINHO

Saúde

EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	3	Consulta Médica - ESF	1.209
Enfermeira – ESF	3	Consulta Enfermagem - ESF	1.209
Dentista – ESB	3	Consulta Odontológica - ESB	603
Técnico Saúde Bucal – ESB	3	Visita domiciliar - ESB	48
Técnico de Enfermagem – ESF	3	Visita domiciliar ESF	96
Técnico de Enfermagem	3	-	-
Agente de Promoção Ambiental (APA)	6	Enviar relatórios das ações coletivas realizadas na unidade/comunidade	04

1.23) UAPS JANGURUSSU

EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	1	Consulta Médica - ESF	403
Enfermeira – ESF	2	Consulta Enfermagem - ESF	806
Técnico de Enfermagem – ESF	1	Visita Domiciliar – ESF	32
Técnico de Enfermagem	3	-	-
Agente de Promoção Ambiental (APA)	6	Enviar relatórios das ações coletivas realizadas na unidade/comunidade	04
Médico Pediatra – NDI	1	Consulta médica NDI	80
Terapeuta ocupacional	1	Equipe Multiprofissional	-
Fonoaudiólogo	1		
Assistente Social	1		
Fisioterapeuta	1		
Psicólogo	1		

1.24) UAPS RÉGIS JUCÁ

EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico – ESF	3	Consulta Médica - ESF	1.209
Enfermeira – ESF	3	Consulta Enfermagem - ESF	1.209
Dentista – ESB	3	Consulta Odontológica - ESB	603
Técnico Saúde Bucal – ESB	3	Visita domiciliar - ESB	48
Técnico de Enfermagem – ESF	3	Visita domiciliar ESF	96
Técnico de Enfermagem	3	-	-
Agente de Promoção Ambiental (APA)	3	Enviar relatórios das ações coletivas realizadas na unidade/comunidade	04

2) UNIDADES DE SAÚDE MÓVEL

2.1) USM – PORTE I

EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico	4	Consulta	1.128
Enfermeira	4	Consulta Enfermagem	1.128
Dentista	4	Consulta Odontológica	560
Técnico de Enfermagem	4	-	-
Técnico em Saúde Bucal	4	-	-

* As 02 USM – Porte I serão geridas à nível central por um Coordenador de Saúde Itinerante que deve cumprir carga horária de 44h semanais. Salienta-se ainda que o horário de funcionamento das USM será o mesmo das UAPS (2ª à 6ª de 7h às 19h).

2.2 USM – PORTE II

EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO			
Categoria Profissional (Atividade fim)	Prof. Previstos Jornada Semanal 40h	Procedimento	Previsto Mês
Médico	2	Consulta	564
Enfermeira	2	Consulta Enfermagem	564
Dentista	2	Consulta Odontológica	280
Técnico de Enfermagem	3	-	-
Técnico em Saúde Bucal	2	-	-

* As 04 USM – Porte II serão geridas à nível central por um Coordenador de Saúde Itinerante que deve cumprir carga horária de 44h semanais. Salienta-se ainda que o horário de funcionamento das USM será o mesmo das UAPS (2ª à 6ª de 7h às 19h).

3) META QUALIDADE

3.1) UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (UAPS)

O Programa PREVINE BRASIL foi instituído pela Portaria Nº 2979 de 12 de Novembro de 2019 que estabeleceu o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS. O novo modelo de financiamento de custeio da APS é um modelo de pagamento que busca estimular o alcance de resultados e é composto pelos seguintes componentes: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. Para cálculo do valor do pagamento por desempenho, serão considerados os resultados dos indicadores alcançados pelas Equipes de Saúde da Família;

As alterações nas Metas de Qualidade dos Indicadores das Unidades de Atenção Primária à Saúde visam ainda uma integração aos indicadores estabelecidos pelo Programa PREVINE BRASIL, indo ao encontro das orientações e legislação federal mais atual. Para melhor análise da proposta de alteração das Metas de Qualidade dos Indicadores segue o detalhamento dos indicadores de qualidade, com a descrição, a meta e o método de cálculo de cada indicador.

Importante salientar que se fará necessário uma apresentação mensal dos resultados alcançados das metas de produção e qualidade para a área técnica para um melhor acompanhamento da OSS frente às unidades, alinhando as diretrizes e buscando avançar na excelência das ações desenvolvidas.

META DE QUALIDADE – INDICADORES COM VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
Indicador	Meta	Descrição da Meta	Método de Cálculo
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	> = 80% meta previne	Avaliar o acesso ao acompanhamento pré-natal;	<i>Nº de gestantes com 06(seis) consultas de pré-natal até a 37ª SG/ Nº de gestantes identificadas com 37 ou mais SG X 100</i>
		Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal;	
		Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança.	Numerador: Número de mulheres gestantes, cadastradas, identificadas e vinculada na respectiva UAPS, com pelo menos 6 atendimentos de pré-natal até a 37 SG. Denominador: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na unidade com gestações a partir de 37 SG no período.
NUMERADOR			
PROGRAMA DA MULHER / RELATÓRIO DINÂMICO INFORMAÇÃO GESTANTE / SELECIONAR ESTABELECIMENTO/ SELECIONAR MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA / FILTRO: RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / FILTRAR EQUIPE MICROÁREA: SELECIONAR AS EQUIPES DA UAPS, EXCLUIR VAZIOS / FILTRAR IG ATUAL: GESTANTES COM 37 SG OU MAIS / VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF / CONTABILIZAR O NÚMERO DE GESTANTES COM 37 SG OU MAIS, QUE APRESENTAM 6 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL			
DENOMINADOR			
PROGRAMA DA MULHER / RELATÓRIO DINÂMICO INFORMAÇÃO GESTANTE / SELECIONAR ESTABELECIMENTO/ SELECIONAR MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA / FILTRO: RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / FILTRAR EQUIPE MICROÁREA: SELECIONAR AS EQUIPES DA UAPS, EXCLUIR VAZIOS / FILTRAR IG ATUAL: GESTANTES COM 37 SG OU MAIS / VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF / CONTABILIZAR O NÚMERO DE GESTANTES COM 37 OU MAIS			
EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021			
NUMERADOR: 29			
DENOMINADOR: 48			
<i>Nº de gestantes com 6 consultas de pré-natal até a 37ª SG/ Nº de gestantes identificadas com 37 ou mais SG X 100</i>			
29/48 X 100 = 60%			

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA

Indicador	Meta	Descrição da Meta	Método de Cálculo
Proporção de gestantes com o início das consultas de pré-natal até a 20ª semana de gestação	>=80% meta previne	Avaliar o acesso ao acompanhamento pré-natal; Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal; Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança.	Nº de gestantes com pré-natal iniciado até a 20 semanas de gestação / Nº de gestantes identificadas X 100 Numerador: Número de gestantes, cadastradas, identificadas e vinculadas na respectiva UAPS com início do acompanhamento de pré-natal até no máximo 20 semanas da data da DUM registrada no primeiro atendimento. Denominador: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na unidade.
<p>NUMERADOR PROGRAMA DA MULHER / RELATÓRIO DINÂMICO INFORMAÇÃO GESTANTE / SELECIONAR ESTABELECIMENTO/ SELECIONAR MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA / FILTRAR IG CADASTRO: GESTANTES COM IG NO CADASTRO MENOR OU IGUAL A 20 / FILTRO: RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / FILTRAR EQUIPE MICROÁREA: SELECIONAR AS EQUIPES DA UAPS, EXCLUIR VAZIOS / VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF / CONTABILIZAR O NÚMERO GESTANTES QUE INICIARAM O PRÉ-NATAL ATÉ A 20 SG</p> <p>DENOMINADOR PROGRAMA DA MULHER / RELATÓRIO DINÂMICO INFORMAÇÃO GESTANTE / SELECIONAR ESTABELECIMENTO/ SELECIONAR MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA / FILTRO: RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / FILTRAR EQUIPE MICROÁREA: SELECIONAR AS EQUIPES DA UAPS, EXCLUIR VAZIOS / VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF / CONTABILIZAR O NÚMERO DE GESTANTES VINCULADAS</p>			
<p>EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021</p> <p>NUMERADOR: 134</p> <p>DENOMINADOR: 147</p> <p>Nº de gestantes com pré-natal iniciado até a 20 semanas de gestação / Nº de gestantes identificadas X 100</p> <p>134/147 X 100 = 91%</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA

Indicador	Meta	Descrição da Meta	Método de Cálculo
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	>= 95% meta previne	Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para a realização de um pré-natal de qualidade na APS; subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal; incentivar a realização dos exames de sífilis e HIV visando triar gestantes com essas patologias para que seja assegurado tratamento adequado com vistas a minimizar danos ao feto.	Nº de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Média de exames de sífilis e HIV realizados por mês X 100 Numerador: Número de mulheres gestantes, cadastradas, identificadas e vinculada na respectiva UAPS que tiveram um atendimento individual com exame avaliado de Sorologia de Sífilis (VDRL), ou realizou o procedimento de teste rápido para Sífilis e avaliou o exame de Sorologia de HIV ou realizou o procedimento de teste rápido para HIV (é aceito a marcação do campo rápido ou o SIGTAP correspondente em ambos os casos) Denominador: Média de exames de sífilis e HIV realizados por mês conforme quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na unidade.

NUMERADOR

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS SOLICITADOS / FILTRAR UAPS E MÊS DO RELATÓRIO / FILTRAR PROCEDIMENTOS: 02.02.03.117-9; 02.02.03.030-0; 02.14.01.008-2; 02.14.01.004-0/ ANALÍTICO/ UNIDADE RESPONSÁVEL USUÁRIO/ GESTANTE: SIM / REALIZADO: SIM OU COLETADO/ SUBIR USUÁRIO/ SUBIR PROCEDIMENTO / VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF / CONTABILIZAR O NÚMERO DE GESTANTES QUE REALIZARAM OS DOIS EXAMES

DENOMINADOR

PROGRAMA DA MULHER / RELATÓRIO DINÂMICO INFORMAÇÃO GESTANTE / SELECIONAR ESTABELECIMENTO/ SELECIONAR MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA / FILTRO: RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / FILTRAR EQUIPE MICROÁREA: SELECIONAR AS EQUIPES DA UAPS, EXCLUIR VAZIOS / VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF / CONTABILIZAR O NÚMERO DE GESTANTES VINCULADAS / UTILIZAR FÓRMULA ABAIXO PARA ESTABELECER MÉDIA DE EXAMES DE SÍFILIS E HIV QUE DEVEM SER REALIZADOS POR MÊS

MÉDIA DE EXAMES DE SÍFILIS E HIV POR MÊS = NÚMERO DE GESTANTES VINCULADAS / 9

EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021

NUMERADOR: 81

DENOMINADOR: MÉDIA DE EXAMES DE SÍFILIS E HIV POR MÊS = NÚMERO DE GESTANTES VINCULADAS / 9
MÉDIA DE EXAMES DE SÍFILIS E HIV POR MÊS = 147 / 9 = 16

Nº de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Média de exames de sífilis e HIV realizados por mês X 100

81 / 16 X 100 = 506%

META DE QUALIDADE – INDICADORES COM VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
Indicador	Meta	Descrição da Meta	Método de Cálculo
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	<p>>= 90%</p> <p>meta previne</p>	<p>Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal;</p> <p>Avalia o cumprimento de diretrizes e normas para a realização de um pré-natal de qualidade na APS;</p> <p>Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal.</p>	<p>Nº gestantes com pré-natal na APS e atendimento odontológico / Nº de gestantes identificadas X 100</p> <p>Numerador: Número de mulheres gestantes, cadastradas, identificadas e vinculada na respectiva UAPS e que realizaram uma consulta de pré-natal e um atendimento odontológico individual, ambos na APS até o segundo trimestre da gestação.</p> <p>Denominador: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na unidade com gestações a partir de 27 SG no período.</p>
<p>FONTE: RELATÓRIO DINÂMICO INFORMAÇÃO GESTANTE</p> <p>FILTRO: RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</p> <p>NUMERADOR PROGRAMA DA MULHER / RELATÓRIO DINÂMICO INFORMAÇÃO GESTANTE / SELECIONAR ESTABELECIMENTO/ SELECIONAR MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA / FILTRAR IG ATUAL: GESTANTES COM 27 SG OU MAIS / FILTRO: RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / FILTRAR EQUIPE MICROÁREA: SELECIONAR AS EQUIPES DA UAPS, EXCLUIR VAZIOS / FILTRAR ATENDIMENTO ODONTO: SIM / VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF / CONTABILIZAR O NÚMERO DE GESTANTES QUE REALIZARAM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ATÉ O SEGUNDO TRIMESTRE DE GESTAÇÃO</p> <p>DENOMINADOR PROGRAMA DA MULHER / RELATÓRIO DINÂMICO INFORMAÇÃO GESTANTE / SELECIONAR ESTABELECIMENTO/ SELECIONAR MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA / FILTRAR IG ATUAL: GESTANTES COM 27 SG OU MAIS / FILTRO: RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / FILTRAR EQUIPE MICROÁREA: SELECIONAR AS EQUIPES DA UAPS, EXCLUIR VAZIOS / VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF / CONTABILIZAR O NÚMERO DE GESTANTES COM 27 OU MAIS VINCULADAS</p> <p>EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021</p> <p>NUMERADOR: 29</p> <p>DENOMINADOR: 91</p> <p><i>Nº gestantes com pré-natal na APS e atendimento odontológico / Nº de gestantes identificadas X 100</i></p> <p>29 / 91 X 100 = 32%</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES COM VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
Percentual de crianças menores de 01 ano vinculadas à UAPS que estão cadastradas ao Programa de Puericultura	90%	Acompanhar crianças menores de 1 ano com consultas de puericultura conforme diretriz clínica do município	<i>Nº de crianças menores que 01 ano cadastradas no programa de puericultura / Nº de crianças menores que 1 ano identificadas X 100</i>
<p>NUMERADOR RELATÓRIO DE PROGRAMAS / LISTAGEM DE USUÁRIO EM PROGRAMA / FILTRAR UAPS / PROGRAMA CRIANÇA; ADOLESCENTE / IDADE: 0 / RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / FILTRAR MICROÁREAS, EXCLUIR VAZIOS.</p> <p>DENOMINADOR RELATÓRIO DE CADASTRO / DINÂMICO CADASTRO USUÁRIO / FILTRAR TODOS OS USUÁRIOS; IGNORAR PERÍODO / TODAS AS SITUAÇÕES / ESCOLHER UAPS / FILTRO: IDADE 0 / SUBIR EQUIPE E MICROÁREA E VERIFICAR SE TEM ALGUMA CRIANÇA QUE PERTENCE A UAPS SEM VINCULAÇÃO À EQUIPE / CONTABILIZAR O NÚMERO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO VINCULADAS AS EQUIPES</p>			
<p>EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021</p> <p>NUMERADOR: 73</p> <p>DENOMINADOR: 143</p> <p><i>Nº de crianças menores que 1 ano cadastradas no programa de puericultura / Nº de crianças menores que 1 ano identificadas X 100</i></p> <p>73/143 X 100 = 51%</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
Percentual de crianças menores de 1 ano cadastradas no Programa de Puericultura e acompanhadas na UAPS	100%	Acompanhar crianças menores de 1 ano com consultas de puericultura conforme diretriz clínica do município	<i>Nº de crianças menores que 1 ano acompanhadas na puericultura / Média de consultas de puericultura crianças cadastradas X 100</i>
<p>NUMERADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR UAPS E MÊS DE REFERÊNCIA / FILTRAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À PUERICULTURA (0301010269; 0301010277; 0301016001; 0301016000) / ANALÍTICO / FILTRO: IDADE 0 / FILTRAR MICRO ÁREA, EXCLUIR VAZIOS / SUBIR USUÁRIO E CONTABILIZAR QUANTAS CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO FORAM ATENDIDAS NAQUELE MÊS</p> <p>DENOMINADOR RELATÓRIO DE PROGRAMAS / LISTAGEM DE USUÁRIO EM PROGRAMA / FILTRAR UAPS / PROGRAMA CRIANÇA; ADOLESCENTE / IDADE: 0 / RESPONSÁVEL PELO CADASTRO / FILTRAR MICROÁREAS, EXCLUIR VAZIOS / CONTABILIZAR O NÚMERO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO CADASTRADAS NO PROGRAMA DE PUERICULTURA.</p> <p>MÉDIA DE CONSULTAS DE PUERICULTURA POR MÊS = NÚMERO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO CADASTRADAS NO PROGRAMA DE PUERICULTURA X 6 / 12</p> <p><i>* Conforme Diretrizes Clínicas do município de Fortaleza a criança de Baixo Risco deve ter 8 consultas até os 12 meses com profissionais médicos e enfermeiros da ESF, da seguinte forma: Consulta com Médico da ESF: 0, 1, 4 e 9 meses Consulta Enfermeiro da ESF: 0, 2 e 5 meses</i></p>			
<p>EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021</p> <p>NUMERADOR: 53</p> <p>DENOMINADOR: MÉDIA DE CONSULTAS DE PUERICULTURA POR MÊS = NÚMERO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO CADASTRADAS NO PROGRAMA DE PUERICULTURA X 6 / 12</p> <p>MÉDIA DE CONSULTAS DE PUERICULTURA POR MÊS CRIANÇAS CADASTRADAS = 73 X 6 / 12 = 37</p> <p><i>Nº de crianças menores que 1 ano acompanhadas na puericultura / Média de consultas de puericultura crianças cadastradas X 100</i></p> <p>53/37 X 100 = 143%</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA

<p>Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente</p>	<p>>= 95%</p> <p>META PREVINE</p>	<p>Avaliar o acesso às ações de imunização;</p> <p>Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação das ações de imunização.</p> <p>Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para a realização das ações de imunização na APS;</p>	<p>Nº de 3ª doses aplicadas de Polio e Penta em menores de 01 ano / Nº de crianças cadastradas X 100</p> <p>Numerador: Considera-se o número de crianças que receberam a 3ª doses de pólio e 3ª dose de pentavalente em menores de 01 ano;</p> <p>Denominador: Quantidade de crianças menores de 01 ano cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na respectiva Unidade de Atenção Primária à Saúde.</p>
---	--	--	--

NUMERADOR

RELATÓRIO DE VACINA / DINÂMICO VACINAÇÃO USUÁRIO / FILTRAR UAPS E MÊS DE REFERÊNCIA / IDADE: 0 / FILTRO: 3ª DOSE / VACINAS: ANTIPOLIO INATIVADA VIP E PENTAVALENTE / SUBIR USUÁRIO / CONTABILIZAR O Nº DE CRIANÇAS QUE RECEBERAM AS 2 VACINAS

DENOMINADOR

RELATÓRIO DE CADASTRO / DINÂMICO CADASTRO USUÁRIO / FILTRAR TODOS OS USUÁRIOS: IGNORAR PERÍODO / TODAS AS SITUAÇÕES / ESCOLHER UAPS / FILTRO DATA DE NASCIMENTO: ENTRE 6 E 11 MESES / SUBIR EQUIPE E MICROÁREA E VERIFICAR SE TEM ALGUMA CRIANÇA QUE PERTENCE A UAPS SEM VINCULAÇÃO À EQUIPE / CONTABILIZAR O NÚMERO DE CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 6 E 11 MESES VINCULADAS AS EQUIPES

EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO/2021

NUMERADOR: 40

DENOMINADOR: 105 crianças vinculadas a eSF entre 6 meses e 11 meses 29 dias (DN entre 01/02/2020 – 01/07/2020)

Nº de 3ª doses aplicadas de Polio e Penta em menores de 1 ano / Nº de crianças cadastradas X 100



Equipe	Contagem	Contagem: 444
Equipe: (Contagem: 339, Contagem: 339)		
Equipe: 0515 - ARGEU HERBSTER 01 (Contagem: 23, Contagem: 23)		
Equipe: 0516 - ARGEU HERBSTER 02 (Contagem: 15, Contagem: 15)		
Equipe: 0517 - ARGEU HERBSTER 03 (Contagem: 23, Contagem: 23)		
Equipe: 0569 - ARGEU HERBSTER 04 (Contagem: 17, Contagem: 17)		
Equipe: 0571 - ARGEU HERBSTER 05 (Contagem: 27, Contagem: 27)		

40/105 X 100 = 38%

META DE QUALIDADE – INDICADORES COM VINCULAÇÃO FINANCEIRA

<p>Percentual de diabéticos e hipertensos cadastrados e acompanhados de acordo com a diretriz clínica</p>	<p>80%</p>	<p>Acompanhar os diabéticos e hipertensos cadastrados conforme diretriz clínica do município</p>	<p><i>Nº de diabéticos e hipertensos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica / Nº total de diabéticos e hipertensos cadastrados x 100</i></p>
<p>NUMERADOR RELATÓRIOS DE PROGRAMAS / LISTAGEM DE USUÁRIOS EM PROGRAMAS / ESCOLHER UAPS / PROGRAMA: HIPERTENSO/DIABÉTICO / FILTRAR PROGRAMA HIPERTENSO E DIABÉTICO TIPO 1 E HIPERTENSO E DIABÉTICO TIPO 2 / RESPONSÁVEL CADASTRO USUÁRIO / FILTRAR MICROÁREA, EXCLUIR VAZIOS / SUBIR PROGRAMA / SUBIR CLASSIFICAÇÃO / FILTRO DATA DA ÚLTIMA CONSULTA: CONSIDERAR HIPERTENSOS E DIABÉTICOS ACOMPANHADOS PACIENTES COM CLASSIFICAÇÃO ALTO E MUITO ALTO RISCO, DATA DA ÚLTIMA CONSULTA PERÍODO DE 6 MESES / CONTABILIZAR O Nº DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS ACOMPANHADOS CONFORME ESTRATIFICAÇÃO</p>			
<p>DENOMINADOR RELATÓRIOS DE PROGRAMAS / LISTAGEM DE USUÁRIOS EM PROGRAMAS / ESCOLHER UAPS / PROGRAMA: HIPERTENSO/DIABÉTICO / FILTRAR PROGRAMA HIPERTENSO E DIABÉTICO TIPO 1 E HIPERTENSO E DIABÉTICO TIPO 2 / RESPONSÁVEL CADASTRO USUÁRIO / FILTRAR MICROÁREA, EXCLUIR VAZIOS / SUBIR PROGRAMA / SUBIR CLASSIFICAÇÃO / CONTABILIZAR O Nº DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DA UNIDADE CONFORME ESTRATIFICAÇÃO</p>			
<p>EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021</p>			
<p>NUMERADOR: HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO ACOMPANHADOS (CONSIDERAR CONSULTAS NO PERÍODO DE 6 MESES - AGOSTO DE 2020 A JANEIRO DE 2021) – 275 TOTAL HIPERTENSOS E DIABÉTICOS ACOMPANHADOS: 275</p>			
<p>DENOMINADOR: 684</p>			
<p><i>Nº de diabéticos e hipertensos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica / Nº total de diabéticos e hipertensos cadastrados x 100</i></p>			
<p>275 / 684 X 100 = 40%</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA		
<p>Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre</p>	<p>>= 90%</p> <p>META PREVINE</p>	<p>Avaliar se a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, está incorporada no processo de trabalho da equipe com vistas ao controle da PA desses usuários;</p> <p>Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pessoas hipertensas na APS;</p> <p>Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação no controle das doenças crônicas.</p> <p>Nº de hipertensos que realizaram consulta com a PA aferida no mês / Média de consultas mensal de hipertensos identificados X 100</p> <p>Numerador: Número de cadastrados identificados e vinculados corretamente nesta equipe com atendimento onde o problema condição avaliada foi a hipertensão (seleção do CID/CIAP correspondente) e teve a realização do procedimento de Pressão Arterial (pelo SIGTAP correspondente) no mês de referência.</p> <p>Denominador: Média de consultas de hipertensão que devem ser realizados por mês conforme quantidade de hipertensos cadastrados, identificados e vinculados corretamente na unidade.</p>
<p>NUMERADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR UAPS E MÊS DE REFERÊNCIA / ANALÍTICO / FILTRAR RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DO USUÁRIO / FILTRAR MICROÁREA, EXCLUIR VAZIOS / TRAZER O CID PARA DEPOIS DE PROCEDIMENTO / FILTRAR PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DE PA E AS CONSULTAS RELACIONADAS À HIPERTENSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONSULTA MEDICA EM HIPERTENSO - CONSULTA MEDICA EM HIPERTENSO / DIABÉTICO - CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO - CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO / DIABÉTICO <p>FILTRAR CID RELACIONADOS À HIPERTENSÃO ARTERIAL E VAZIOS / SUBIR USUÁRIO, DATA DO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO (SUBINDO A DATA DO ATENDIMENTO É POSSÍVEL VERIFICAR SE O USUÁRIO ESTÁ TENDO SUA PA AFERIDA NO DIA DA CONSULTA RELACIONADA À HIPERTENSÃO) / FILTRAR GRUPO DE OCUPAÇÃO: ENFERMAGEM MÉDIO, ENFERMAGEM SUPERIOR E MÉDICO / CONTABILIZAR OS HIPERTENSOS QUE REALIZARAM CONSULTA COM CID RELACIONADO À HIPERTENSÃO COM AFERIÇÃO DE PA NO MÊS DE REFERÊNCIA</p> <p>DENOMINADOR RELATÓRIOS DE PROGRAMAS / LISTAGEM DE USUÁRIOS EM PROGRAMAS / ESCOLHER UAPS / PROGRAMA: HIPERTENSO/DIABÉTICO / FILTRO PROGRAMA: HIPERTENSOS / RESPONSÁVEL CADASTRO USUÁRIO / FILTRAR MICROÁREA, EXCLUIR VAZIOS / SUBIR PROGRAMA / SUBIR CLASSIFICAÇÃO / CONTABILIZAR O Nº DE HIPERTENSOS DA UNIDADE / UTILIZAR FÓRMULA ABAIXO PARA ESTABELECEM MÉDIA DE CONSULTAS DE HIPERTENSÃO COM VERIFICAÇÃO DE PA QUE DEVEM SER REALIZADOS POR MÊS DE ACORDO COM O NÚMERO DE HIPERTENSOS IDENTIFICADOS</p> <p>MÉDIA DE CONSULTAS DE HIPERTENSÃO COM VERIFICAÇÃO DE PA POR MÊS = NÚMERO DE HIPERTENSOS VINCULADOS X 2 / 12 EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021</p>		
<p>NUMERADOR: 203 consultas médicas com CID de hipertensão e verificação de PA + 74 consultas de enfermagem com BPA relacionado a hipertensão e verificação de PA (considerar o BPA de CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO e CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO / DIABÉTICO enquanto não for possível realizar o filtro de CAP2) Total: 277</p> <p>DENOMINADOR: MÉDIA DE CONSULTAS DE HIPERTENSÃO COM VERIFICAÇÃO DE PA POR MÊS = NÚMERO DE HIPERTENSOS VINCULADOS X 2 / 12 MÉDIA DE CONSULTAS DE HIPERTENSÃO COM VERIFICAÇÃO DE PA POR MÊS = 1893 X 2 / 12 = 316</p> <p>Nº de hipertensos que realizaram consulta com a PA aferida no mês / Média de consultas mensal de hipertensos identificados X 100</p> <p>277 / 316 X 100 = 87%</p>		

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
<p>Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada</p>	<p style="text-align: center;">>= 90%</p> <p style="text-align: center;">META PREVINE</p>	<p>Avaliar se a solicitação do exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes está incorporada na rotina de atendimento das equipes;</p> <p>Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pessoas com Diabetes na APS;</p> <p>Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação no controle das doenças crônicas.</p>	<p>Nº diabéticos com solicitação de HbA1c no mês / Média de consultas mensais de diabéticos identificados X 100</p> <p>Numerador: Número de diabéticos cadastrados identificados e vinculados corretamente nesta equipe com atendimento onde o problema condição avaliado foi a diabetes com a solicitação de Hemoglobina Glicada no mês de referência (seleção do CID/SIGTAP correspondente).</p> <p>Denominador: Média de consultas de diabetes que devem ser realizados por mês conforme quantidade de diabéticos cadastrados, identificados e vinculados corretamente na unidade.</p>
<p>NUMERADOR</p> <p>FONTE DIABÉTICOS COM SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA : RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS SOLICITADOS / FILTRAR UAPS E MÊS / FILTRAR PROCEDIMENTO DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (02.02.01.05-03) / ANALÍTICO / FILTRAR UNIDADE RESPONSÁVEL USUÁRIO / FILTRAR OCUPAÇÃO ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / VERIFICAR SE O USUÁRIO QUE POSSUI SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO HEMOGLOBINA GLICOSILADA REALIZOU CONSULTA COM CID RELACIONADO À DIABETES MELLITUS NO MÊS DE REFERENCIA</p> <p>FONTE CONSULTAS DE DIABETES: RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR UAPS E MÊS / ANALÍTICO / RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DO USUÁRIO / FILTRAR MICROÁREAS DA UNIDADE, EXCLUIR VAZIOS / FILTRAR CID RELACIONADOS À DIABETES MELLITUS / CONTABILIZAR OS DIABÉTICOS QUE REALIZARAM CONSULTA MÉDICA COM CID RELACIONADO À DIABETES MELLITUS / BAIXAR RELATÓRIO E VERIFICAR NOMINALMENTE SE O USUÁRIO POSSUI SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA NO MÊS DE REFERÊNCIA CONFORME RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS SOLICITADOS</p> <p>FILTRAR AS CONSULTAS DE ENFERMAGEM RELACIONADAS À DIABETES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONSULTA DE ENFERMAGEM EM DIABÉTICO - CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO/DIABÉTICO <p>BAIXAR RELATÓRIO E VERIFICAR NOMINALMENTE SE O USUÁRIO POSSUI SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA NO MÊS DE REFERÊNCIA CONFORME RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS SOLICITADOS</p> <p>DENOMINADOR</p> <p>RELATÓRIO DE PROGRAMAS / LISTAGEM DE USUÁRIOS EM PROGRAMAS / ESCOLHER UAPS / PROGRAMA: HIPERTENSO/DIABÉTICO / FILTRAR PROGRAMA DIABÉTICO TIPO 1 E DIABÉTICO TIPO 2; HIPERTENSO E DIABÉTICO TIPO 1 E HIPERTENSO E DIABÉTICO TIPO 2 / RESPONSÁVEL CADASTRO USUÁRIO / FILTRAR MICROÁREA, EXCLUIR VAZIOS / SUBSTITUIR PROGRAMA / SUBIR CLASSIFICAÇÃO / CONTABILIZAR O NÚMERO DE DIABÉTICOS DA UNIDADE / UTILIZAR FÓRMULA ABAIXO PARA ESTABELECEM MÉDIA DE CONSULTAS DE PACIENTES DIABÉTICOS COM SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA QUE DEVEM SER REALIZADOS POR MÊS DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIABÉTICOS IDENTIFICADOS</p> <p>MÉDIA DE CONSULTAS DE DIABÉTICOS COM SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA POR MÊS = NÚMERO DE BIABÉTICOS VINCULADOS / 12</p> <p>EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021</p> <p>NUMERADOR: Em 27 consultas médicas com CID relacionado a Diabetes foi solicitado a Dosagem de Hemoglobina Glicosilada + 21 consultas de enfermagem com BPA relacionado a Diabetes e solicitado a Dosagem de Hemoglobina Glicosilada (considerar o BPA de CONSULTA DE ENFERMAGEM EM DIABÉTICO e CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO / DIABÉTICO enquanto não for possível realizar o filtro de CIAP2)</p> <p>Total: 48</p> <p>DENOMINADOR: MÉDIA DE CONSULTAS DE DIABÉTICOS COM SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA POR MÊS = NÚMERO DE DIABÉTICOS VINCULADOS / 12</p> <p>MÉDIA DE CONSULTAS DE DIABÉTICOS COM SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA POR MÊS = 1059 / 12 = 88</p> <p>Nº diabéticos com solicitação de HbA1c no mês / Média de consultas mensais de diabéticos identificados X 100</p> <p>48 / 88 X 100 = 55%</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA

<p>Cobertura de exame citopatológico</p>	<p>>= 80%</p> <p>META PREVINE</p>	<p>Avaliar a adequação do acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero. Expressa a realização de um exame a cada três anos, segundo as Diretrizes Nacionais.</p> <p>Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para a prevenção do câncer do colo do útero.</p> <p>Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da saúde da mulher.</p>	<p>Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico no mês / Média de coletas de citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos cadastradas X 100</p> <p>Numerador: Número de mulheres cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na Equipe de Saúde da Família com idade entre 25 a 64 anos, que realizaram um procedimento de Coleta de citopatológico de colo uterino no mês de referência (SIGTAP correspondente).</p> <p>Denominador: Média de coletas de citopatológicos que devem ser realizados por mês conforme quantidade de mulheres com idade entre 25 a 64 anos, cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na Unidade de Atenção Primária à Saúde no período analisado.</p>
<p>NUMERADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR UAPS E MÊS DE REFERÊNCIA / FILTRAR PROCEDIMENTO: 02.01.02.00-33/ ANALÍTICO/ IDADE: 25-64 / UNIDADE RESPONSÁVEL USUÁRIO/ FILTRAR MICRO ÁREAS, EXCLUIR VAZIOS / SEXO:F / TOTAL DE COLETAS DE EXAME CITOPATOLÓGICO REALIZADOS POR MÊS</p> <p>DENOMINADOR RELATÓRIO DE CADASTRO / DINÂMICO CADASTRO USUÁRIO / TODOS OS USUÁRIOS (IGNORAR PERÍODO) / FILTRAR UAPS / FILTRO IDADE: 25 - 64/ SEXO: F / SITUAÇÃO DO CADASTRO: COMPLETO / POSSUI CPF OU CARTÃO DO SUS (FILTRAR OS VAZIOS E DIMINUIR DO QUANTITATIVO FINAL AS MULHERES QUE NÃO POSSUEM NEM CPF E NEM CARTÃO DO SUS) / FILTRAR EQUIPE, EXCLUIR VAZIOS / UTILIZAR FÓRMULA ABAIXO PARA ESTABELECEM MÉDIA DE COLETAS DE CITOPATOLÓGICOS QUE DEVEM SER REALIZADOS POR MÊS DE ACORDO COM O NÚMERO DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS IDENTIFICADAS</p> <p>MÉDIA DE COLETAS DE CITOPATOLÓGICO POR MÊS = NÚMERO DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS / 36</p> <p>EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021</p>			
<p>NUMERADOR: 66</p> <p>DENOMINADOR: MÉDIA DE COLETAS DE CITOPATOLÓGICO POR MÊS = NÚMERO DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS / 36</p> <p>MÉDIA DE COLETAS DE CITOPATOLÓGICO POR MÊS = 7685 / 36 = 213</p> <p>Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico no mês / Média de coletas de citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos cadastradas X 100</p> <p>66/213 X 100 = 31%</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
<p>Proporção de Hipertensos e diabéticos de ALTO e MUITO ALTO RISCO com encaminhamento para o CEADH no período de 01 (um) ano.</p>	<p>100%</p>	<p>Garantir que 90% dos Hipertensos de ALTO e MUITO ALTO RISCO vinculados as UAPS tenham sido encaminhados para acompanhamento no CEADH pelo menos 01 (uma) vez ao ano.</p>	<p><i>Nº de hipertensos e diabéticos de alto e muito risco encaminhados para o CEADH por mês / Média de encaminhamentos mensal para o CEADH x 100.</i></p> <p>Numerador: Número de hipertensos e diabéticos de ALTO e MUITO ALTO RISCO cadastrados e encaminhados para o CEADH por mês</p> <p>Denominador: Número de hipertensos e diabéticos de ALTO e MUITO ALTO RISCO cadastrados no Programa de Hipertensão / Diabetes dividido por doze.</p>
<p>NUMERADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO ENCAMINHAMENTO ESPECIALISTA / ESCOLHER ESTABELECIMENTO E MÊS DE REFERÊNCIA / PROCEDIMENTO: CEADH HIPERTENSO E DIABÉTICOS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO / SUBIR USUÁRIO / CONTABILIZAR O NÚMERO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO ENCAMINHADOS PARA O CEADH NO MÊS DE REFERÊNCIA</p> <p>DENOMINADOR RELATÓRIOS DE PROGRAMAS / LISTAGEM DE USUÁRIOS EM PROGRAMAS / ESCOLHER UAPS / PROGRAMA: HIPERTENSO/DIABÉTICO / FILTRO PROGRAMA: HIPERTENSOS E DIABÉTICOS TIPO 1 E TIPO 2 / RESPONSÁVEL CADASTRO USUÁRIO / FILTRAR MICROÁREA, EXCLUIR VAZIOS / SUBIR PROGRAMA / SUBIR CLASSIFICAÇÃO / FILTRAR CLASSIFICAÇÃO: ALTO E MUITO ALTO RISCO / CONTABILIZAR O Nº DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO DA UNIDADE / UTILIZAR FÓRMULA ABAIXO PARA ESTABELECER MÉDIA DE ENCAMINHAMENTOS PARA O CEADH QUE DEVEM SER REALIZADOS POR MÊS DE ACORDO COM O NÚMERO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO IDENTIFICADOS</p> <p>MÉDIA DE ENCAMINHAMENTOS PARA O CEADH POR MÊS = NÚMERO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO CADASTRADOS / 12</p>			
<p>EXEMPLO: UAPS ARGEU HERBSTER MÊS: JANEIRO /2021</p> <p>NUMERADOR: 04 ENCAMINHAMENTOS</p> <p>DENOMINADOR: HIPERTENSOS E DIABÉTICOS ALTO RISCO VINCULADOS: 540 HIPERTENSOS E DIABÉTICOS MUITO ALTO RISCO VINCULADOS: 137 TOTAL DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO VINCULADOS: 677</p> <p>MÉDIA DE ENCAMINHAMENTOS PARA O CEADH POR MÊS = NÚMERO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO CADASTRADOS / 12 MÉDIA DE ENCAMINHAMENTOS PARA O CEADH POR MÊS = 677 / 12 = 56,4 = 57 ENCAMINHAMENTOS / MÊS</p> <p><i>Nº de hipertensos e diabéticos de alto e muito risco encaminhados para o CEADH por mês / Média de encaminhamentos mensal para o CEADH x 100.</i></p> <p>04 / 57 *100 = 7,0%</p>			

3.2) UNIDADES DE SAÚDE MÓVEL (USM)

A aferição da qualidade será realizada a partir do acompanhamento de indicadores classificados e apresentados de acordo com a realidade do Programa Saúde Itinerante, podendo ter vinculação financeira ou não, conforme quadro a seguir.

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
Indicador	Meta	Descrição da Meta	Método de Cálculo
Percentual de pessoas diabéticas com glicemia capilar verificada	>= 90%	<p>Avaliar se a verificação da glicemia capilar em pessoas com diabetes está incorporada no processo de trabalho da equipe com vistas ao controle dos índices glicêmicos desses usuários;</p> <p>Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pessoas diabéticas na APS;</p> <p>Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação no controle das doenças crônicas.</p>	<p><i>Nº de diabéticos que realizaram consulta na USM com a glicemia capilar verificada / Total de diabéticos atendidos na USM no mês X 100</i></p> <p>Numerador: Número de diabéticos atendimentos na USM que tiveram a realização do procedimento de glicemia capilar (pelo SIGTAP correspondente) no mês de referência.</p> <p>Denominador: Quantidade de diabéticos atendidos no mês na Unidade de Saúde Móvel.</p>
<p>NUMERADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR UAPS E MÊS DE REFERÊNCIA / ANALÍTICO / TRAZER O CID PARA DEPOIS DE PROCEDIMENTO / FILTRAR PROCEDIMENTO DE GLICEMIA CAPILAR E AS CONSULTAS RELACIONADAS AO DIABETES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONSULTA MÉDICA EM DIABÉTICO - CONSULTA MÉDICA EM HIPERTENSO / DIABÉTICO - CONSULTA ENFERMAGEM EM DIABÉTICO - CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO / DIABÉTICO <p>FILTRAR CID RELACIONADOS AO DIABETES E VAZIOS / SUBIR USUÁRIO, DATA DO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO (SUBINDO A DATA DO ATENDIMENTO É POSSÍVEL VERIFICAR SE O USUÁRIO ESTÁ TENDO SUA GLICEMIA CAPILAR VERIFICADA NO DIA DA CONSULTA RELACIONADA AO DIABETES) / FILTRAR GRUPO DE OCUPAÇÃO: ENFERMAGEM MÉDIO, ENFERMAGEM SUPERIOR E MÉDICO / CONTABILIZAR OS DIABÉTICOS QUE REALIZARAM CONSULTA COM CID RELACIONADO AO DIABETES COM AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO MÊS DE REFERÊNCIA</p> <p>DENOMINADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR USM E MÊS DO RELATÓRIO / ANALÍTICO/ FILTRAR GRUPO DE OCUPAÇÃO: ENFERMAGEM SUPERIOR E MÉDICO/ FILTRAR: CONSULTA ENFERMAGEM EM DIABÉTICO, CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO/DIABÉTICO, CONSULTA MÉDICA EM DIABÉTICO, CONSULTA MÉDICA EM HIPERTENSO/DIABÉTICO: VERIFICAR SE O DIABÉTICO APRESENTA CNS OU CPF.</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
Indicador	Meta	Descrição da Meta	Método de Cálculo
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida	>= 90%	<p>Avaliar se a aferição de PA em pessoas com hipertensão, está incorporada no processo de trabalho da equipe com vistas ao controle da PA desses usuários;</p> <p>Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pessoas hipertensas na APS;</p> <p>Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação no controle das doenças crônicas.</p>	<p><i>Nº de hipertensos que realizaram consulta na USM com a PA aferida / Total de hipertensos atendidos na USM X 100</i></p> <p>Numerador: Número de hipertensos atendimentos na USM que tiveram a realização do procedimento de Pressão Arterial (pelo SIGTAP correspondente) no mês de referência.</p> <p>Denominador: Quantidade de hipertensos atendidos no mês na Unidade de Saúde Móvel.</p>
<p>NUMERADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR USM E MÊS DE REFERÊNCIA / ANALÍTICO / TRAZER O CID PARA DEPOIS DE PROCEDIMENTO / FILTRAR PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DE PA E AS CONSULTAS RELACIONADAS À HIPERTENSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONSULTA MÉDICA EM HIPERTENSO - CONSULTA MÉDICA EM HIPERTENSO / DIABÉTICO - CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO - CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO / DIABÉTICO <p>FILTRAR CID RELACIONADOS À HIPERTENSÃO ARTERIAL E VAZIOS / SUBIR USUÁRIO, DATA DO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO (SUBINDO A DATA DO ATENDIMENTO É POSSÍVEL VERIFICAR SE O USUÁRIO ESTÁ TENDO SUA PA AFERIDA NO DIA DA CONSULTA RELACIONADA À HIPERTENSÃO) / FILTRAR GRUPO DE OCUPAÇÃO: ENFERMAGEM MÉDIO, ENFERMAGEM SUPERIOR E MÉDICO / CONTABILIZAR OS HIPERTENSOS QUE REALIZARAM CONSULTA COM CID RELACIONADO À HIPERTENSÃO COM AFERIÇÃO DE PA NO MÊS DE REFERÊNCIA</p> <p>DENOMINADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR USM E MÊS DO RELATÓRIO / ANALÍTICO/ FILTRAR GRUPO DE OCUPAÇÃO: ENFERMAGEM SUPERIOR E MÉDICO/ FILTRAR: CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO, CONSULTA ENFERMAGEM EM HIPERTENSO/DIABÉTICO, CONSULTA MÉDICA EM HIPERTENSO, CONSULTA MÉDICA EM HIPERTENSO/DIABÉTICO: VERIFICAR SE O HIPERTENSO APRESENTA CNS OU CPF.</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES <u>COM</u> VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
Indicador	Meta	Descrição da Meta	Método de Cálculo
Percentual de exame citopatológico	>= 80%	<p>Avaliar a adequação do acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero.</p> <p>Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para a prevenção do câncer do colo doútero.</p> <p>Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da saúde da mulher.</p>	<p><i>Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico no mês / Nº de mulheres de 25 a 64 anos que foram atendidas no mês X 100</i></p> <p>Numerador: Número de mulheres com idade entre 25 a 64 anos, que realizaram um procedimento de Coleta de citopatológico de colo uterino no mês de referência (SIGTAP correspondente).</p> <p>Denominador: Número de mulheres com idade entre 25 a 64 anos, que foram atendidas na Unidade de Saúde Móvel no período analisado.</p>
<p>NUMERADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR USM E MÊS DE REFERÊNCIA / FILTRAR PROCEDIMENTO: 02.01.02.00-33/ ANALÍTICO/ IDADE: 25-64 / SEXO:F / TOTAL DE COLETAS DE EXAME CITOPATOLÓGICO REALIZADOS POR MÊS</p> <p>DENOMINADOR RELATÓRIO DE CADASTRO / DINÂMICO CADASTRO USUÁRIO / TODOS OS USUÁRIOS (IGNORAR PERÍODO) / FILTRAR UAPS / FILTRO IDADE: 25 - 64/ SEXO: F / SITUAÇÃO DO CADASTRO: COMPLETO / POSSUI CPF OU CARTÃO DO SUS (FILTRAR OS VAZIOS E DIMINUIR DO QUANTITATIVO FINAL AS MULHERES QUE NÃO POSSUEM NEM CPF E NEM CARTÃO DO SUS)</p>			

META DE QUALIDADE – INDICADORES <u>COM</u> VINCULAÇÃO FINANCEIRA			
Indicador	Meta	Descrição da Meta	Método de Cálculo
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	>= 95%	<p>Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para a realização de um pré-natal de qualidade na APS; subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal; incentivar a realização dos exames de sífilis e HIV visando triar gestantes com essas patologias para que seja assegurado tratamento adequado com vistas a minimizar danos ao feto.</p>	<p><i>Nº de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Quantidade de gestantes atendidas no mês X 100</i></p> <p>Numerador: Número de mulheres gestantes, que tiveram um atendimento individual com exame avaliado de Sorologia de Sífilis (VDRL), ou realizou o procedimento de teste rápido para Sífilis e avaliou o exame de Sorologia de HIV ou realizou o procedimento de teste rápido para HIV (é aceito a marcação do campo rápido ou o SIGTAP correspondente em ambos os casos)</p> <p>Denominador: Quantidade de gestantes atendidas no mês na Unidade de Saúde Móvel.</p>
<p>NUMERADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR USM E MÊS DO RELATÓRIO / FILTRAR PROCEDIMENTOS: 02.02.03.117-9; 02.02.03.030-0; 02.14.01.008-2; 02.14.01.004-0/ ANALÍTICO/ UNIDADE RESPONSÁVEL USUÁRIO/ GESTANTE: SIM / REALIZADO: SIM OU COLETADO/ SUBIR USUÁRIO/ SUBIR PROCEDIMENTO / VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF / CONTABILIZAR O NÚMERO DE GESTANTES QUE REALIZARAM OS DOIS EXAMES.</p> <p>DENOMINADOR RELATÓRIO DE PRODUÇÃO / DINÂMICO PROCEDIMENTOS REALIZADOS / FILTRAR USM E MÊS DO RELATÓRIO / ANALÍTICO/ FILTRAR: CONSULTA PRÉ-NATAL: VERIFICAR SE A GESTANTE APRESENTA CNS OU CPF.</p>			

ANEXO V - SERVIÇO CONSULTÓRIO DE RUA

Considerando a Portaria nº 122 de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua;

Considerando a Portaria nº 3.329 de 08 de dezembro de 2020, que credencia municípios a receberem incentivo financeiro federal de custeio referente a equipes de Consultório na Rua;

Considerando a necessidade de ampliar as Equipes da Estratégia de Consultório na Rua no município de Fortaleza, visando à garantia do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados;

Considerando a missão da Secretaria Municipal da Saúde a qual se rege sob a égide dos Princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde - SUS, que prioriza a Universalidade, Equidade e Integralidade nos serviços e ações de Saúde;

Considerando que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do Art. 196, da Constituição Federal;

Considerando as razões descritas nas alíneas supra, solicita-se a seleção de recursos humanos para a implementação de 06 (seis) Equipes da Estratégia de Consultório na Rua - ECR, na modalidade III, com previsão de início das atividades em 01/11/2022, conforme definido na Portaria nº 122 de 25 de janeiro de 2011, a serem implantadas nos territórios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Saúde - CORES de nosso município;

A solicitação se justifica pela constatação do aumento do contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social presentes em vários Países do mundo. No Brasil, este fenômeno está presente nas grandes capitais, sendo o resultado de discrepâncias relativas a perdas de estabilidades sociais que vão desde o aumento do desemprego, uso abusivo de álcool e outras drogas, quebra de vínculos familiares, despejos forçados por inadimplência financeira ou resultantes de violência urbana em decorrência de disputas de facções criminosas.

Esses fatores geram alterações no cotidiano da população, ocasionando privações de direitos inalienáveis, como saúde e moradia, rompimento de vínculos afetivos, sofrimento físicos e psicológicos dentre outros fatores, que levam o indivíduo a viver nas ruas expostos a condições sub-

humanas, sob o risco potencial de perda de vida durante seu período de exposição, cabendo aos entes federativos à responsabilidade e decisão de Gestão para o planejamento de Políticas Públicas de proteção e inclusão social, com o objetivo de mitigar e amparar as deficiências geradas pelas condições vivenciadas por essa população durante seu período de exposição.

O acolhimento deve ser realizado nos locais de permanência das pessoas em situação de rua, sendo a porta de entrada para o SUS. Porém as equipes de eCR devem buscar respostas às demandas no compartilhamento das questões com a rede. É, a partir do acolhimento das equipes de ECR, que a população que vive nas ruas e suas demandas ganham visibilidade na rede de serviços.

O acolhimento deve ser realizado pelas equipes de eCR e deverá garantir a integração entre o sistema prontuário presente na Rede Assistencial da Atenção Primária e o sistema de informação do laboratório, desde a solicitação dos exames até o retomo dos laudos liberados permitindo a rastreabilidade de todas as fases do processo. O registro do cuidado de cada indivíduo acompanhado pela eCR deverá ter seu processo de cuidado em saúde devidamente registrado em prontuário na UAPS de referência do usuário, a fim de garantir seu cuidado longitudinal.

No tocante a educação permanente dos profissionais da atenção primária e de educação em saúde dos usuários os trabalhadores dos consultórios na Rua deverão ter acesso aos processos de educação permanente de toda a rede de saúde, devendo ser levantadas regularmente as necessidades específicas de formação e capacitação para os mesmos, ao longo das discussões dos processos de trabalho e vivências diárias e sua implementação devesse abranger todos os profissionais que compõem o projeto Equipes da Estratégia de Consultório na Rua - eCR, na modalidade III em na sua totalidade de 06 (seis) equipe, bem como, os profissionais das Unidades de Atenção Primária que irão referenciar o projeto Equipes da Estratégia de Consultório na Rua .

Segundo Campos, 2011, Educação Permanente entre as atribuições dos profissionais existem as específicas, relativas ao seu núcleo de atuação, sendo o conjunto de conhecimentos e de atribuições (tarefas) específicos e característicos de cada profissão ou especialidade. Porém também existe o campo de atuação profissional, que é aquele conjunto eventual de conhecimento e tarefas que uma profissão ou especialidade deverá se apropriar para lograr eficácia e eficiência. (Campos, G.W.S.; Cunha, G.T.). Apoio Matricial e Atenção Primária em Saúde. Saúde e Sociedade. São Paulo, v. 20, n.4, p.961-970, 2011.

Este espaço introdutório deverá ser organizado coletivamente entre Secretaria Municipal da Saúde, por meio das Supervisões Técnicas de Saúde local, Coordenadorias Regionais de Saúde e as Instituições parceiras e o profissional da eCR deverá transitar CONTINUAMENTE entre o seu campo de atuação e o núcleo de conhecimento necessário para o trabalho com a rua de forma que o projeto funcione de forma Inter setorial com toda a rede da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo que este transitar será construído a cada encontro a cada discussão de caso, a cada visita compartilhada entre os profissionais da equipe e da rede Inter setorial. Deverá ser garantido aos profissionais que iniciarem o seu trabalho no consultório na Rua, um espaço de formação introdutória que possa discutir as diretrizes do SUS e da Atenção Básica, bem como discutir a dinâmica da rua e os processos de trabalho das equipes e da rede Inter setorial conforme previsto no tópico de educação permanente dos profissionais da atenção primária e de educação em saúde dos usuários.

Destacamos abaixo as atribuições gerais dos componentes da equipe dos ECR devendo esses profissionais:

Conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Atenção Básica em Saúde;

Participar e contribuir para a execução da agenda Municipal da Saúde, segundo sua qualificação profissional;

- Conhecer a Rede de Atenção Psicossocial;
- Trabalhar e compor equipe multiprofissional contribuindo para o desenvolvimento do trabalho horizontal da equipe;
- Documentar os atendimentos e providenciar relatórios quando necessário,
- Coletar e registrar as ações desenvolvidas e as informações obtidas individual e/ou coletivamente, a fim de garantir cuidados integrais às pessoas acompanhadas pela equipe;
- Identificar e priorizar o atendimento às condições de exposição à situação de risco individual e coletivo,
- Acolher e construir vínculos com os usuários;
- Respeitar a dinâmica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Promover e participar de ações Inter setoriais com outros órgãos do poder público e sociedade civil;
- Elaborar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS);
- Trabalhar na perspectiva da Redução de Danos e da clínica ampliada;
- Realizar atividades em grupo;
- Compartilhar o cuidado com profissionais das equipes de UAPS, NASF, RAPS, CREAS entre outros;
- Realizar a articulação com as UAPS do território a fim de garantir o acolhimento e atendimento da população em situação de rua, o mais próximo possível de seu local de permanência;
- Garantir reuniões de equipe e Inter setoriais;
- Realizar o monitoramento dos agravos de saúde de acordo com as competências técnicas;
- Realizar atividades de vigilância em saúde;

Saúde

- Participar de atividades de educação permanente na rede;
- Participar de espaços de monitoramento de indicadores de qualidade e processo de trabalho, sempre que solicitado pela Coordenação das Instituições Parceiras, Supervisão Técnica de Saúde, Coordenadoria Regional de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o cadastramento da ECR no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e a alimentação de dados no Sistema de Informação vigente. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) tablet para cada ECR para registro dos atendimentos realizados em locais externos a Unidade de Saúde. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) veículo, com identidade visual padronizada pelo Ministério da Saúde e com 01 (um) motorista para deslocamento da ECR, para viabilizar o cuidado presencial para a população de rua, consoante às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

O veículo destinado ao deslocamento da ECR deverá manter a identificação visual e o grafismo da ECR, de acordo com o padrão pactuado nacionalmente.

MODALIDADE	Nº DE eCR	Nº MÍNIMO DE VEÍCULOS
III	6	6
Obs.: Pelo menos 01 (um) veículo deverá ser adaptado para utilização de maca, devendo ser realizado rodízio deste veículo para atendimento à população de rua quando necessário.		

As equipes de Consultório na Rua compõem a Política Nacional de Atenção Básica e integram a Rede de Atenção Psicossocial, tendo como objetivo a ampliação do acesso da população em situação de rua aos diferentes pontos de atenção à saúde e da rede Inter setorial.

São equipes que devem operar o cuidado longitudinal, ou seja, o cuidado das pessoas em seus processos de vida, trabalhar de modo itinerante, integrando e articulando as ações com os diferentes equipamentos da rede, sendo porta de entrada para o SUS e dando visibilidade às demandas desta população, sempre visando atenção integral na perspectiva da Redução de Danos e da clínica ampliada. Sendo assim, o Consultório na Rua deve atuar como elo entre a população em situação de rua e os diversos serviços que podem compor a rede de cuidado. As ações e os diferentes serviços de saúde e da rede Inter setorial devem ser articulados a partir das demandas e necessidades individuais e coletivas, considerando o território que habitam nas ruas e os recursos nele existentes.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência será aquela mais próxima do local de permanência da pessoa em situação de rua, ou, do local de atuação.

A composição e modalidades das equipes de Consultório na Rua seguem as Portarias do Ministério da Saúde Nº 122, de 25 de janeiro de 2012 e Nº 1.029 de 20 de maio de 2014, elencadas abaixo:

Saúde
EQUIPE MODALIDADE III

OBJETO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	COMPOSIÇÃO MODALIDADE III	CARGA HORÁRIA
<p>Realizar o acolhimento, busca ativa e ações de prevenção, cuidados primários e promoção da saúde, articulando o conjunto de equipamentos e equipes Intersetoriais do território e fora dele, de forma a assegurar o acesso aos serviços de saúde para as populações em situação de vulnerabilidade social.</p>	<p>As ECR desempenharão suas atividades “in loco”, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário. Realizar consultas multiprofissionais “in loco”, realização de coleta de exames laboratoriais de apoio diagnóstico, testes rápidos, vacinas, dispensação de medicamentos para acompanhamento de doenças crônicas degenerativas, abordagem para supervisão de tratamentos em doenças crônicas/infecciosas, IST’s/AIDS e hepatites virais, avaliação e encaminhamentos para níveis de atenção à saúde de complexidade primária, secundária e terciária, quando necessário.</p>	<p>01 Médico clínico 01 Enfermeiro 01 Psicólogo 01 Assistente Social 02 Técnicos de enfermagem</p>	<p>De acordo com a Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011 (Art. 5º As ECR cumprirão carga horária mínima de 30(trinta) horas semanais).</p>

Poderão compor os Consultórios na Rua as seguintes profissões constantes do Código Brasileiro de Ocupações – CBO: Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Médico, Agente Social, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Cirurgião-

Dentista, Educador físico e profissional com formação em arte e educação. A composição de cada modalidade deve ter no máximo dois profissionais da mesma profissão seja ele de nível superior ou médio. O Agente Social, quando houver, será considerado equivalente ao profissional de nível médio.

CORES - EQUIPE CONSULTÓRIO DE RUA	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE BASE ECR
CORES I	UAPS AIRTON MONTE
CORES II	UAPS AIRTON MONTE
CORES III	UAPS CÉSAR CALS FILHO
CORES IV	UAPS FRANCISCO MONTEIRO
CORES V	UAPS MACIEL DE BRITO
CORES VI	UAPS OSMAR VIANA

UAPS AIRTON MONTE – E-CR: CORES I

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPES	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL ATENDIMENTOS/ PROCEDIMENTOS / CATEGORIA
01 Médico clínico	1	240
01 Enfermeiro		240
01 Psicólogo		240
01 Assistente social		240
02 Técnicos de enfermagem		960

UAPS AIRTON MONTE – E-CR: CORES II

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPES	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL ATENDIMENTOS/ PROCEDIMENTOS / CATEGOR IA
01 Médico clínico	1	240
01 Enfermeiro		240
01 Psicólogo		240
01 Assistente social		240
02 Técnicos de enfermagem		960

UAPS CÉSAR CALS FILHO – E-CR: CORES III

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPES	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL ATENDIMENTOS/ PROCEDIMENTOS / CATEGORI A
01 Médico clínico	1	240
01 Enfermeiro		240
01 Psicólogo		240
01 Assistente social		240
02 Técnicos de enfermagem		960

UAPS FRANCISCO MONTEIRO – E-CR: CORES IV

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPES	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS / CATEGORIA
01 Médico clínico	1	240
01 Enfermeiro		240
01 Psicólogo		240
01 Assistente social		240
02 Técnicos de enfermagem		960

UAPS MACIEL DE BRITO – E-CR: CORES V

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPES	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS / CATEGORIA
01 Médico clínico	1	240
01 Enfermeiro		240
01 Psicólogo		240
01 Assistente social		240
02 Técnicos de enfermagem		960

UAPS OSMAR VIANA – E-CR: CORES VI

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPES	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL DE ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS / CATEGORIA
01 Médico clínico	1	240
01 Enfermeiro		240
01 Psicólogo		240
01 Assistente social		240
02 Técnicos de enfermagem		960

ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO

O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 002/2020 - SMS/ICEPES entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência de 17 (Dezessete) meses, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem prejuízo das Cláusulas Décima Segunda e Décima Sexta do Contrato de Gestão atualmente firmado, obedecendo para execução de suas ações os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho:

- I. Programa de Trabalho;
- II. Cronograma de Desembolso Financeiro;
- III. Custeio de Pessoal;
- IV. Custeio Operacional;

Saúde

• RESUMO CUSTEIO PESSOAL/OPERACIONAL 3º ADITIVO

DESCRIÇÃO	QUANT. EQUIPE	CUSTEIO PESSOAL/MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL/MENSAL	CUSTEIO PESSOAL/OPERACIONAL TOTAL MENSAL	%	MÊS 39 ao 40
1) UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS						
1.1) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS DR AIRTON MONTE	3	R\$ 146.350,60	R\$ 111.291,53	R\$ 257.642,13	2,58%	R\$ 515.284,26
1.2) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS FERNANDO FAÇANHA	4	R\$ 175.957,82	R\$ 102.185,21	R\$ 278.143,03	2,78%	R\$ 556.286,06
1.3) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	4	R\$ 204.880,00	R\$ 113.451,21	R\$ 318.331,21	3,19%	R\$ 636.662,42
1.4) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS GEORGE BENEVIDES	3	R\$ 145.095,27	R\$ 72.178,73	R\$ 217.274,00	2,17%	R\$ 434.548,01
1.5) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS RECAMONDE CAPELO	4	R\$ 188.325,26	R\$ 101.157,51	R\$ 289.482,77	2,90%	R\$ 578.965,54
1.6) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ELIÉZER STUDART	4	R\$ 205.963,71	R\$ 102.976,41	R\$ 308.940,12	3,09%	R\$ 617.880,24
1.7) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS PEREIRA DE ALMEIDA	5	R\$ 210.002,05	R\$ 125.290,19	R\$ 335.292,24	3,36%	R\$ 670.584,48
1.8) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS FRANCISCO MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)	2	R\$ 119.844,15	R\$ 67.146,66	R\$ 186.990,81	1,87%	R\$ 373.981,62
1.9) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL	3	R\$ 143.418,62	R\$ 76.702,33	R\$ 220.120,95	2,20%	R\$ 440.241,91
1.10) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ARGEU HEBSTER	5	R\$ 256.518,85	R\$ 135.984,29	R\$ 392.503,14	3,93%	R\$ 785.006,29
1.11) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS GRACILIANO MUNIZ	6	R\$ 256.164,01	R\$ 169.241,57	R\$ 425.405,58	4,26%	R\$ 850.811,16
1.12) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS GUARANY MONT'ALVERNE	4	R\$ 194.017,59	R\$ 107.035,61	R\$ 301.053,20	3,01%	R\$ 602.106,41
1.13) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS DR. JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULA PESSOA	3	R\$ 143.418,62	R\$ 75.089,83	R\$ 218.508,45	2,19%	R\$ 437.016,91
1.14) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA	6	R\$ 242.541,25	R\$ 153.709,97	R\$ 396.251,22	3,97%	R\$ 792.502,43
1.15) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS MARCIEL DE BRITO	4	R\$ 224.367,28	R\$ 116.121,51	R\$ 340.488,79	3,41%	R\$ 680.977,58
1.16) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS PARQUE SÃO JOSÉ	3	R\$ 145.095,27	R\$ 75.055,43	R\$ 220.150,70	2,20%	R\$ 440.301,41
1.17) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE	4	R\$ 191.257,23	R\$ 98.160,41	R\$ 289.417,64	2,90%	R\$ 578.835,29
1.18) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS OSMAR VIANA	4	R\$ 177.634,47	R\$ 110.828,21	R\$ 288.462,68	2,89%	R\$ 576.925,36
1.19) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS PEDRO SAMPAIO	5	R\$ 210.002,05	R\$ 123.110,09	R\$ 333.112,14	3,33%	R\$ 666.224,28
1.20) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS CIDADE NOVA	3	R\$ 143.418,62	R\$ 75.420,93	R\$ 218.839,55	2,19%	R\$ 437.679,11
1.21) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS MIGUEL ARRAES	4	R\$ 189.580,58	R\$ 95.829,81	R\$ 285.410,39	2,86%	R\$ 570.820,79
1.22) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ACRÍSIO EUFRASINO	3	R\$ 179.085,79	R\$ 75.742,60	R\$ 254.828,38	2,55%	R\$ 509.656,77
1.23) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS RÉGIS JUCÁ	3	R\$ 168.733,45	R\$ 75.742,60	R\$ 244.476,05	2,45%	R\$ 488.952,09
1.24) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS JANGURUSSU	1	R\$ 127.698,55	R\$ 48.378,71	R\$ 176.077,26	1,76%	R\$ 352.154,51
	90	R\$ 4.389.371,09	R\$ 2.407.831,37	R\$ 6.797.202,46	68,02%	R\$ 13.594.404,92
2) CONSULTORIO NA RUA						
2.1) EQUIPE ASSISTENCIAL/CONSULTÓRIO NA RUA	6	R\$ 276.898,67	R\$ -	R\$ 276.898,67	2,77%	R\$ 553.797,34
2.2) CUSTEIO OPERACIONAL/CONSULTÓRIO NA RUA		R\$ -	R\$ 380.500,00	R\$ 380.500,00	3,81%	R\$ 761.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 276.898,67	R\$ 380.500,00	R\$ 657.398,67	6,58%	R\$ 1.314.797,34
3) SAÚDE ITINERANTE						
3.1) EQUIPE ASSISTENCIAL/SAÚDE ITINERANTE	02 - USM PORTE I / 04 - USM PORTE II	R\$ 509.234,19	R\$ -	R\$ 509.234,19	5,10%	R\$ 1.018.468,39
3.2) CUSTEIO OPERACIONAL/SAÚDE ITINERANTE		R\$ -	R\$ 850.006,37	R\$ 850.006,37	8,51%	R\$ 1.700.012,74
SUB-TOTAL		R\$ 509.234,19	R\$ 850.006,37	R\$ 1.359.240,56	13,60%	R\$ 2.718.481,13
4) EQUIPE ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL DE APOIO						
4.1) EQUIPE ADMINISTRATIVA - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS - CONSULTÓRIO NA RUA - SAÚDE ITINERANTE		R\$ 228.484,07	R\$ -	R\$ 228.484,07	2,29%	R\$ 456.968,15
4.2) EQUIPE ASSISTENCIAL DE APOIO NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO (FERISTAS) - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS E CONSULTÓRIO NA RUA		R\$ 533.188,50	R\$ -	R\$ 533.188,50	5,34%	R\$ 1.066.377,01
SUB-TOTAL		R\$ 761.672,58	R\$ -	R\$ 761.672,58	7,62%	R\$ 1.523.345,15
5) CUSTEIO PESSOAL/OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO						
5.1) CUSTEIO PESSOAL APOIO ADMINISTRATIVO - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS/CONSULTÓRIO NA RUA/SAÚDE ITINERANTE		R\$ 286.147,10	R\$ -	R\$ 286.147,10	2,86%	R\$ 572.294,20
5.2) CUSTEIO OPERACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS/CONSULTÓRIO NA RUA/SAÚDE ITINERANTE		R\$ -	R\$ 131.186,07	R\$ 131.186,07	1,31%	R\$ 262.372,14
SUB-TOTAL		R\$ 286.147,10	R\$ 131.186,07	R\$ 417.333,17	4,18%	R\$ 834.666,34
TOTAL		R\$ 6.223.323,62	R\$ 3.769.523,81	R\$ 9.992.847,44	100,00%	R\$ 19.985.694,88

• RESUMO CUSTEIO PESSOAL/OPERACIONAL 3º ADITIVO

DESCRIÇÃO	QUANT. EQUIPE	CUSTEIO PESSOAL/MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL/MENSAL	CUSTEIO PESSOAL/OPERACIONAL TOTAL MENSAL	%	MÊS 41 ao 48
1) UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS						
1.1) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS DR AIRTON MONTE	3	R\$ 146.350,60	R\$ 111.291,53	R\$ 257.642,13	2,33%	R\$ 2.061.137,04
1.2) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS FERNANDO FAÇANHA	4	R\$ 175.957,82	R\$ 102.185,21	R\$ 278.143,03	2,51%	R\$ 2.225.144,24
1.3) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	4	R\$ 204.880,00	R\$ 113.451,21	R\$ 318.331,21	2,88%	R\$ 2.546.649,66
1.4) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS GEORGE BENEVIDES	3	R\$ 145.095,27	R\$ 72.178,73	R\$ 217.274,00	1,96%	R\$ 1.738.192,03
1.5) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS RECAMONDE CAPELO	4	R\$ 188.325,26	R\$ 101.157,51	R\$ 289.482,77	2,61%	R\$ 2.315.862,15
1.6) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ELÍEZER STUDART	4	R\$ 205.963,71	R\$ 102.976,41	R\$ 308.940,12	2,79%	R\$ 2.471.520,94
1.7) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS PEREIRA DE ALMEIDA	5	R\$ 210.002,05	R\$ 125.290,19	R\$ 335.292,24	3,03%	R\$ 2.682.337,93
1.8) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS FRANCISCO MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)	2	R\$ 119.844,15	R\$ 67.146,66	R\$ 186.990,81	1,69%	R\$ 1.495.926,48
1.9) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL	3	R\$ 143.418,62	R\$ 76.702,33	R\$ 220.120,95	1,99%	R\$ 1.760.967,63
1.10) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ARGUEU HEBSTER	5	R\$ 256.518,85	R\$ 135.984,29	R\$ 392.503,14	3,55%	R\$ 3.140.025,15
1.11) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS GRACILIANO MUNIZ	6	R\$ 256.164,01	R\$ 169.241,57	R\$ 425.405,58	3,84%	R\$ 3.403.244,65
1.12) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS GUARANY MONT' ALVERNE	4	R\$ 194.017,59	R\$ 107.035,61	R\$ 301.053,20	2,72%	R\$ 2.408.425,63
1.13) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS DR. JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULA PESSOA	3	R\$ 143.418,62	R\$ 75.089,83	R\$ 218.508,45	1,97%	R\$ 1.748.067,63
1.14) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA	6	R\$ 242.541,25	R\$ 153.709,97	R\$ 396.251,22	3,58%	R\$ 3.170.009,74
1.15) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS MARCIEL DE BRITO	4	R\$ 224.367,28	R\$ 116.121,51	R\$ 340.488,79	3,08%	R\$ 2.723.910,32
1.16) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS PARQUE SÃO JOSÉ	3	R\$ 145.095,27	R\$ 75.055,43	R\$ 220.150,70	1,99%	R\$ 1.761.205,63
1.17) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE	4	R\$ 191.257,23	R\$ 98.160,41	R\$ 289.417,64	2,61%	R\$ 2.315.341,15
1.18) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS OSMAR VIANA	4	R\$ 177.634,47	R\$ 110.828,21	R\$ 288.462,68	2,61%	R\$ 2.307.701,44
1.19) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS PEDRO SAMPAIO	5	R\$ 210.002,05	R\$ 123.110,09	R\$ 333.112,14	3,01%	R\$ 2.664.897,13
1.20) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS CIDADE NOVA	3	R\$ 143.418,62	R\$ 75.420,93	R\$ 218.839,55	1,98%	R\$ 1.750.716,43
1.21) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS MIGUEL ARRAES	4	R\$ 189.580,58	R\$ 95.829,81	R\$ 285.410,39	2,58%	R\$ 2.283.283,15
1.22) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ACRÍSIO EUFRASINO	3	R\$ 179.085,79	R\$ 75.742,60	R\$ 254.828,38	2,30%	R\$ 2.038.627,08
1.23) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS RÉGIS JUCÁ	3	R\$ 168.733,45	R\$ 75.742,60	R\$ 244.476,05	2,21%	R\$ 1.955.808,37
1.24) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS JANGURUSSU	1	R\$ 127.698,55	R\$ 48.378,71	R\$ 176.077,26	1,59%	R\$ 1.408.618,04
	90	R\$ 4.389.371,09	R\$ 2.407.831,37	R\$ 6.797.202,46	61,40%	R\$ 54.377.619,68
2) CONSULTÓRIO NA RUA						
2.1) EQUIPE ASSISTENCIAL/CONSULTÓRIO NA RUA	6	R\$ 276.898,67		R\$ 276.898,67	2,50%	R\$ 2.215.189,35
2.2) CUSTEIO OPERACIONAL/CONSULTÓRIO NA RUA			R\$ 380.500,00	R\$ 380.500,00	3,44%	R\$ 3.044.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 276.898,67	R\$ 380.500,00	R\$ 657.398,67	5,94%	R\$ 5.259.189,35
3) SAÚDE ITINERANTE						
3.1) EQUIPE ASSISTENCIAL/SAÚDE ITINERANTE	02 - USM PORTE I / 04 - USM PORTE II	R\$ 832.570,12		R\$ 832.570,12	7,52%	R\$ 6.660.560,92
3.2) CUSTEIO OPERACIONAL/SAÚDE ITINERANTE			R\$ 1.604.335,26	R\$ 1.604.335,26	14,49%	R\$ 12.834.682,04
SUB-TOTAL		R\$ 832.570,12	R\$ 1.604.335,26	R\$ 2.436.905,37	22,01%	R\$ 19.495.242,96
4) EQUIPE ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL DE APOIO						
4.1) EQUIPE ADMINISTRATIVA - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS - CONSULTÓRIO NA RUA - SAÚDE ITINERANTE		R\$ 228.484,07		R\$ 228.484,07	2,06%	R\$ 1.827.872,59
4.2) EQUIPE ASSISTENCIAL DE APOIO NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO (FERISTAS) - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS E CONSULTÓRIO NA RUA		R\$ 533.188,50		R\$ 533.188,50	4,82%	R\$ 4.265.508,03
SUB-TOTAL		R\$ 761.672,58	R\$ -	R\$ 761.672,58	6,88%	R\$ 6.093.380,61
5) CUSTEIO PESSOAL/OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO						
5.1) CUSTEIO PESSOAL APOIO ADMINISTRATIVO - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS/CONSULTÓRIO NA RUA/SAÚDE ITINERANTE		R\$ 286.147,10		R\$ 286.147,10	2,58%	R\$ 2.289.176,79
5.2) CUSTEIO OPERACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS/CONSULTÓRIO NA RUA/SAÚDE ITINERANTE			R\$ 131.186,07	R\$ 131.186,07	1,19%	R\$ 1.049.488,56
SUB-TOTAL		R\$ 286.147,10	R\$ 131.186,07	R\$ 417.333,17	3,77%	R\$ 3.338.665,35
TOTAL		R\$ 6.546.659,55	R\$ 4.523.852,70	R\$ 11.070.512,24	100,00%	R\$ 88.564.097,95

• CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL 3º ADITIVO - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS

DESCRIÇÃO - RUBRICA	CUSTEIO PREVISTO	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 215.449,11	R\$ 71.816,37	R\$ 71.816,37	R\$ 71.816,37	8,95%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 16.515,33			R\$ 16.515,33	0,69%
Exames Laboratoriais	R\$ 506.707,70			R\$ 506.707,70	21,04%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 5.190,79		R\$ 5.190,79		0,22%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 90.094,47		R\$ 90.094,47		3,74%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 433.604,58	R\$ 144.534,86	R\$ 144.534,86	R\$ 144.534,86	18,01%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 367.393,22	R\$ 122.464,41	R\$ 122.464,41	R\$ 122.464,41	15,26%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 333.373,72	R\$ 111.124,57	R\$ 111.124,57	R\$ 111.124,57	13,85%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 124.406,05	R\$ 62.203,03	R\$ 62.203,03		5,17%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 52.904,41	R\$ 17.634,80	R\$ 17.634,80	R\$ 17.634,80	2,20%
Transporte / Logística	R\$ 245.783,09	R\$ 81.927,70	R\$ 81.927,70	R\$ 81.927,70	10,21%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 16.408,89	R\$ 16.408,89			0,68%
SOMA TOTAL	R\$ 2.407.831,37	R\$ 628.114,63	R\$ 706.991,00	R\$ 1.072.725,75	100,00%

DESCRIÇÃO - RUBRICA	CUSTEIO PREVISTO	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 2.154.491,14	R\$ 718.163,71	R\$ 718.163,71	R\$ 718.163,71	8,95%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 165.153,35			R\$ 165.153,35	0,69%
Exames Laboratoriais	R\$ 5.067.077,00			R\$ 5.067.077,00	21,04%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 51.907,87		R\$ 51.907,87		0,22%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 900.944,70		R\$ 900.944,70		3,74%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 4.336.045,82	R\$ 1.445.348,61	R\$ 1.445.348,61	R\$ 1.445.348,61	18,01%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 3.673.932,16	R\$ 1.224.644,05	R\$ 1.224.644,05	R\$ 1.224.644,05	15,26%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 3.333.737,19	R\$ 1.111.245,73	R\$ 1.111.245,73	R\$ 1.111.245,73	13,85%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 1.244.060,51	R\$ 622.030,25	R\$ 622.030,25		5,17%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 529.044,15	R\$ 176.348,05	R\$ 176.348,05	R\$ 176.348,05	2,20%
Transporte / Logística	R\$ 2.457.830,93	R\$ 819.276,98	R\$ 819.276,98	R\$ 819.276,98	10,21%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 164.088,91	R\$ 164.088,91			0,68%
SOMA TOTAL	R\$ 24.078.313,73	R\$ 6.281.146,29	R\$ 7.069.909,96	R\$ 10.727.257,48	100,00%

- DETALHAMENTO CUSTEIO B.A

APOIO ADMINISTRATIVO - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS/CONSULTÓRIO NA RUA/SAÚDE ITINERANTE	
CUSTEIO MENSAL PREVISTO - OPERACIONAL	
DESCRIÇÃO - RUBRICA - FINANCEIRO	
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 30.581,81
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 740,70
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 6.733,63
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 24.438,32
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 29.567,21
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 3.086,25
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.271,01
Transporte / Logística	R\$ 33.149,89
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 617,25
SOMA TOTAL	R\$ 131.186,07

CONSULTÓRIO NA RUA

CONSULTÓRIO NA RUA	
CUSTEIO MENSAL OPERACIONAL (06 EQUIPES CR)	
DESCRIÇÃO - RUBRICA - FINANCEIRO	
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 1.000,00
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 10.000,00
Serviço de Limpeza,Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 2.000,00
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.000,00
Serviços Gráficos,Comunicação e Publicações	R\$ 2.000,00
Transporte / Logistica	R\$ 360.000,00
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 1.500,00
SOMA TOTAL	R\$ 380.500,00

CONSULTÓRIO NA RUA	
CUSTEIO MENSAL OPERACIONAL (01 EQUIPE CR)	
DESCRIÇÃO - RUBRICA - FINANCEIRO	
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 166,67
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 1.666,67
Serviço de Limpeza,Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 333,33
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 666,67
Serviços Gráficos,Comunicação e Publicações	R\$ 333,33
Transporte / Logistica	R\$ 60.000,00
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 250,00
SOMA TOTAL	R\$ 63.416,67

• CUSTEIO EXAMES LAB. 3 ADITIVO

UAPS	Exames Laboratoriais			
	QUANTIDADE PROPOSTA MENSAL PARA O 3º ADITIVO	QUANTIDADE PROPOSTA ANUAL PARA O 3º ADITIVO	TICKET MEDIO	TOTAL CUSTEIO
1.1) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS DR AIRTON MONTE	11.412	114.120	4,30	R\$ 49.071,60
1.2) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS FERNANDO FAÇANHA	4.471	44.710	4,30	R\$ 19.225,30
1.3) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	7.091	70.910	4,30	R\$ 30.491,30
1.4) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS GEORGE BENEVIDES	2.316	23.160	4,30	R\$ 9.958,80
1.5) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS RECAMONDE CAPELO	4.232	42.320	4,30	R\$ 18.197,60
1.6) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ELÍZER STUDART	4.655	46.550	4,30	R\$ 20.016,50
1.7) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS PEREIRA DE ALMEIDA	5.021	50.210	4,30	R\$ 21.590,30
1.8) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS FRANCISCO MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)	5.969	59.690	4,30	R\$ 25.666,70
1.9) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL	3.368	33.680	4,30	R\$ 14.482,40
1.10) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ARGEU HEBSTER	7.508	75.080	4,30	R\$ 32.284,40
1.11) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS GRACILIANO MUNIZ	10.419	104.190	4,30	R\$ 44.801,70
1.12) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS GUARANY MONT' ALVERNE	5.599	55.990	4,30	R\$ 24.075,70
1.13) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS DR. JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULA PESSOA	2.993	29.930	4,30	R\$ 12.869,90
1.14) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA	6.807	68.070	4,30	R\$ 29.270,10
1.15) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS MARCIEL DE BRITO	7.712	77.120	4,30	R\$ 33.161,60
1.16) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS PARQUE SÃO JOSÉ	2.985	29.850	4,30	R\$ 12.835,50
1.17) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE	3.535	35.350	4,30	R\$ 15.200,50
1.18) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS OSMAR VIANA	6.481	64.810	4,30	R\$ 27.868,30
1.19) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS PEDRO SAMPAIO	4.514	45.140	4,30	R\$ 19.410,20
1.20) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS CIDADE NOVA	3.070	30.700	4,30	R\$ 13.201,00
1.21) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS MIGUEL ARRAES	2.993	29.930	4,30	R\$ 12.869,90
1.22) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS ACRÍSIO EUFRASINO	1.844	18.440	4,30	R\$ 7.929,20
1.23) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS RÉGIS JUCÁ	1.844	18.440	4,30	R\$ 7.929,20
1.24) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAPS JANGURUSSU	1.000	10.000	4,30	R\$ 4.300,00
TOTAL	117.839	1.178.390	4,30	R\$ 506.707,70

• 1) UAPS DR AIRTON MONTE

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprendiz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	3	40h	Consulta Médica	1.209	20.585,70	61.757,11
Enfermeiro – ESF	3	40h	Consulta de Enfermagem	1.209	6.005,14	18.015,43
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	3	40h	Visita Domiciliar ESF	96	3.016,38	9.049,13
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						146.350,60

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 7.051,21	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	6,34%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 540,51			R\$ 540,51	0,49%
Exames Laboratoriais	R\$ 49.071,60			R\$ 49.071,60	44,09%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 169,88		R\$ 169,88		0,15%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 2.948,61		R\$ 2.948,61		2,65%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 14.191,00	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	12,75%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 12.024,04	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	10,80%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 10.910,65	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	9,80%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.071,56	R\$ 2.035,78	R\$ 2.035,78		3,66%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.731,45	R\$ 577,15	R\$ 577,15	R\$ 577,15	1,56%
Transporte / Logística	R\$ 8.043,98	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	7,23%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 537,03	R\$ 537,03			0,48%
SOMA TOTAL	R\$ 111.291,53	R\$ 20.556,92	R\$ 23.138,39	R\$ 67.596,23	100,00%

• 2) UAPS FERNANDO FAÇANHA

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprendiz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.612	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.612	6.005,14	24.020,57
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF	128	3.016,38	12.065,51
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						175.957,82

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 9.401,62	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	9,20%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 720,68			R\$ 720,68	0,71%
Exames Laboratoriais	R\$ 19.225,30			R\$ 19.225,30	18,81%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 226,51		R\$ 226,51		0,22%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.931,48		R\$ 3.931,48		3,85%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.921,34	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	18,52%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.032,05	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	15,69%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.547,53	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	14,24%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.428,74	R\$ 2.714,37	R\$ 2.714,37		5,31%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.308,61	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 769,54	2,26%
Transporte / Logística	R\$ 10.725,31	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	10,50%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 716,04	R\$ 716,04			0,70%
SOMA TOTAL	R\$ 102.185,21	R\$ 27.409,23	R\$ 30.851,18	R\$ 43.924,80	100,00%

• 3) UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprendiz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.612	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.612	6.005,14	24.020,57
Dentista	4	40h	Consulta Odontológica	804	10.654,84	42.619,36
Téc. em Saúde Bucal ESB	4	40h	Visita Domiciliar ESB	64	2.967,92	11.871,70
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF	128	3.016,38	12.065,51
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						204.880,00

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 9.401,62	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	8,29%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 720,68			R\$ 720,68	0,64%
Exames Laboratoriais	R\$ 30.491,30			R\$ 30.491,30	26,88%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 226,51		R\$ 226,51		0,20%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.931,48		R\$ 3.931,48		3,47%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.921,34	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	16,68%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.032,05	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	14,13%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.547,53	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	12,82%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.428,74	R\$ 2.714,37	R\$ 2.714,37		4,79%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.308,61	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 769,54	2,03%
Transporte / Logística	R\$ 10.725,31	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	9,45%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 716,04	R\$ 716,04			0,63%
SOMA TOTAL	R\$ 113.451,21	R\$ 27.409,23	R\$ 30.851,18	R\$ 55.190,80	100,00%

• 4) UAPS GEORGE BENEVIDES

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	3	40h	Consulta Médica	1.209	20.585,70	61.757,11
Enfermeiro – ESF	3	40h	Consulta de Enfermagem	1.209	6.005,14	18.015,43
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	3	40h	Visita Domiciliar ESF	96	3.016,38	9.049,13
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						145.095,27

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 7.051,21	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	9,77%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 540,51			R\$ 540,51	0,75%
Exames Laboratoriais	R\$ 9.958,80			R\$ 9.958,80	13,80%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 169,88		R\$ 169,88		0,24%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 2.948,61		R\$ 2.948,61		4,09%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 14.191,00	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	19,66%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 12.024,04	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	16,66%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 10.910,65	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	15,12%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.071,56	R\$ 2.035,78	R\$ 2.035,78		5,64%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.731,45	R\$ 577,15	R\$ 577,15	R\$ 577,15	2,40%
Transporte / Logística	R\$ 8.043,98	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	11,14%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 537,03	R\$ 537,03			0,74%
SOMA TOTAL	R\$ 72.178,73	R\$ 20.556,92	R\$ 23.138,39	R\$ 28.483,43	100,00%

- 5) UAPS RECAMONDE CAPELO

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.612	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.612	6.005,14	24.020,57
Dentista	3	40h	Consulta Odontológica	603	10.654,84	31.964,52
Téc. em Saúde Bucal ESB	3	40h	Visita Domiciliar ESB	48	2.967,92	8.903,77
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF	128	3.016,38	12.065,51
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						188.325,26

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 9.401,62	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	9,29%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 720,68			R\$ 720,68	0,71%
Exames Laboratoriais	R\$ 18.197,60			R\$ 18.197,60	17,99%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 226,51		R\$ 226,51		0,22%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.931,48		R\$ 3.931,48		3,89%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.921,34	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	18,70%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.032,05	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	15,85%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.547,53	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	14,38%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.428,74	R\$ 2.714,37	R\$ 2.714,37		5,37%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.308,61	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 769,54	2,28%
Transporte / Logística	R\$ 10.725,31	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	10,60%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 716,04	R\$ 716,04			0,71%
SOMA TOTAL	R\$ 101.157,51	R\$ 27.409,23	R\$ 30.851,18	R\$ 42.897,10	100,00%

• 6) UAPS ELIÉZER STUDART

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	3	40h			2.760,36	8.281,08
Aprediz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.612	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.612	6.005,14	24.020,57
Dentista	4	40h	Consulta Odontológica	804	10.654,84	42.619,36
Téc. em Saúde Bucal ESB	4	40h	Visita Domiciliar ESB	64	2.967,92	11.871,70
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF	128	3.016,38	12.065,51
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						205.963,71

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 9.401,62	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	9,13%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 720,68			R\$ 720,68	0,70%
Exames Laboratoriais	R\$ 20.016,50			R\$ 20.016,50	19,44%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 226,51		R\$ 226,51		0,22%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.931,48		R\$ 3.931,48		3,82%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.921,34	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	18,37%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.032,05	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	15,57%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.547,53	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	14,13%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.428,74	R\$ 2.714,37	R\$ 2.714,37		5,27%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.308,61	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 769,54	2,24%
Transporte / Logística	R\$ 10.725,31	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	10,42%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 716,04	R\$ 716,04			0,70%
SOMA TOTAL	R\$ 102.976,41	R\$ 27.409,23	R\$ 30.851,18	R\$ 44.716,00	100,00%

• 7) UAPS PEREIRA DE ALMEIDA

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	3	40h			2.760,36	8.281,08
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	5	40h	Consulta Médica	2.015	20.585,70	102.928,51
Enfermeiro – ESF	5	40h	Consulta de Enfermagem	2.015	6.005,14	30.025,71
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	5	40h	Visita Domiciliar ESF	160	3.016,38	15.081,89
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						210.002,05

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 11.752,02	R\$ 3.917,34	R\$ 3.917,34	R\$ 3.917,34	9,38%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 900,86			R\$ 900,86	0,72%
Exames Laboratoriais	R\$ 21.590,30			R\$ 21.590,30	17,23%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 283,14		R\$ 283,14		0,23%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 4.914,35		R\$ 4.914,35		3,92%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 23.651,67	R\$ 7.883,89	R\$ 7.883,89	R\$ 7.883,89	18,88%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 20.040,06	R\$ 6.680,02	R\$ 6.680,02	R\$ 6.680,02	15,99%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 18.184,41	R\$ 6.061,47	R\$ 6.061,47	R\$ 6.061,47	14,51%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 6.785,93	R\$ 3.392,97	R\$ 3.392,97		5,42%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.885,76	R\$ 961,92	R\$ 961,92	R\$ 961,92	2,30%
Transporte / Logística	R\$ 13.406,64	R\$ 4.468,88	R\$ 4.468,88	R\$ 4.468,88	10,70%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 895,05	R\$ 895,05			0,71%
SOMA TOTAL	R\$ 125.290,19	R\$ 34.261,54	R\$ 38.563,98	R\$ 52.464,68	100,00%

- 8) UAPS FRANCISCO MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	2	40h	Consulta Médica	806	20.585,70	41.171,41
Enfermeiro – ESF	2	40h	Consulta de Enfermagem	806	6.005,14	12.010,28
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	2	40h	Visita Domiciliar ESF	64	3.016,38	6.032,76
Téc. em Enfermagem	4	40h	-	-	3.016,38	12.065,51
SOMA TOTAL						119.844,15

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 4.700,81	R\$ 1.566,94	R\$ 1.566,94	R\$ 1.566,94	7,00%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 360,34			R\$ 360,34	0,54%
Exames Laboratoriais	R\$ 25.666,70			R\$ 25.666,70	38,22%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 113,26		R\$ 113,26		0,17%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 1.965,74		R\$ 1.965,74		2,93%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 9.460,67	R\$ 3.153,56	R\$ 3.153,56	R\$ 3.153,56	14,09%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 8.016,02	R\$ 2.672,01	R\$ 2.672,01	R\$ 2.672,01	11,94%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 7.273,77	R\$ 2.424,59	R\$ 2.424,59	R\$ 2.424,59	10,83%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 2.714,37	R\$ 1.357,19	R\$ 1.357,19		4,04%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.154,30	R\$ 384,77	R\$ 384,77	R\$ 384,77	1,72%
Transporte / Logística	R\$ 5.362,66	R\$ 1.787,55	R\$ 1.787,55	R\$ 1.787,55	7,99%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 358,02	R\$ 358,02			0,53%
SOMA TOTAL	R\$ 67.146,66	R\$ 13.704,61	R\$ 15.425,59	R\$ 38.016,45	100,00%

• 9) UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	3	40h	Consulta Médica	1.209	20.585,70	61.757,11
Enfermeiro – ESF	3	40h	Consulta de Enfermagem	1.209	6.005,14	18.015,43
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	3	40h	Visita Domiciliar ESF	96	3.016,38	9.049,13
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						143.418,62

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 7.051,21	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	9,19%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 540,51			R\$ 540,51	0,70%
Exames Laboratoriais	R\$ 14.482,40			R\$ 14.482,40	18,88%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 169,88		R\$ 169,88		0,22%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 2.948,61		R\$ 2.948,61		3,84%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 14.191,00	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	18,50%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 12.024,04	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	15,68%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 10.910,65	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	14,22%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.071,56	R\$ 2.035,78	R\$ 2.035,78		5,31%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.731,45	R\$ 577,15	R\$ 577,15	R\$ 577,15	2,26%
Transporte / Logística	R\$ 8.043,98	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	10,49%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 537,03	R\$ 537,03			0,70%
SOMA TOTAL	R\$ 76.702,33	R\$ 20.556,92	R\$ 23.138,39	R\$ 33.007,03	100,00%

• 10) UAPS ARGEU HEBSTER

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	4	40h			2.931,98	11.727,90
Recepcionista	3	40h			2.760,36	8.281,08
Aprendiz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	5	40h	Consulta Médica	2.015	20.585,70	102.928,51
Enfermeiro – ESF	5	40h	Consulta de Enfermagem	2.015	6.005,14	30.025,71
Dentista	3	40h	Consulta Odontológica	603	10.654,84	31.964,52
Téc. em Saúde Bucal ESB	3	40h	Visita Domiciliar ESB	48	2.967,92	8.903,77
Téc. em Enfermagem ESF	5	40h	Visita Domiciliar ESF	160	3.016,38	15.081,89
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Fonoaudiólogo	1	20h	-	1.120	4.021,93	4.021,93
Fisioterapeuta	1	20h	-		4.046,80	4.046,80
Médico Pediatra	1	20h	-		11.714,94	11.714,94
Psicólogo	1	40h	-		6.131,58	6.131,58
Terapeuta Ocupacional	1	20h	-		4.046,80	4.046,80
SOMA TOTAL						256.518,85

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 11.752,02	R\$ 3.917,34	R\$ 3.917,34	R\$ 3.917,34	8,64%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 900,86			R\$ 900,86	0,66%
Exames Laboratoriais	R\$ 32.284,40			R\$ 32.284,40	23,74%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 283,14		R\$ 283,14		0,21%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 4.914,35		R\$ 4.914,35		3,61%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 23.651,67	R\$ 7.883,89	R\$ 7.883,89	R\$ 7.883,89	17,39%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 20.040,06	R\$ 6.680,02	R\$ 6.680,02	R\$ 6.680,02	14,74%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 18.184,41	R\$ 6.061,47	R\$ 6.061,47	R\$ 6.061,47	13,37%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 6.785,93	R\$ 3.392,97	R\$ 3.392,97		4,99%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.885,76	R\$ 961,92	R\$ 961,92	R\$ 961,92	2,12%
Transporte / Logística	R\$ 13.406,64	R\$ 4.468,88	R\$ 4.468,88	R\$ 4.468,88	9,86%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 895,05	R\$ 895,05			0,66%
SOMA TOTAL	R\$ 135.984,29	R\$ 34.261,54	R\$ 38.563,98	R\$ 63.158,78	100,00%

• 11) UAPS GRACILIANO MUNIZ

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	4	40h			2.931,98	11.727,90
Recepcionista	3	40h			2.760,36	8.281,08
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	6	40h	Consulta Médica	2.418	20.585,70	123.514,22
Enfermeiro – ESF	6	40h	Consulta de Enfermagem	2.418	6.005,14	36.030,85
Dentista	3	40h	Consulta Odontológica	603	10.654,84	31.964,52
Téc. em Saúde Bucal ESB	3	40h	Visita Domiciliar ESB	48	2.967,92	8.903,77
Téc. em Enfermagem ESF	6	40h	Visita Domiciliar ESF	192	3.016,38	18.098,27
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						256.164,01

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 14.102,43	R\$ 4.700,81	R\$ 4.700,81	R\$ 4.700,81	8,33%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 1.081,03			R\$ 1.081,03	0,64%
Exames Laboratoriais	R\$ 44.801,70			R\$ 44.801,70	26,47%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 339,77		R\$ 339,77		0,20%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 5.897,22		R\$ 5.897,22		3,48%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 28.382,00	R\$ 9.460,67	R\$ 9.460,67	R\$ 9.460,67	16,77%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 24.048,07	R\$ 8.016,02	R\$ 8.016,02	R\$ 8.016,02	14,21%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 21.821,30	R\$ 7.273,77	R\$ 7.273,77	R\$ 7.273,77	12,89%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 8.143,12	R\$ 4.071,56	R\$ 4.071,56		4,81%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 3.462,91	R\$ 1.154,30	R\$ 1.154,30	R\$ 1.154,30	2,05%
Transporte / Logística	R\$ 16.087,97	R\$ 5.362,66	R\$ 5.362,66	R\$ 5.362,66	9,51%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 1.074,06	R\$ 1.074,06			0,63%
SOMA TOTAL	R\$ 169.241,57	R\$ 41.113,84	R\$ 46.276,77	R\$ 81.850,95	100,00%

• 12) UAPS GUARANY MONT' ALVERNE

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	3	40h			2.760,36	8.281,08
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.612	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.612	6.005,14	24.020,57
Dentista	3	40h	Consulta Odontológica	603	10.654,84	31.964,52
Téc. em Saúde Bucal ESB	3	40h	Visita Domiciliar ESB	48	2.967,92	8.903,77
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF	128	3.016,38	12.065,51
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						194.017,59

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 9.401,62	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	8,78%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 720,68			R\$ 720,68	0,67%
Exames Laboratoriais	R\$ 24.075,70			R\$ 24.075,70	22,49%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 226,51		R\$ 226,51		0,21%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.931,48		R\$ 3.931,48		3,67%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.921,34	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	17,68%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.032,05	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	14,98%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.547,53	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	13,59%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.428,74	R\$ 2.714,37	R\$ 2.714,37		5,07%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.308,61	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 769,54	2,16%
Transporte / Logística	R\$ 10.725,31	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	10,02%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 716,04	R\$ 716,04			0,67%
SOMA TOTAL	R\$ 107.035,61	R\$ 27.409,23	R\$ 30.851,18	R\$ 48.775,20	100,00%

- 13) UAPS DR. JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULA PESSOA

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	3	40h	Consulta Médica	1.209	20.585,70	61.757,11
Enfermeiro – ESF	3	40h	Consulta de Enfermagem	1.209	6.005,14	18.015,43
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	3	40h	Visita Domiciliar ESF	96	3.016,38	9.049,13
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						143.418,62

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 7.051,21	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	9,39%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 540,51			R\$ 540,51	0,72%
Exames Laboratoriais	R\$ 12.869,90			R\$ 12.869,90	17,14%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 169,88		R\$ 169,88		0,23%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 2.948,61		R\$ 2.948,61		3,93%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 14.191,00	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	18,90%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 12.024,04	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	16,01%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 10.910,65	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	14,53%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.071,56	R\$ 2.035,78	R\$ 2.035,78		5,42%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.731,45	R\$ 577,15	R\$ 577,15	R\$ 577,15	2,31%
Transporte / Logística	R\$ 8.043,98	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	10,71%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 537,03	R\$ 537,03			0,72%
SOMA TOTAL	R\$ 75.089,83	R\$ 20.556,92	R\$ 23.138,39	R\$ 31.394,53	100,00%

• 14) UAPS DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	4	40h			2.931,98	11.727,90
Recepcionista	3	40h			2.760,36	8.281,08
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	6	40h	Consulta Médica	2.418	20.585,70	123.514,22
Enfermeiro – ESF	6	40h	Consulta de Enfermagem	2.418	6.005,14	36.030,85
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	6	40h	Visita Domiciliar ESF	192	3.016,38	18.098,27
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						242.541,25

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 14.102,43	R\$ 4.700,81	R\$ 4.700,81	R\$ 4.700,81	9,17%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 1.081,03			R\$ 1.081,03	0,70%
Exames Laboratoriais	R\$ 29.270,10			R\$ 29.270,10	19,04%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 339,77		R\$ 339,77		0,22%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 5.897,22		R\$ 5.897,22		3,84%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 28.382,00	R\$ 9.460,67	R\$ 9.460,67	R\$ 9.460,67	18,46%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 24.048,07	R\$ 8.016,02	R\$ 8.016,02	R\$ 8.016,02	15,65%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 21.821,30	R\$ 7.273,77	R\$ 7.273,77	R\$ 7.273,77	14,20%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 8.143,12	R\$ 4.071,56	R\$ 4.071,56		5,30%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 3.462,91	R\$ 1.154,30	R\$ 1.154,30	R\$ 1.154,30	2,25%
Transporte / Logística	R\$ 16.087,97	R\$ 5.362,66	R\$ 5.362,66	R\$ 5.362,66	10,47%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 1.074,06	R\$ 1.074,06			0,70%
SOMA TOTAL	R\$ 153.709,97	R\$ 41.113,84	R\$ 46.276,77	R\$ 66.319,35	100,00%

• 15) UAPS MARCIEL DE BRITO

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	4	40h			2.931,98	11.727,90
Recepcionista	3	40h			2.760,36	8.281,08
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.612	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.612	6.005,14	24.020,57
Dentista	3	40h	Consulta Odontológica	603	10.654,84	31.964,52
Téc. em Saúde Bucal ESB	3	40h	Visita Domiciliar ESB	48	2.967,92	8.903,77
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF	128	3.016,38	12.065,51
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Assistente Social	1	30h	-	1.360	4.589,08	4.589,08
Educador Físico	1	40h	-		5.322,55	5.322,55
Farmacêutico	1	40h	-		5.242,92	5.242,92
Nutricionista	1	40h	-		6.131,58	6.131,58
Psicólogo	1	40h	-		6.131,58	6.131,58
SOMA TOTAL						224.367,28

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 9.401,62	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	8,10%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 720,68			R\$ 720,68	0,62%
Exames Laboratoriais	R\$ 33.161,60			R\$ 33.161,60	28,56%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 226,51		R\$ 226,51		0,20%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.931,48		R\$ 3.931,48		3,39%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.921,34	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	16,29%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.032,05	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	13,81%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.547,53	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	12,53%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.428,74	R\$ 2.714,37	R\$ 2.714,37		4,68%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.308,61	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 769,54	1,99%
Transporte / Logística	R\$ 10.725,31	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	9,24%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 716,04	R\$ 716,04			0,62%
SOMA TOTAL	R\$ 116.121,51	R\$ 27.409,23	R\$ 30.851,18	R\$ 57.861,10	100,00%

• 16) UAPS PARQUE SÃO JOSÉ

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	3	40h	Consulta Médica	1.209	20.585,70	61.757,11
Enfermeiro – ESF	3	40h	Consulta de Enfermagem	1.209	6.005,14	18.015,43
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	3	40h	Visita Domiciliar ESF	96	3.016,38	9.049,13
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						145.095,27

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 7.051,21	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	9,39%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 540,51			R\$ 540,51	0,72%
Exames Laboratoriais	R\$ 12.835,50			R\$ 12.835,50	17,10%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 169,88		R\$ 169,88		0,23%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 2.948,61		R\$ 2.948,61		3,93%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 14.191,00	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	18,91%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 12.024,04	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	16,02%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 10.910,65	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	14,54%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.071,56	R\$ 2.035,78	R\$ 2.035,78		5,42%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.731,45	R\$ 577,15	R\$ 577,15	R\$ 577,15	2,31%
Transporte / Logística	R\$ 8.043,98	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	10,72%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 537,03	R\$ 537,03			0,72%
SOMA TOTAL	R\$ 75.055,43	R\$ 20.556,92	R\$ 23.138,39	R\$ 31.360,13	100,00%

• 17) UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Apreziz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.612	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.612	6.005,14	24.020,57
Dentista	3	40h	Consulta Odontológica	603	10.654,84	31.964,52
Téc. em Saúde Bucal ESB	3	40h	Visita Domiciliar ESB	48	2.967,92	8.903,77
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF	128	3.016,38	12.065,51
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						191.257,23

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 9.401,62	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	9,58%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 720,68			R\$ 720,68	0,73%
Exames Laboratoriais	R\$ 15.200,50			R\$ 15.200,50	15,49%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 226,51		R\$ 226,51		0,23%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.931,48		R\$ 3.931,48		4,01%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.921,34	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	19,28%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.032,05	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	16,33%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.547,53	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	14,82%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.428,74	R\$ 2.714,37	R\$ 2.714,37		5,53%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.308,61	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 769,54	2,35%
Transporte / Logística	R\$ 10.725,31	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	10,93%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 716,04	R\$ 716,04			0,73%
SOMA TOTAL	R\$ 98.160,41	R\$ 27.409,23	R\$ 30.851,18	R\$ 39.900,00	100,00%

• 18) UAPS OSMAR VIANA

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.612	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.612	6.005,14	24.020,57
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF	128	3.016,38	12.065,51
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						177.634,47

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 9.401,62	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	8,48%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 720,68			R\$ 720,68	0,65%
Exames Laboratoriais	R\$ 27.868,30			R\$ 27.868,30	25,15%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 226,51		R\$ 226,51		0,20%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.931,48		R\$ 3.931,48		3,55%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.921,34	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	17,07%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.032,05	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	14,47%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.547,53	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	13,13%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.428,74	R\$ 2.714,37	R\$ 2.714,37		4,90%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.308,61	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 769,54	2,08%
Transporte / Logística	R\$ 10.725,31	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	9,68%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 716,04	R\$ 716,04			0,65%
SOMA TOTAL	R\$ 110.828,21	R\$ 27.409,23	R\$ 30.851,18	R\$ 52.567,80	100,00%

• 19) UAPS PEDRO SAMPAIO

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	3	40h			2.760,36	8.281,08
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	5	40h	Consulta Médica	2.015	20.585,70	102.928,51
Enfermeiro – ESF	5	40h	Consulta de Enfermagem	2.015	6.005,14	30.025,71
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	5	40h	Visita Domiciliar ESF	160	3.016,38	15.081,89
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						210.002,05

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 11.752,02	R\$ 3.917,34	R\$ 3.917,34	R\$ 3.917,34	9,55%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 900,86			R\$ 900,86	0,73%
Exames Laboratoriais	R\$ 19.410,20			R\$ 19.410,20	15,77%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 283,14		R\$ 283,14		0,23%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 4.914,35		R\$ 4.914,35		3,99%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 23.651,67	R\$ 7.883,89	R\$ 7.883,89	R\$ 7.883,89	19,21%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 20.040,06	R\$ 6.680,02	R\$ 6.680,02	R\$ 6.680,02	16,28%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 18.184,41	R\$ 6.061,47	R\$ 6.061,47	R\$ 6.061,47	14,77%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 6.785,93	R\$ 3.392,97	R\$ 3.392,97		5,51%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.885,76	R\$ 961,92	R\$ 961,92	R\$ 961,92	2,34%
Transporte / Logística	R\$ 13.406,64	R\$ 4.468,88	R\$ 4.468,88	R\$ 4.468,88	10,89%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 895,05	R\$ 895,05			0,73%
SOMA TOTAL	R\$ 123.110,09	R\$ 34.261,54	R\$ 38.563,98	R\$ 50.284,58	100,00%

• 20) UAPS CIDADE NOVA

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	3	40h	Consulta Médica	1.209	20.585,70	61.757,11
Enfermeiro – ESF	3	40h	Consulta de Enfermagem	1.209	6.005,14	18.015,43
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	3	40h	Visita Domiciliar ESF	96	3.016,38	9.049,13
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						143.418,62

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 7.051,21	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	R\$ 2.350,40	9,35%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 540,51			R\$ 540,51	0,72%
Exames Laboratoriais	R\$ 13.201,00			R\$ 13.201,00	17,50%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 169,88		R\$ 169,88		0,23%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 2.948,61		R\$ 2.948,61		3,91%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 14.191,00	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	R\$ 4.730,33	18,82%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 12.024,04	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	R\$ 4.008,01	15,94%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 10.910,65	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	R\$ 3.636,88	14,47%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.071,56	R\$ 2.035,78	R\$ 2.035,78		5,40%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.731,45	R\$ 577,15	R\$ 577,15	R\$ 577,15	2,30%
Transporte / Logística	R\$ 8.043,98	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	R\$ 2.681,33	10,67%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 537,03	R\$ 537,03			0,71%
SOMA TOTAL	R\$ 75.420,93	R\$ 20.556,92	R\$ 23.138,39	R\$ 31.725,63	100,00%

• 21) UAPS MIGUEL ARRAES

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.612	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.612	6.005,14	24.020,57
Dentista	3	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	31.964,52
Téc. em Saúde Bucal ESB	3	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	8.903,77
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF	128	3.016,38	12.065,51
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						189.580,58

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 9.401,62	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	R\$ 3.133,87	9,81%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 720,68			R\$ 720,68	0,75%
Exames Laboratoriais	R\$ 12.869,90			R\$ 12.869,90	13,43%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 226,51		R\$ 226,51		0,24%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.931,48		R\$ 3.931,48		4,10%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.921,34	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	R\$ 6.307,11	19,74%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.032,05	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	R\$ 5.344,02	16,73%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.547,53	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	R\$ 4.849,18	15,18%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.428,74	R\$ 2.714,37	R\$ 2.714,37		5,66%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.308,61	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 769,54	2,41%
Transporte / Logística	R\$ 10.725,31	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	R\$ 3.575,10	11,19%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 716,04	R\$ 716,04			0,75%
SOMA TOTAL	R\$ 95.829,81	R\$ 27.409,23	R\$ 30.851,18	R\$ 37.569,40	100,00%

• 22) UAPS ACRÍSIO EUFRASINO

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Agente de promoção ambiental	6	40h			2.891,90	17.351,38
Aprediz	2	20h			1.676,65	3.353,30
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	3	40h	Consulta Médica	1.209	20.585,70	61.757,11
Enfermeiro – ESF	3	40h	Consulta de Enfermagem	1.209	6.005,14	18.015,43
Dentista	3	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	31.964,52
Téc. em Saúde Bucal ESB	3	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	8.903,77
Téc. em Enfermagem ESF	3	40h	Visita Domiciliar ESF	96	3.016,38	9.049,13
Téc. em Enfermagem	3	40h	-	-	3.016,38	9.049,13
SOMA TOTAL						179.085,79

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 7.685,11	R\$ 2.561,70	R\$ 2.561,70	R\$ 2.561,70	10,15%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 589,10			R\$ 589,10	0,78%
Exames Laboratoriais	R\$ 7.929,20			R\$ 7.929,20	10,47%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 185,16		R\$ 185,16		0,24%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.213,68		R\$ 3.213,68		4,24%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 15.466,75	R\$ 5.155,58	R\$ 5.155,58	R\$ 5.155,58	20,42%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 13.104,98	R\$ 4.368,33	R\$ 4.368,33	R\$ 4.368,33	17,30%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 11.891,50	R\$ 3.963,83	R\$ 3.963,83	R\$ 3.963,83	15,70%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.437,58	R\$ 2.218,79	R\$ 2.218,79		5,86%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.887,11	R\$ 629,04	R\$ 629,04	R\$ 629,04	2,49%
Transporte / Logística	R\$ 8.767,12	R\$ 2.922,37	R\$ 2.922,37	R\$ 2.922,37	11,57%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 585,31	R\$ 585,31			0,77%
SOMA TOTAL	R\$ 75.742,60	R\$ 22.404,95	R\$ 25.218,49	R\$ 28.119,16	100,00%

• 23) UAPS RÉGIS JUCÁ

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Agente de promoção ambiental	3	40h			2.891,90	8.675,69
Aprediz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	3	40h	Consulta Médica	1.209	20.585,70	61.757,11
Enfermeiro – ESF	3	40h	Consulta de Enfermagem	1.209	6.005,14	18.015,43
Dentista	3	40h	Consulta Odontológica	402	10.654,84	31.964,52
Téc. em Saúde Bucal ESB	3	40h	Visita Domiciliar ESB	32	2.967,92	8.903,77
Téc. em Enfermagem ESF	3	40h	Visita Domiciliar ESF	96	3.016,38	9.049,13
Téc. em Enfermagem	3	40h	-	-	3.016,38	9.049,13
SOMA TOTAL						168.733,45

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 7.685,11	R\$ 2.561,70	R\$ 2.561,70	R\$ 2.561,70	10,15%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 589,10			R\$ 589,10	0,78%
Exames Laboratoriais	R\$ 7.929,20			R\$ 7.929,20	10,47%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 185,16		R\$ 185,16		0,24%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.213,68		R\$ 3.213,68		4,24%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 15.466,75	R\$ 5.155,58	R\$ 5.155,58	R\$ 5.155,58	20,42%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 13.104,98	R\$ 4.368,33	R\$ 4.368,33	R\$ 4.368,33	17,30%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 11.891,50	R\$ 3.963,83	R\$ 3.963,83	R\$ 3.963,83	15,70%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.437,58	R\$ 2.218,79	R\$ 2.218,79		5,86%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.887,11	R\$ 629,04	R\$ 629,04	R\$ 629,04	2,49%
Transporte / Logística	R\$ 8.767,12	R\$ 2.922,37	R\$ 2.922,37	R\$ 2.922,37	11,57%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 585,31	R\$ 585,31			0,77%
SOMA TOTAL	R\$ 75.742,60	R\$ 22.404,95	R\$ 25.218,49	R\$ 28.119,16	100,00%

• 24) UAPS JANGURUSSU

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente UAPS	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Agente de promoção ambiental	6	40h			2.891,90	17.351,38
Aprediz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	1	40h	Consulta Médica	403	20.585,70	20.585,70
Enfermeiro – ESF	2	40h	Consulta de Enfermagem	403	6.005,14	12.010,28
Dentista	0	40h	Consulta Odontológica		10.654,84	0,00
Téc. em Saúde Bucal ESB	0	40h	Visita Domiciliar ESB		2.967,92	0,00
Téc. em Enfermagem ESF	1	40h	Visita Domiciliar ESF	32	3.016,38	3.016,38
Téc. em Enfermagem	2	40h	-	-	3.016,38	6.032,76
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Médico - Pediatra	1	10h	Consulta Médica - NDI	80	8.373,68	8.373,68
Terapeuta Ocupacional	2	20h			4.046,80	8.093,61
Fonoaudiólogo (a)	2	20h			4.021,93	8.043,87
Assistente Social	2	20h			4.323,52	8.647,04
Fisioterapeuta	2	20h	-		4.046,80	8.093,61
Psicólogo (a)	1	40h	-		6.131,58	6.131,58
SOMA TOTAL						127.698,55

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 4.995,32	R\$ 1.665,11	R\$ 1.665,11	R\$ 1.665,11	10,33%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 382,92			R\$ 382,92	0,79%
Exames Laboratoriais	R\$ 4.300,00			R\$ 4.300,00	8,89%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 120,35		R\$ 120,35		0,25%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 2.088,90		R\$ 2.088,90		4,32%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 10.053,39	R\$ 3.351,13	R\$ 3.351,13	R\$ 3.351,13	20,78%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 8.518,23	R\$ 2.839,41	R\$ 2.839,41	R\$ 2.839,41	17,61%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 7.729,47	R\$ 2.576,49	R\$ 2.576,49	R\$ 2.576,49	15,98%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 2.884,43	R\$ 1.442,21	R\$ 1.442,21		5,96%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.226,62	R\$ 408,87	R\$ 408,87	R\$ 408,87	2,54%
Transporte / Logística	R\$ 5.698,63	R\$ 1.899,54	R\$ 1.899,54	R\$ 1.899,54	11,78%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 380,45	R\$ 380,45			0,79%
SOMA TOTAL	R\$ 48.378,71	R\$ 14.563,22	R\$ 16.392,02	R\$ 17.423,47	100,00%

REG I / REG II

MODALIDADE III - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS AIRTON MONTE - 1 EQUIPES - CORES I						
Categoria Profissional	Carga Horária/Semanal	OBJETIVO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS/CATEGORIA	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
Gerente consultório de rua	1 44H	Realizar o acolhimento, busca ativa e ações de prevenção, cuidados primários e promoção da saúde, articulando o conjunto de equipamentos e equipes Intersetoriais do território e fora dele, de forma a assegurar o acesso aos serviços de saúde para as populações em situação de vulnerabilidade social.	As e/CR desempenharão suas atividades "in loco", de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário. Realizar consultas multiprofissionais "in loco", realização de coleta de exames laboratoriais de apoio diagnóstico, testes rápidos, vacinas, dispensação de medicamentos para acompanhamento de doenças crônicas/degenerativas, abordagem para supervisão de tratamentos em doenças crônicas/infecciosas, IST's/AIDS e hepatites virais, avaliação e encaminhamentos para níveis de atenção à saúde de complexidade primária, secundária e terciária, quando necessário.		8.013,46	8.013,46
Auxiliar Administrativo I	1 44H			3.557,19	3.557,19	
Médico - ESF	1 30H			240	19.299,08	19.299,08
Enfermeiro - ESF	1 30H			240	5.627,86	5.627,86
Psicólogo	1 30H			240	5.567,66	5.567,66
Assistente Social	1 30H			240	4.589,08	4.589,08
Agente Social	1 30H			240	3.176,93	3.176,93
Téc. em Enfermagem	2 30H			960	2.683,93	5.367,86
SOMA TOTAL						55.199,12
MODALIDADE III - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS AIRTON MONTE - 1 EQUIPES - CORES II						
Categoria Profissional	Carga Horária/Semanal	OBJETIVO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS/CATEGORIA	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
Gerente consultório de rua	44H	Realizar o acolhimento, busca ativa e ações de prevenção, cuidados primários e promoção da saúde, articulando o conjunto de equipamentos e equipes Intersetoriais do território e fora dele, de forma a assegurar o acesso aos serviços de saúde para as populações em situação de vulnerabilidade social.	As e/CR desempenharão suas atividades "in loco", de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário. Realizar consultas multiprofissionais "in loco", realização de coleta de exames laboratoriais de apoio diagnóstico, testes rápidos, vacinas, dispensação de medicamentos para acompanhamento de doenças crônicas/degenerativas, abordagem para supervisão de tratamentos em doenças crônicas/infecciosas, IST's/AIDS e hepatites virais, avaliação e encaminhamentos para níveis de atenção à saúde de complexidade primária, secundária e terciária, quando necessário.		8.013,46	0,00
Auxiliar Administrativo I	1 44H			3.557,19	3.557,19	
Médico - ESF	1 30H			240	19.299,08	19.299,08
Enfermeiro - ESF	1 30H			240	5.627,86	5.627,86
Psicólogo	1 30H			240	5.567,66	5.567,66
Assistente Social	1 30H			240	4.589,08	4.589,08
Agente Social	1 30H			240	3.176,93	3.176,93
Téc. em Enfermagem	2 30H			960	2.683,93	5.367,86
SOMA TOTAL						47.185,66

REG III

MODALIDADE III - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS CÉSAR CALS FILHO - 1 EQUIPE - CORES III						
Categoria Profissional	Carga Horária/Semanal	OBJETIVO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS/CATEGORIA	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
Gerente consultório de rua	44H	Realizar o acolhimento, busca ativa e ações de prevenção, cuidados primários e promoção da saúde, articulando o conjunto de equipamentos e equipes Intersetoriais do território e fora dele, de forma a assegurar o acesso aos serviços de saúde para as populações em situação de vulnerabilidade social.	As eCR desempenharão suas atividades "in loco", de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário. Realizar consultas multiprofissionais "in loco", realização de coleta de exames laboratoriais de apoio diagnóstico, testes rápidos, vacinas, dispensação de medicamentos para acompanhamento de doenças crônicas degenerativas, abordagem para supervisão de tratamentos em doenças crônicas/infeciosas, IST's/AIDS e hepatites virais, avaliação e encaminhamentos para níveis de atenção à saúde de complexidade primária, secundária e terciária, quando necessário.		8.013,46	0,00
Auxiliar Administrativo I	44H				3.557,19	0,00
Médico - ESF	1 30H			240	19.299,08	19.299,08
Enfermeiro - ESF	1 30H			240	5.627,86	5.627,86
Psicólogo	1 30H			240	5.567,66	5.567,66
Assistente Social	1 30H			240	4.589,08	4.589,08
Agente Social	1 30H			240	3.176,93	3.176,93
Téc. em Enfermagem	2 30H			960	2.683,93	5.367,86
SOMA TOTAL						43.628,47

REG IV

MODALIDADE III - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS FRANCISCO MONTEIRO - 1 EQUIPE - CORES IV						
Categoria Profissional	Carga Horária/Semanal	OBJETIVO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS/CATEGORIA	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
Gerente consultório de rua	44H	Realizar o acolhimento, busca ativa e ações de prevenção, cuidados primários e promoção da saúde, articulando o conjunto de equipamentos e equipes Intersetoriais do território e fora dele, de forma a assegurar o acesso aos serviços de saúde para as populações em situação de vulnerabilidade social.	As eCR desempenharão suas atividades "in loco", de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário. Realizar consultas multiprofissionais "in loco", realização de coleta de exames laboratoriais de apoio diagnóstico, testes rápidos, vacinas, dispensação de medicamentos para acompanhamento de doenças crônicas degenerativas, abordagem para supervisão de tratamentos em doenças crônicas/infeciosas, IST's/AIDS e hepatites virais, avaliação e encaminhamentos para níveis de atenção à saúde de complexidade primária, secundária e terciária, quando necessário.		8.013,46	0,00
Auxiliar Administrativo I	44H				3.557,19	0,00
Médico - ESF	1 30H			240	19.299,08	19.299,08
Enfermeiro - ESF	1 30H			240	5.627,86	5.627,86
Psicólogo	1 30H			240	5.567,66	5.567,66
Assistente Social	1 30H			240	4.589,08	4.589,08
Agente Social	1 30H			240	3.176,93	3.176,93
Téc. em Enfermagem	2 30H			960	2.683,93	5.367,86
SOMA TOTAL						43.628,47

REG V

MODALIDADE III - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS MACIEL DE BRITO - 1 EQUIPE - CORES V					QUANTIDADE MÉDIA MENSAL/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS/CATEGORIA	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL	
Categoria Profissional		Carga Horária/Semanal	OBJETIVO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS				
Gerente consultório de rua		44H	Realizar o acolhimento, busca ativa e ações de prevenção, cuidados primários e promoção da saúde, articulando o conjunto de equipamentos e equipes Intersetoriais do território e fora dele, de forma a assegurar o acesso aos serviços de saúde para as populações em situação de vulnerabilidade social.	As eCR desempenharão suas atividades "in loco", de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário. Realizar consultas multiprofissionais "in loco", realização de coleta de exames laboratoriais de apoio diagnóstico, testes rápidos, vacinas, dispensação de medicamentos para acompanhamento de doenças crônicas degenerativas, abordagem para supervisão de tratamentos em doenças crônicas/infecciosas, IST's/AIDS e hepatites virais, avaliação e encaminhamentos para níveis de atenção à saúde de complexidade primária, secundária e terciária, quando necessário.		8.013,46	0,00	
Auxiliar Administrativo I		44H					3.557,19	0,00
Médico - ESF	1	30H			240	19.299,08	19.299,08	
Enfermeiro - ESF	1	30H			240	5.627,86	5.627,86	
Psicólogo	1	30H			240	5.567,66	5.567,66	
Assistente Social	1	30H			240	4.589,08	4.589,08	
Agente Social	1	30H			240	3.176,93	3.176,93	
Téc. em Enfermagem	2	30H			960	2.683,93	5.367,86	
SOMA TOTAL							43.628,47	

REG VI

MODALIDADE III - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS MARCOS AURÉLIO - 1 EQUIPE - CORES VI					QUANTIDADE MÉDIA MENSAL/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS/CATEGORIA	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL	
Categoria Profissional		Carga Horária/Semanal	OBJETIVO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS				
Gerente consultório de rua		44H	Realizar o acolhimento, busca ativa e ações de prevenção, cuidados primários e promoção da saúde, articulando o conjunto de equipamentos e equipes Intersetoriais do território e fora dele, de forma a assegurar o acesso aos serviços de saúde para as populações em situação de vulnerabilidade social.	As eCR desempenharão suas atividades "in loco", de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário. Realizar consultas multiprofissionais "in loco", realização de coleta de exames laboratoriais de apoio diagnóstico, testes rápidos, vacinas, dispensação de medicamentos para acompanhamento de doenças crônicas degenerativas, abordagem para supervisão de tratamentos em doenças crônicas/infecciosas, IST's/AIDS e hepatites virais, avaliação e encaminhamentos para níveis de atenção à saúde de complexidade primária, secundária e terciária, quando necessário.		8.013,46	0,00	
Auxiliar Administrativo I		44H					3.557,19	0,00
Médico - ESF	1	30H			240	19.299,08	19.299,08	
Enfermeiro - ESF	1	30H			240	5.627,86	5.627,86	
Psicólogo	1	30H			240	5.567,66	5.567,66	
Assistente Social	1	30H			240	4.589,08	4.589,08	
Agente Social	1	30H			240	3.176,93	3.176,93	
Téc. em Enfermagem	2	30H			960	2.683,93	5.367,86	
SOMA TOTAL							43.628,47	

Unidade de Saúde Móvel - USM – Porte I

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previsto Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente de Unidade de Saúde Móvel	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	3	40h			2.931,98	8.795,93
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprendiz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	4	40h	Consulta Médica	1.128	20.585,70	82.342,81
Enfermeiro – ESF	4	40h	Consulta de Enfermagem	1.128	6.005,14	24.020,57
Dentista	4	40h	Consulta Odontológica	560	10.654,84	42.619,36
Téc. em Saúde Bucal ESB	4	40h	Visita Domiciliar ESB		2.967,92	11.871,70
Téc. em Enfermagem ESF	4	40h	Visita Domiciliar ESF		3.016,38	12.065,51
SOMA TOTAL						197.170,59

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 205.984,90	R\$ 68.661,63	R\$ 68.661,63	R\$ 68.661,63	68,83%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 807,60			R\$ 807,60	0,27%
Exames Laboratoriais	R\$ 11.588,50			R\$ 11.588,50	3,87%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 379,52		R\$ 379,52		0,13%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 4.317,99		R\$ 4.317,99		1,44%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 18.560,81	R\$ 6.186,94	R\$ 6.186,94	R\$ 6.186,94	6,20%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 17.972,47	R\$ 5.990,82	R\$ 5.990,82	R\$ 5.990,82	6,01%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 15.658,69	R\$ 5.219,56	R\$ 5.219,56	R\$ 5.219,56	5,23%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 5.803,28	R\$ 2.901,64	R\$ 2.901,64		1,94%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 2.189,05	R\$ 729,68	R\$ 729,68	R\$ 729,68	0,73%
Transporte / Logística	R\$ 15.270,95	R\$ 5.090,32	R\$ 5.090,32	R\$ 5.090,32	5,10%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 747,94	R\$ 747,94			0,25%
SOMA TOTAL	R\$ 299.281,70	R\$ 95.528,54	R\$ 99.478,11	R\$ 104.275,06	100,00%

Unidade de Saúde Móvel - USM – Porte II

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horária/Semanal	Procedimento	Previst o Mês	SALÁRIO BASE + PROVISÕES + ENCARGOS + BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
EQUIPE DE APOIO						
Gerente de Unidade de Saúde Móvel	1	44h			8.257,35	8.257,35
Auxiliar Administrativo	2	40h			2.931,98	5.863,95
Recepcionista	2	40h			2.760,36	5.520,72
Aprediz	1	20h			1.676,65	1.676,65
EQUIPE ASSISTENCIAL						
Médico - ESF	2	40h	Consulta Médica	564	20.585,70	41.171,41
Enfermeiro – ESF	2	40h	Consulta de Enfermagem	564	6.005,14	12.010,28
Dentista	2	40h	Consulta Odontológica	280	10.654,84	21.309,68
Téc. em Saúde Bucal ESB	2	40h	Visita Domiciliar ESB		2.967,92	5.935,85
Téc. em Enfermagem ESF	2	40h	Visita Domiciliar ESF		3.016,38	6.032,76
SOMA TOTAL						107.778,64

RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 181.004,18	R\$ 60.334,73	R\$ 60.334,73	R\$ 60.334,73	71,99%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 575,42			R\$ 575,42	0,23%
Exames Laboratoriais	R\$ 4.803,10			R\$ 4.803,10	1,91%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 270,41		R\$ 270,41		0,11%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 3.076,57		R\$ 3.076,57		1,22%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 13.224,57	R\$ 4.408,19	R\$ 4.408,19	R\$ 4.408,19	5,26%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 16.830,14	R\$ 5.610,05	R\$ 5.610,05	R\$ 5.610,05	6,69%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 14.235,17	R\$ 4.745,06	R\$ 4.745,06	R\$ 4.745,06	5,66%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 4.134,84	R\$ 2.067,42	R\$ 2.067,42		1,64%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 1.094,52	R\$ 364,84	R\$ 364,84	R\$ 364,84	0,44%
Transporte / Logística	R\$ 11.661,13	R\$ 3.887,04	R\$ 3.887,04	R\$ 3.887,04	4,64%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 532,91	R\$ 532,91			0,21%
SOMA TOTAL	R\$ 251.442,96	R\$ 81.950,23	R\$ 84.764,30	R\$ 84.728,42	100,00%

Unidade de Saúde Móvel - USM – Porte I	4 EQUIPES	CUSTEIO OPERACIONAL MÊS			02 USM
RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 411.969,81	R\$ 137.323,27	R\$ 137.323,27	R\$ 137.323,27	68,83%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 1.615,21			R\$ 1.615,21	0,27%
Exames Laboratoriais	R\$ 23.177,00			R\$ 23.177,00	3,87%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 759,04		R\$ 759,04		0,13%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 8.635,99		R\$ 8.635,99		1,44%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 37.121,61	R\$ 12.373,87	R\$ 12.373,87	R\$ 12.373,87	6,20%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 35.944,93	R\$ 11.981,64	R\$ 11.981,64	R\$ 11.981,64	6,01%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 31.317,37	R\$ 10.439,12	R\$ 10.439,12	R\$ 10.439,12	5,23%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 11.606,56	R\$ 5.803,28	R\$ 5.803,28		1,94%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 4.378,09	R\$ 1.459,36	R\$ 1.459,36	R\$ 1.459,36	0,73%
Transporte / Logística	R\$ 30.541,91	R\$ 10.180,64	R\$ 10.180,64	R\$ 10.180,64	5,10%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 1.495,89	R\$ 1.495,89			0,25%
SOMA TOTAL	R\$ 598.563,41	R\$ 191.057,08	R\$ 198.956,22	R\$ 208.550,12	100,00%

Unidade de Saúde Móvel - USM – Porte II	2 EQUIPES	CUSTEIO OPERACIONAL MÊS			04 USM
RESUMO MENSAL	CUSTEIO OPERACIONAL	META 1	META 2	META 3	%
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 724.016,71	R\$ 241.338,90	R\$ 241.338,90	R\$ 241.338,90	71,99%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 2.301,67			R\$ 2.301,67	0,23%
Exames Laboratoriais	R\$ 19.212,40			R\$ 19.212,40	1,91%
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 1.081,63		R\$ 1.081,63		0,11%
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 12.306,28		R\$ 12.306,28		1,22%
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 52.898,30	R\$ 17.632,77	R\$ 17.632,77	R\$ 17.632,77	5,26%
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 67.320,56	R\$ 22.440,19	R\$ 22.440,19	R\$ 22.440,19	6,69%
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 56.940,68	R\$ 18.980,23	R\$ 18.980,23	R\$ 18.980,23	5,66%
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 16.539,35	R\$ 8.269,67	R\$ 8.269,67		1,64%
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 4.378,09	R\$ 1.459,36	R\$ 1.459,36	R\$ 1.459,36	0,44%
Transporte / Logística	R\$ 46.644,53	R\$ 15.548,18	R\$ 15.548,18	R\$ 15.548,18	4,64%
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 2.131,64	R\$ 2.131,64			0,21%
SOMA TOTAL	R\$ 1.005.771,85	R\$ 327.800,94	R\$ 339.057,22	R\$ 338.913,69	100,00%

REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/UAPS - CONSULTÓRIO NA RUA/ECR - SAÚDE ITINERANTE/SI

PERÍODO: MÊS 3º a 4º

PROGRAMA DE TRABALHO

Ação	Metas	Período de Execução da Meta	Atividades	Resultado	Produto	CUSTEO PESSOAL *UAPS		CUSTEO OPERACIONAL *UAPS		CUSTEO PESSOAL *CR		CUSTEO OPERACIONAL *CR		CUSTEO APOIO PESSOAL - *UAPS/*CR/*USM		CUSTEO APOIO OPERACIONAL BASE ADM - *UAPS/*CR/*USM		CUSTEO PESSOAL - SAÚDE ITINERANTE *USM		CUSTEO OPERACIONAL - SAÚDE ITINERANTE *USM		Custeio Total Mensal 3º ADITIVO	Custeio Total 3º ADITIVO			
						Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total					
Garantir o acesso dos usuários ao atendimento assistencial humanizado, integral e resolutivo no âmbito da APS.	85% atendimentos/procedimentos mês, conforme Anexo I deste Programa de Trabalho.	MÊS 3º a 4º	Contratação e manutenção das Equipes e do ambiente das UAPS. Qualificação das Equipes e implantação de processos que visem à qualidade e à segurança do paciente.	Equipes contratadas e qualificadas com metas associadas: quantitativa e de qualidade alcançadas: 100% das UAPS em pleno funcionamento; 80 a 90% dos usuários com Experiência Satisfatória.	Atenção Primária Resolutiva e Coordenadora e orientadora do cuidado.	5.151.043,66	10.302.087,33	627.761,77	1.255.523,54	276.896,67	553.793,34	380.500,00	761.000,00	286.147,10	572.294,20	131.106,07	262.212,14	589.234,19	1.018.468,39	850.006,37	1.700.012,74	8.212.777,83	16.425.555,67			
Promover o acesso aos Serviços de Assistência Farmacêutica para uso interno das UAPS	100% dos usuários com necessidade de tratamento medicado e medido urgência e emergência atendidos adequadamente.		Aquisição, Gestão e Controle dos medicamentos para uso interno das UAPS, dos Materiais Médicos Hospitalar e Odontológicos	100% das Unidades Abastecidas de medicamentos para uso interno das UAPS e de insumos médicos, hospitalares e odontológicos; 100% dos usuários com prescrição médica de urgência e emergência atendida		845.911,29	1.691.822,58																		845.911,29	1.691.822,58
Orientar a população os Serviços de Apoio Diagnóstico	100% das Metas definidas nos Anexos IV do Termo de Referência do Edital Nº 030/2019 alcançadas		Contratação de laboratório/pessoal para prestação de serviços de apoio diagnóstico; Implantação de Processos que visem à Qualidade e à Segurança do Paciente.	População com acesso aos serviços de apoio diagnóstico; 100% Usuários com Experiência Satisfatória dos serviços prestados		934.158,21	1.868.316,42																			934.158,21
TOTAL GERAL						5.151.043,66	10.302.087,33	2.407.833,77	4.815.662,75	276.896,67	553.793,34	380.500,00	761.000,00	286.147,10	572.294,20	131.106,07	262.212,14	589.234,19	1.018.468,39	850.006,37	1.700.012,74	9.952.847,44	19.985.624,88			
						*UAPS - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE																				
						*CR - CONSULTÓRIO NA RUA																				
						*UNIDADES DE SAÚDE MOVIL																				

REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/UAPS - CONSULTÓRIO NA RUA/ECR - SAÚDE ITINERANTE/SI

PERÍODO: MÊS 41 a 48

PROGRAMA DE TRABALHO

Ação	Metas	Período de Execução da Meta	Atividades	Resultado	Produto	CUSTEO PESSOAL *UAPS		CUSTEO OPERACIONAL *UAPS		CUSTEO PESSOAL *CR		CUSTEO OPERACIONAL *CR		CUSTEO APOIO PESSOAL - *UAPS/*CR/*ISM		CUSTEO APOIO OPERACIONAL BASE ADM - *UAPS/*CR/*ISM		CUSTEO PESSOAL - SAÚDE ITINERANTE *ISM		CUSTEO OPERACIONAL - SAÚDE ITINERANTE *ISM		Custódio Total Mensal 2º ADOTIVO	Custódio Total 2º ADOTIVO		
						Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total				
Garantir o acesso dos usuários ao atendimento assistencial humanizado, integral e resolutivo no âmbito da APS.	85% atendimento/implementação de metas, conforme Anexo I deste Programa de Trabalho.	MÊS 41 a 48	Contratação e manutenção das Equipes de saúde e de assistência da APS. Qualificação das Equipes e implantação de processos que visem a qualidade e a segurança do paciente	Equipes contratadas e qualificadas com metas assistenciais quantitativas e de qualidade alcançadas. 100% das UAPS em pleno funcionamento. 80 a 90% dos usuários com Experiência Satisfatória.	Atenção Primária Resolutiva e Coordenadora e orientadora do cuidado.	5.151.043,66	41.208.348,31	627.763,77	5.022.094,15	276.898,67	2.215.189,35	398.500,00	3.044.000,00	286.147,10	2.289.176,79	131.016,07	1.049.488,56	632.570,17	6.669.560,93	1.604.335,35	12.824.682,04	9.280.442,64	74.328.541,13		
Promover o acesso aos Serviços de Assistência Farmacêutica para uso interno das UAPS	100% dos usuários com necessidade de tratamento medicado e medicação (urgência e emergência) atendidos adequadamente.		Aquisição, Gestão e Controle dos Medicamentos para uso interno das UAPS, dos Materiais Médicos, Hospitalar e Odontológicos	100% das Unidades Abastecidas de medicamentos para uso interno das UAPS e de outros meios: hospitais e odontológicos; 100% dos usuários com prescrição médica de urgência e emergência atendida			845.911,29	6.767.290,33																845.911,29	6.767.290,33
Oferta e população dos Serviços de Apoio Diagnóstico	100% das Metas definidas nos Anexos Anexo IV do Termo de Referência de Edital Nº 120/2019-Atcampas		Contratação de laboratório pessoal para prestação de serviços de apoio diagnóstico; Implantação de Processos que visem a Qualidade e a Segurança do Paciente.	População com acesso aos serviços de apoio diagnóstico; 100% usuários com Experiência Satisfatória dos serviços prestados			994.158,31	7.472.366,49																	994.158,31
TOTAL GERAL						5.151.043,66	41.208.348,31	2.407.893,37	19.262.652,90	276.898,67	2.215.189,35	398.500,00	3.044.000,00	286.147,10	2.289.176,79	131.016,07	1.049.488,56	632.570,17	6.669.560,93	1.604.335,35	12.824.682,04	11.076.512,24	88.584.071,95		
						*UAPS - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE																			
						*CR CONSULTÓRIO NA RUA																			
						*UNIDADE DE SAÚDE MOVEL																			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 3º ADITIVO

AÇÕES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DE DESEMBOLSO	
GESTÃO DAS 24 UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS (106 EQUIPES - ESF) E 06 (EQUIPES) CONSULTÓRIO NA RUA + 02 USM PORTE I + 04 USM PORTE II	R\$ 964.158,47	R\$ 964.158,47	R\$ 2.235.864,64	R\$ 4.452.055,74	R\$ 4.452.055,74	R\$ 4.452.055,74	R\$ 4.452.055,74	R\$ 4.452.055,74	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 45.151.881,81	
													TOTAL DE DESEMBOLSO	
	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38	R\$ 4.681.855,38				R\$ 37.454.843,06	
													TOTAL DE DESEMBOLSO	
	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 5.990.997,73	R\$ 7.409.110,05	R\$ 73.310.085,11	
													TOTAL DE DESEMBOLSO	
	R\$ 7.409.110,05	R\$ 7.409.110,05	R\$ 7.409.110,05	R\$ 7.409.110,05	R\$ 7.409.110,05	R\$ 7.409.110,05	R\$ 9.992.847,44	R\$ 9.992.847,44	R\$ 11.070.512,24	R\$ 11.070.512,24	R\$ 11.070.512,24	R\$ 11.070.512,24	R\$ 11.070.512,24	R\$ 108.722.404,18
														TOTAL DE DESEMBOLSO
	R\$ 11.070.512,24	R\$ 11.070.512,24	R\$ 11.070.512,24	R\$ 11.070.512,24										R\$ 44.282.048,98
														TOTAL DE DESEMBOLSO
														R\$ 44.282.048,98
	DESEMBOLSO TOTAL DOS PERÍODOS	MÊS 01 A 20	R\$	82.606.724,88										
MÊS 21 A 32		R\$	73.310.085,11											
MÊS 33 a 44		R\$	108.722.404,18											
MÊS 45 a 48		R\$	44.282.048,98											
VALOR GLOBAL DO CONTRATO + ADITIVO 01 + ADITIVO 02 + ADITIVO 03		R\$	308.921.263,14											

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ADITIVO 02				ADITIVO 02 EQ.			
Despesas Operacionais Diversas e Serviços de Terceiros	R\$ 243.051,75	R\$ 243.051,75	14,12%	R\$ 2.928,33	83		
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 15.733,61	R\$ 15.733,61	0,91%	R\$ 189,56			
Exames Laboratoriais	R\$ 243.221,56		0,00%	R\$ -			
Medicamentos para uso interno da UAPS	R\$ 527,91	R\$ 527,91	0,03%	R\$ 6,36			
Material Médico Hospitalar e Odontológicos	R\$ 90.247,16	R\$ 90.247,16	5,24%	R\$ 1.087,32			
Manutenção Predial e Conservação de Patrimônio	R\$ 380.629,76	R\$ 380.629,76	22,11%	R\$ 4.585,90			
Serviço de Limpeza, Conservação e Coleta de Resíduos	R\$ 318.684,47	R\$ 318.684,47	18,51%	R\$ 3.839,57			
Serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial	R\$ 241.223,08	R\$ 241.223,08	14,01%	R\$ 2.906,30			
Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 121.289,99	R\$ 121.289,99	7,05%	R\$ 1.461,33			
Serviços Gráficos, Comunicação e Publicações	R\$ 45.422,73	R\$ 45.422,73	2,64%	R\$ 547,26			
Transporte / Logística	R\$ 248.975,52	R\$ 248.975,52	14,46%	R\$ 2.999,71			
Qualificação do Corpo Técnico, Cursos e treinamentos	R\$ 15.632,20	R\$ 15.632,20	0,91%	R\$ 188,34			
	R\$ 1.964.639,73	R\$ 1.721.418,17	100,00%	R\$ 20.739,98			
		-R\$ 243.221,56					
ADITIVO 03				ADITIVO 03 EQ.			
		CUSTEIO SEM EXAMES LABORATORIAIS	CUSTEIO EXAMES LABORATORIAIS		90		
1.1) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UAF	3	R\$ 62.219,93	R\$ 49.071,60	R\$ 111.291,53	11,33%	R\$ 215.449,11	R\$ 215.449,11 8,95%
1.2) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UA	4	R\$ 82.959,91	R\$ 19.225,30	R\$ 102.185,21	0,87%	R\$ 16.515,33	R\$ 16.515,33 0,69%
1.3) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UA	4	R\$ 82.959,91	R\$ 30.491,30	R\$ 113.451,21	0,00%	R\$ -	R\$ 506.707,70 21,04%
1.4) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UA	3	R\$ 62.219,93	R\$ 9.958,80	R\$ 72.178,73	0,27%	R\$ 5.190,79	R\$ 5.190,79 0,22%
1.5) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UA	4	R\$ 82.959,91	R\$ 18.197,60	R\$ 101.157,51	4,74%	R\$ 90.094,47	R\$ 90.094,47 3,74%
1.6) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UA	4	R\$ 82.959,91	R\$ 20.016,50	R\$ 102.976,41	22,81%	R\$ 433.604,58	R\$ 433.604,58 18,01%
1.7) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UA	5	R\$ 103.699,89	R\$ 21.590,30	R\$ 125.290,19	19,33%	R\$ 367.393,22	R\$ 367.393,22 15,26%
1.8) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UA	2	R\$ 41.479,96	R\$ 25.666,70	R\$ 67.146,66	17,54%	R\$ 333.373,72	R\$ 333.373,72 13,85%
1.9) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - UA	3	R\$ 62.219,93	R\$ 14.482,40	R\$ 76.702,33	6,54%	R\$ 124.406,05	R\$ 124.406,05 5,17%
1.10) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	5	R\$ 103.699,89	R\$ 32.284,40	R\$ 135.984,29	2,78%	R\$ 52.904,41	R\$ 52.904,41 2,20%
1.11) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	6	R\$ 124.439,87	R\$ 44.801,70	R\$ 169.241,57	12,93%	R\$ 245.783,09	R\$ 245.783,09 10,21%
1.12) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	4	R\$ 82.959,91	R\$ 24.075,70	R\$ 107.035,61	0,86%	R\$ 16.408,89	R\$ 16.408,89 0,68%
1.13) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	3	R\$ 62.219,93	R\$ 12.869,90	R\$ 75.089,83	100,00%	R\$ 1.901.123,67	R\$ 2.407.831,37 100,00%
1.14) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	6	R\$ 124.439,87	R\$ 29.270,10	R\$ 153.709,97			
1.15) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	4	R\$ 82.959,91	R\$ 33.161,60	R\$ 116.121,51			R\$ 506.707,70
1.16) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	3	R\$ 62.219,93	R\$ 12.835,50	R\$ 75.055,43			
1.17) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	4	R\$ 82.959,91	R\$ 15.200,50	R\$ 98.160,41			
1.18) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	4	R\$ 82.959,91	R\$ 27.868,30	R\$ 110.828,21			
1.19) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	5	R\$ 103.699,89	R\$ 19.410,20	R\$ 123.110,09			
1.20) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	3	R\$ 62.219,93	R\$ 13.201,00	R\$ 75.420,93			
1.21) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	4	R\$ 82.959,91	R\$ 12.869,90	R\$ 95.829,81			
				R\$ 2.207.967,47			
1.22) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	3	R\$ 67.813,40	R\$ 7.929,20	R\$ 75.742,60			
1.23) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	3	R\$ 67.813,40	R\$ 7.929,20	R\$ 75.742,60			
1.24) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE FORTALEZA - U	1	R\$ 44.078,71	R\$ 4.300,00	R\$ 48.378,71			
	90			R\$ 199.863,90			
TOTAL		R\$ 1.901.123,67	R\$ 506.707,70	R\$ 2.407.831,37			



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OGS1FRBP

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2518755 e código OGS1FRBP

ASSINADO POR:

ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS em 31/07/2023

GALENO TAUMATURGO LOPES:23402989387 em 31/07/2023